SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2167

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 147/2018-GP/PMA, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece a necessidade da permanência de Assistente Bilíngue na sala de aula com aluno indígena e, dá outras providencias.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá, no uso de atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º- Para atender a necessidade excepcional de interesse público de manter um tradutor da língua indígena em sala de aula, atuando como assistente bilíngue, juntamente com o professor não bilíngue, como fator de aprendizagem e melhoria do desempenho escolar do alunado indígena, nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade excepcional de interesse público, para os fins desta Lei, aquela que não possa ser realizada com a utilização do Quadro de Pessoal existente, em especial, para a execução dos seguintes serviços:

I- assistência permanente ao professor na sala de aula;
II - atendera necessidade imediata de traduzir o conteúdo didático na língua portuguesa para a língua indígena, ao alunado indígena.

Art. 3º - A seleção do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade do Órgão interessado na contratação, com ampla divulgação e publicidade no Município.

Parágrafo único - a contratação será efetivada à vista de comprovada capacidade profissional, mediante avaliação e comprovação do curriculum vitae e diplomas ou certificados dos candidatos.

Art. 4º - O contrato obedecerá ao prazo de doze meses, prorrogável excepcionalmente por mais doze meses.

Art. 5º - As contratações serão precedidas de expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, por proposta do órgão.

§ 1.º - O titular do órgão proponente da contratação demonstrará, em cada caso, a existência de dotação orçamentária específica e a observância dos critérios de que trata o artigo 169 da Constituição Federal e dos limites estabelecidos e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - A efetivação da contratação dar-se-á mediante termo assinado pelo contratado e pelo Chefe do Poder Executivo, no qual fique definida a natureza do trabalho, a jornada, o prazo do contrato, o valor e a forma de retribuição pecuniária correspondente.

§ 3º - O termo de contrato será encaminhado ao prazo de cinco dias úteis, em cópia à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 6º - É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação prevista no artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará responsabilidade do dirigente do órgão ou entidade contratante, e do contratado, inclusive solidária, quanto à devolução dos valores recebidos indevidamente;

Art. 7º - A retribuição pecuniária do contratado corresponderá, conforme o caso, aos vencimentos da classe singular ou inicial do

cargo cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas às desempenhadas por efeito do contrato.

Parágrafo único - Não existindo cargo de funções idênticas ou assemelhadas às do contratado, a retribuição pecuniária observará os valores praticados no mercado de trabalho e será previamente aprovada pelo Prefeito.

Art. 8º - Ao contratado é proibido:

I - Desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
III - ser novamente contratado após o limite estabelecido nesta Lei.
IV - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo resultará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9º - O contrato extinguir-se-á:

I - pelo óbito do contratado;
II - pelo término do prazo contratual;
III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado, assim considerando, inclusive, o não atendimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação com base do artigo 2º desta lei;
IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
V - por conveniência administrativa;

Parágrafo Único. A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a 30% (trinta por cento) do que lhe caberia no restante do contrato.

Art. 10º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

Art. 11º - Os contratados são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, salvo quando já pertencerem a outro regime.

Art. 12º - É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado sob a contratação regulada por esta Lei, computando-se o respectivo período para todos os efeitos legais.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 8 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 8 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AE3B4881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí-AM, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXI EXPOAP – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, conforme Termo de Convênio Nº. 040/2018 celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 21 de Agosto de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 09 de Agosto de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C1A40ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIZIO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade "Menor Valor Global" (quantitativo e especificações constantes nos ANEXOS, do presente certame).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de **R$ 5.211,74 (Cinco mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, passando a somar o valor global de **R$ 174.790,58** (**Cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos**) =Valor **R$ 169.578,84 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** + (mais) valor do primeiro **R$ 5.211,74 (Cinco mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos).**
CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Adequação no regime de execução conforme CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-04.01.01.10.302.0051-2.058 – Conservação de Reforma de Unidade de Saúde - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso:02 (PAB FIXO) - FICHA:498**
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí-AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:86BB1C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURUMIM, no MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade "Menor Valor Global" (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de **R$ 6.288,83 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, passando a somar o valor global de **R$164.856,21 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais vinte um centavos**) = Valor principal **R$ 158.567,38 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)** + (mais) valor do primeiro aditivo **R$ 6.288,83 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos**.
CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Adequação no regime de execução conforme CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-04.01.01.10.302.0051-2.058 – Conservação de Reforma de Unidade de Saúde - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso:02 (PAB FIXO) - FICHA: 498**
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí-AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:ED5C2EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ELIZABETE, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade "Menor Valor Global" (quantitativo e especificações constantes nos ANEXOS, do presente certame)**.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de **R$ 4.680,27 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**, passando a somar o valor global de **R$ 82.596,39** (**oitenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos**) =Valor principal **R$ 77.916,12 (setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos)** + (mais) valor do primeiro aditivo **R$ 4.680,27 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**.
CLAÚSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 15 (dias) para que o restante da obra seja concluindo conforme CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁSULA QUARTA DO PRAZO DE ADITAMENTO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, firmado no dia 04 de Junho de 2018, ora em vigor, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo e findar-se em 08 de Setembro de 2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-04.01.01.10.302.0051-2.058 – Conservação de Reforma de Unidade de Saúde - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso:02 (PAB FIXO) - FICHA:498**
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí-AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:23F69E7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 047-GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **08 a 11 de Agosto de 2018**, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas, junto ao Setor contábil e Jurídico na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, bem como e fechamento das demandas anual junto ao Setor Contábil na Representação do Município, na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Conceder a Permanência e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 07 de Agosto de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C2A04838

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 194-A DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3007/2018, de 02 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Sebastiao Gomes Monteiro*** *Cargo:* ***Agente Administrativo IV,*** para cumprir agenda de trabalho em Manaus, conforme portaria nº 014/218-DPTC/IIACM do Instituto de Identificação ANDERSON CONCEIÇÃO DE MELLO, em Manaus/AM, no período de 02 a 11de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (Dez) Diária na Capital do Estado no valor de R**$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 02 Agosto de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3A516D49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 40 AO 43.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 22/08/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do Laboratório da Unidade Hospitalar de Autazes – Hospital Deodato de Miranda Leão.

ABERTURA: 22/08/2018 às 11h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, seus Departamento e das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 22/08/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veiculo, tipo Triciclo Cargo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 22/08/2018 às 16h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 10.08.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:2823AF26

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 44 AO 48.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veiculo, tipo Pick Up e Motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 23/08/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente Equipamento Hospitalar, Fisioterapêutico e Odontológico (cadeiras de rodas, cilindro de gases medicinais, compressor odontológico e demais equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 23/08/2018 às 11h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (bicicleta, armário, mesa e demais materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 23/08/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 23/08/2018 às 16h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veiculo, tipo Pick Up Cabine Dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 23/08/2018 às 17h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 10.08.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6EB9F874

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PP 20 E 33.2018

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Lanches, Coquetel, Alimentação e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

ABERTURA: 24/08/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Peças destinadas a Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 24/08/2018 às 10h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 10.08.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:89B2FF38

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 07 E 08.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018-CGL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de conclusão da creche Prof.ª Carlina Coelho de Alcântara.

ABERTURA: 03/09/2018 às 08h:30m.

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018-CGL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de conclusão da Escola Municipal de 06 (seis) Salas na Comunidade Nova Criatura.

ABERTURA: 03/09/2018 às 11h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 13.08.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**. Os arquivos das Tomadas de Preços (Planilha orçamentária e demais arquivos) devem ser retirados em mídia.

Autazes/AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EDEBE721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2018
Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 21 de agosto de 2018. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 07 de agosto de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:895D4231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2018
Objeto: Eventual Contratação de Serviços de Locações de Embarcações fluviais, Para atender as necessidades das

Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 21 de agosto de 2018. Hora: 10h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 07 de agosto de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2B99DBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos de mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica em motores de popa, rabeta, centro e embarcação (Barco, Botes, Lanchas e Canoas) com substituição de peças e/ou acessórios genuínos, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 21 de agosto de 2018. Hora: 15h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 07 de agosto de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:D8D5EEDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 001/2018

Gabinete do Prefeito
EXTRATO DA DISPENSA Nº: 001/2018
ORIGEM: DISPENSA 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: ALEFY CALIL DA COSTA JUMBATO;
OBJETO: Confecção de chaves e troca de tambores das fechaduras das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
VALOR TOTAL: R$ 1.448,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);

02.04.01– Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
041.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 10 – Recursos próprios

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 04/01/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:AF595629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2018

Gabinete do Prefeito
EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 001/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 08/01/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a Senhora **PATRYANNY DE SOUZA RODRIGUES**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o **nº 018.709.532-90**, residente e domiciliada no Beco 21 de Abril, s/nº - Centro, Benjamin Constant/AM, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SER USADO COMO ESPAÇO DE APOIO AOS PROFESSORES DA ZONA RURAL INDÍGENA E NÃO INDÍGENA QUE PARTICIPAM DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.

Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – R. P.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 08/01/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, **08 de janeiro de 2018.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:17C40F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 184, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 184, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ATIVIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA USINA TERMOELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, por meio de seu PREFEITO EM EXERCÍCIO, SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, no exercício de competência a ele atribuído por Lei, DECLARA que a atividade objeto da LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE Nº 001/2018, emitida a Empresa AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA, CNPJ Nº 02.283.886/0001-53, com endereço da atividade na Avenida Emílio Marconato, n.º 1000, galpão B18, Bairro Chácara Primavera, CEP 13.820-004, Jaguariúna – São Paulo, atividade para a construção de uma usina termoelétrica é de UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL para o município de BENJAMIN CONSTANT/AM, conforme considerados abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade da instalação da Usina Termoelétrica para a oferta de energia elétrica para o município de BENJAMIN CONSTANT/AM, com a finalidade de reforçar o atendimento aos consumidores e garantir o desenvolvimento e o crescimento econômico da região, necessitamos que o licenciamento seja analisado e emitido de forma célere;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 1°, §2°, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que "INSTITUI o Código Florestal", bem como a Lei Federal 12.651, de 23 de maio de 2012, que alterou a Lei Federal n° 4.771, onde ambas, dispõem que as obras essenciais de infraestrutura destinadas a oferta de serviços públicos de energia são classificadas como de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da declaração de utilidade pública, para fins de expedição de Licença de Instalação, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Resolução n.º 279, de 27 de junho de 2001, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT SE ENCONTRA NO LIMITE DE SUA DEMANDA ENERGÉTICA;

RESOLVE:

DECLARAR aos órgãos licenciadores da atividade e a quem possa interessar que a referida atividade está sendo DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL por este Município de BENJAMIN CONSTANT/AM, nos termos do artigo 5°, parágrafo único, conforme dispõe a Resolução n° 279, de 27 de junho de 2001, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, a implantação de uma Usina Termelétrica de 10.590 kW, visando ao atendimento do Sistema Elétrico do Município de BENJAMIN CONSTANT - AM.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:9C0D5A82

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 133, DE 20 DE JULHO DE 2018.

ERRATA AO DECRETO Nº 133, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 1º do DECRETO N.º 133, DE 20 DE JULHO DE 2018, onde se lê: Fica criada a COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, de acordo com o §3º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.230 de 22 de dezembro de 2014, a qual terá a seguinte composição:
b) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Eweton Oliveira Plácido
c) Representante do SINTEAM: Francisco Magno da Silva e Silva
Parágrafo único - Havendo necessidade de substituição, o novo membro deverá ser indicado de acordo com o processo de escolha e a proporcionalidade estabelecidos neste artigo;

Leia-se:
Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, de acordo com o §3º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.230 de 22 de dezembro de 2014, a qual terá a seguinte composição:
a)Representante da SEMED: Kenneth de Souza Fortes
b)Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Eweton Oliveira Plácido
c)Representante do SINTEAM: Francisco Magno da Silva e Silva
Parágrafo único - Havendo necessidade de substituição, o novo membro deverá ser indicado de acordo com o processo de escolha e a proporcionalidade estabelecidos neste artigo;

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 23 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:C36ECD5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/07/2018, Edição 2156, Código Identificador: 080AEBBD.

ONDE SE LÊ:
Extrato da Carta Contrato nº 024/2018
LEIA-SE:
Extrato da Carta Contrato nº 025/2018

Boa Vista do Ramos, AM, 07 de agosto de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:86873302

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/07/2018, Edição 2156, Código Identificador: 083E7E2C.

ONDE SE LÊ:
Extrato da Carta Contrato nº 025/2018

LEIA-SE:
Extrato da Carta Contrato nº 024/2018.

Boa Vista do Ramos, AM, 07 de agosto de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:1A4B613E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 017/2018

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Na edição nº 2135. Código Identificador: 9FFA94F. Publicado dia 26/06/2018 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
"DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução"

LEIA-SE:
"DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução"

Boa Vista do Ramos, 08 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8D2EB4F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA".

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONVOCA
Art. 1º - O servidor, descrito a seguir, que se encontra em local incerto e não sabido, para que se apresente na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos – dessa Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, para tratar de assuntos de seu interesse.

ITEM	NOME	CARGO	MAT
01	VANUZA SOCORRO MACENA LOUREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33

Art. 2º - O Servidor supracitado devera apresentar-se no prazo de até 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, sob pena de incorrer nas penalidades estabelecidas no art. 170 da Lei Municipal nº. 003/97, de 14 de março de 1997.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:8DB0927F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 081/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Secretária Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **CRISTIANE GONÇALVES MACENA** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo CC –I, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:319C76D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 082/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **AFONSO PEDRO FERREIRA MARTINS** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social – Símbolo CC –I, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D836B1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 083/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Chefe de Gabinete e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -**EXONERAR**a senhora**MARIA DA CONCEIÇÃO FROTA QUEIROZ**do Cargo em Comissão deChefe de Gabinete, Símbolo CC-II, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:92C50279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 084/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Gabinete e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -**NOMEAR** a senhora **CRISTIANE GONÇALVES MACENA** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-II, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:2FD2D127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Portaria nº 085/2018/PMC/GP. DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de Assessora e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FROTA QUEIROZ** do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo CC-II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:4D11B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018-SEMAD DE 30 DE MAIO DE 2018.

Onde se lê:
I - Conceder Licença para Interesse Particularao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 001631, lotado na secretaria municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista de Maquinas Pesadas, ativo do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no períodode 03 (tres) anos a partir de 30/05/2018 á 30/05/2021.

Lê-se

I - Conceder Licença para Interesse Particularao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 001631, lotado na secretaria municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista de Maquinas Pesadas, ativo do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no períodode 02 (dois) anos a partir de 30/05/2018 á 30/05/2020.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9A37DCFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO VOLTADOS PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

A Sra. **Antônia de Fátima de Lima Cavalcante** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAUARI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe na Resolução nº 031/2018 – CMDCA e na Lei Municipal nº 1.123/2016, faz saber a todos os interessados, que está aberto o processo de inscrição de projetos das entidades não governamentais e de programas de atendimento voltados para a

infância e a juventude junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Artigo 1º - Conforme o que o artigo 1º da Resolução nº 031/2018, que solicita registros de entidades não-governamentais, bem como a inscrição dos programas de ações voltada para infância e a juventude, tanto as entidades governamentais quanto não-governamentais, executados no âmbito do município.

Parágrafo 1º - As entidades deverão apresentar ao CMDCA, os seguintes documentos para efetivar sua aprovação:
CNPJ;
Estatuto Social;
Ata da eleição da atual Diretoria;
Certidão de personalidade jurídica;
Copia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da proponente
Apresentação de inscrição no CMDCA, quando couber;
Certidão Negativa de debito [CND] relativa as contribuições previdenciárias e as de terceiros [antiga certidão Negativa da débitos do INSS];
Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
Copia da inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
Certidão Negativa de debito [CND] de tributos estaduais;
Certidão negativa divida Ativa Estadual;
Certidão Negativa de débitos [CND] de tributos Municipais;
Certidão Negativa da dívida ativa Municipal;
As Entidades devem estar inscritas no CMDCA;
o) Trazer o Projeto;
p) Apresentar Plano de Trabalho do Projeto;
q) A Instituição deverá apresentar sua contra partida para execução do projeto que deve esta inserida no corpo do documento solicitado pelo item p, deste edital;
I- As Instituições com Projeto aprovados, devem apresentar relatório físico financeiro, a cada 05 meses ao CMDCA, para avaliação e monitoramento dos resultados, sob pena de ficar. impossibilitado para concorrer a outros editais de chamada pública para apresentação de projetos;
Parágrafo 2º - Os projetos apresentados deverão ser desenvolvidos nas zonas urbana, rural e na Unidade de Conservação RDS de Uacari em Carauari no Estado do Amazonas.
Parágrafo 3º - O recurso disponível para o projeto aprovado será repassado em duas (2) parcelas iguais, a primeira parcela até o 20 º dia corrido da data de aprovação do projeto. A segunda parcela no final da primeira etapa das atividades, dependendo do valor do projeto.
Parágrafo 4º - O período para recebimento das inscrições, acompanhada dos documentos citados no parágrafo 1º, será do dia **07/08/2018 até 07/10/2018.**
I – Recebido e autuado o requerimento, ao Presidente do CMDCA procederá, na primeira reunião, à distribuição dos processos aos demais conselheiros, utilizando o critério do sorteio.
Parágrafo 5º - Melhores Projetos elaborados e melhores atendimentos as crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades.
Parágrafo 6º - As instituições com projetos aprovados deverão apresentar comprovante de abertura de conta bancária específica para este fim.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 2º - Para ciência de todos os interessados, cópias do presente Edital serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Carauari e em outros locais de amplo acesso público em geral.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carauari, 08 de agosto de 2018.

ANTÔNIA DE FÁTIMA DE LIMA CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A0C3F044

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 346/2018-GP

Na edição nº 2157, de 26 de julho de 2018, Portaria nº 346/2018-GP, Código identificador: AE1A7FBA, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 346/2018-GP, de 20 de julho de 2018

LÊ SE:
PORTARIA Nº 346/2018-GP, de 19 de julho de 2018

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2018.

LÊ SE:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2018.

Carauari(AM), 08 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:91815C7A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 345/2018-GP

Na edição nº 2157, de 26 de julho de 2018, Portaria nº 346/2018-GP, Código identificador: 161E239C, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 345/2018-GP, de 19 de julho de 2018

LÊ SE:
PORTARIA Nº 345/2018-GP, de 17 de julho de 2018

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2018.

LÊ SE:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de julho de 2018.

Carauari(AM), 08 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9BD3F9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2018. Hora 08:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari no dia 06 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 19, ANO IX | Nº 2040, no dia 08 de fevereiro de 2018, na data e hora marcada **não**

houve o comparecimento de nenhum licitante interessado, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 26 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EEAA63FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SRP
Objeto: Contratação para serviços de limpeza urbana, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 23 de março de 2018. Hora 08:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 16, ANO IX | Nº 2059, ambos no dia 08 de março de 2018, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 06 de abril de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3945066F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP
Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e toda estrutura necessária para a realização de eventos, no município de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 25 de maio de 2018. Hora 09:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 32, ANO IX | Nº 2106, ambos no dia 15 de maio de 2018, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 28 de maio de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:44A0F7F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2018

DECRETO Nº 015 DE 31 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela Lei Municipal Nº 646, de 01 de Março de 2017 e suas alterações posteriores.

Considerando, a não comprovação da frequência escolar e ausência do histórico de notas das disciplinas escolares.

Considerando, a necessidade de subvencionar estudantes reconhecidamente carentes, estudando em outras localidades.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) bolsa de estudo nos valores abaixo descritos, aos estudantes abaixo relacionados:

I – 10 (dez) Bolsas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

01 – NATALI SILVEIRA NUNES, CPF Nº 047.888.332-39 – **3º Período do Curso de Biomedicina – UNIP**;

02 – CHRISTIAN HUDSON DA SILVA ARAGÃO, CPF Nº 022.174.972-19 – **3º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FAMETRO;**

03 – MÔNICA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 411.032.648-69 – **1º Período do Curso de Pedagogia – FATESP;**

04 – ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 029.710.223-26 – **1º Período do Curso de Pedagogia – FACUT;**

05 – JOSÉ CABRAL NOGUEIRA, CPF Nº 033.726.732-37 – **1º Período do Curso de Pedagogia – UNINORTE;**

06 – RAYANE KATRINE CASTRO DE LIMA, CPF Nº 026.780.072-00 – **1º Período do Curso de Logística – Faculdade Estácio de Sá;**

07 – FRANCISCO LUAN REGO DE CARVALHO, CPF Nº 036.036.642-21 – **3º Período do Curso de Radiologia – FAMETRO;**

08 – PATRICK DOS SANTOS CARVALHO, CPF Nº 027.369.802-80 – **1º Período do Curso de Farmácia – UNILINS;**
09 – RAFAELA DANTAS SOARES, CPF Nº 025.935.072-92 – **1º Período do Curso de Direito – ESBAM;**

II – 30 (trinta) Bolsas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

01 – PABLO RUSIEL CASTRO FIALHO, CPF Nº 018.235.622-13 **- 3º Período do Curso de Engenharia Elétrica – UNINORTE;**

02 – CLEBSON DA SILVA BRITO, CPF Nº 000.736.932-86 – **6º Período do Curso de Ciência Contábeis – UNINORTE;**

03 – THAMIRES DE SOUZA DA SILVA, CPF Nº 037.072.842-47 – **1º Período do Curso de Farmácia – FAMETRO;**

04 – CHRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº 012.904.922-04 – **5º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

05 – ALISSON PEIXOTO DA SILVA, CPF Nº 010.608.39296 – **4º Período do Curso de Jornalismo – FAMETRO;**

06 – LARISSA DE OLIVEIRA DOLZANE – CPF Nº 027.096.992-65 – **8º Período do Curso de Enfermagem – UNILINS**;

07 – YASMIM CAROLINE SANTOS DOS SANTOS, CPF Nº 043.163.722-97 – **1º Período do Curso de Psicologia – FAMETRO**;

08 – JACOB DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 047.878.782-04 – **5º Período do Curso de Jornalismo – UNINORTE;**

08 – LUANA BARROSO DE MOURA, CPF Nº 020.467.642-85 – **9º Período do Curso de Enfermagem – UNILINS**;

09 – ANGELYLSON FONSECA DE SOUSA, CPF Nº 029.604.852-62 – **5º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

10 – JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA, CPF Nº 039.397.142-24 - **1º Período do Curso de Ciências da Computação – UNINORTE;**

11 – RAIANDESON UCHOA LARANJEIRA, CPF Nº 020.934.662-01 – **1º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

12 – LOUISIANE TORRES RIBEIRO, CPF Nº 777.655.592-49 – **7º Período do Curso de Serviço Social – UNINORTE;**

13 – LEANDRO BARROSO FELIX, CPF Nº 037.323.602-61 – **5º Período do Curso de Direito – ESBAM;**

14 – SUELLEN MOREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 019.920.552-38 – **6º Período do Curso de Ciências Contábeis – UNINORTE;**

15 – SABRINA CRUZ DA SILVA, CPF Nº 022.843.602-89 – **1º Período do Curso de Odontologia – UNINORTE;**

16 – JOSÉ GIRÃO DA SILVA NETO, CPF Nº 006.875.762-02 – **4º Período do Curso Técnico em Radiologia – LITERATUS;**

17 – NATHLA NOGUEIRA VALCACER, CPF Nº 021.316.852-97 – **5º Período do Curso de Fonoaudiologia – FAMETRO;**

18 – REBECA SÁ MACENA, CPF Nº 045.606.022-71 – **3º Período do Curso de Enfermagem – FAMETRO;**

19 – LETÍCIA DE SOUZA MACIEL, CPF Nº 036.149.792-02 – **3º Período do Curso de Biblioteconomia – UFAM;**

20 – MARIA HELENA DE SOUZA ALENCAR, CPF Nº 568.703.612-15 – **9º Período do Curso de Enfermagem – MATERDEI**;

21 – NAYRA BARROSO FELIX, CPF Nº 041.444.502-36 – **3º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

22 – KHALL JONH MARQUES CONRADO, CPF Nº 951.695.042-68 – **4º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FUCAPI;**

23 – ERLON DE VASCONCELOS PINHEIRO FILHO, CPF Nº 015.026.352-08 – **3º Período do Curso Tecnólogo em Logística – UNIP;**

24 – ROBSON HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 006.775.452-07 – **3º Período do Curso de Radiologia – UNIP;**

25 – MARIA THALIA ARAÚJO ALMEIDA, CPF Nº 037.788.492-80 – **3º Período do Curso de Educação Física – FAMETRO;**

26 – MARIA HELENA DE SOUZA ALENCAR, CPF Nº 568.703.612-15 – **9º Período do Curso de Enfermagem – IESMATERDEI.**

III – 10 (dez) Bolsas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais):

01 – MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF Nº 030.713.742-52 – **3º Período do Curso de Engenharia Mecânica – UNINORTE**;

02 – ABILA DA SILVA ATEM, CPF Nº 040.350.982-30 – **3º Período do Curso de Arquitetura e Urbanismo –** Instituto de Ensino Superior da Amazônia;

03 – MATEUS SOUZA CASTRO, CPF Nº 022.452.982-09 – **3º Período do Curso Técnico em Logística – UNINORTE;**

04 – JOAB LIMA MENEZES, CPF Nº 033.714.732-95 – **2º Período do Curso de Medicina – UEA;**

05 – VICTORIA VILLAR VIANA, CPF Nº 027.428.012-43 – **1º Período do Curso de Enfermagem – UNINORTE**;

06 – ELIZANGELA FREITAS LAURENTINO, CPF Nº 876.094.362-91 – **6º Período do Curso de Odontologia – UNILINS;**

07 – SANGELA AZEVEDO DA SILVA, CPF Nº 020.317.692-86 – **6º Período do Curso de Engenharia Mecânica – UNINORTE;**

08 – HELTON ARAUJO DE SOUZA, CPF Nº 717.755.362-20 – **3º Período do Curso de Odontologia – FAMETRO;**

09 – HITALO FREIRE DE MEDEIROS, CPF Nº 026.824.492-80 – **1º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

10 – DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF Nº 877.151.802-97 – **2º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia – UNINORTE.**

Parágrafo Único: As bolsas de Estudo a que se refere o presente Artigo, somente terão validade durante o ano letivo, em que o Estudante estiver no efetivo exercício da discência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento do Município, na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 0204.12.364.225.0070.2017 – Apoio aos Alunos do Ensino Superior – Elemento de Despesa: 3.3.90.18.10 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se os Decretos Nº 009, 010 e 011/2018 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F67F227C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 041/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 041/2018 - CML/PMC, celebrado em 30/07/2018.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa**PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA**,**CNPJ Nº 09.631.204/0001-03.**

3. OBJETO:A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Locação e Instalação de Estruturas (Eventos), locação de Rodeio, destinados à XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, conforme forma identificada no Anexo I, da Carta Convite nº 53/2018 – CML/PMC, constantes no processo administrativo nº 153/2018.

4. VALOR GLOBAL:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 30 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5022FE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 053/2017-CML/PMC

O **Prefeito Municipal de Careiro**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Municipal de Licitação e o processo referente a Carta Convite nº 53/2018-CML/PMC.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação de acordo com a **CARTA CONVITE Nº 053/2017-CML/PMC**, referente à Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade Carta Convite, pelo tipo menor preço global visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, administração, produção de eventos culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo, premiações, festivais, rodeios destinados a XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Careiro.

II – **ADJUDICAR**, a Empresa **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA**, CNPJ 09.631.204/0001-03, vencedora da licitação, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, por ter ofertado menor preço.

III – **DETERMINAR** – a emissão da Nota de Empenho no valor constante no item anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, 23 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7021232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 042/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 042/2018 - CML/PMC, celebrado em 30/07/2018.

2. CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa **BALANÇA SHOWS PIROTÉCNICOS**, CNPJ 14.767.217/0001-36**.**

3. OBJETO: A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico destinados à XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, conforme forma identificada no Anexo I, da Carta Convite nº 54/2018 – SEAPLAN, constantes no processo administrativo nº 154/2018 - CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro /AM, 30 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3488FC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 054/2017- CML/PMC

O **Prefeito Municipal de Careiro**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Municipal de Licitação e o processo referente a Carta Convite nº 054/2018-CML/PMC.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação de acordo com a **CARTA CONVITE Nº 054/2017-CML/PMC**, referente à Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade Carta Convite, pelo tipo menor preço global visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico destinados à XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro.

II – **ADJUDICAR**, a Empresa **BALANÇA SHOWS PIROTÉCNICOS**, CNPJ 14.767.217/0001-36, vencedora da licitação, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, por ter ofertado menor preço.

III – **DETERMINAR** – a emissão da Nota de Empenho no valor constante no item anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO-AM, 23 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D11F0257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 - CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2018, celebrado em 27/07/2018.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e o Sr. **EDSON FERREIRA DO VALE**, CARTEIRA DE MUSICO Nº 858 INSCRIÇÃO N˚ 1.444.

3. OBJETO: A presente contratação do Banda Musical "**TRIO DU VALE**" para realização de Show no dia 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9F3E1766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 006/2018 - CML/PMC.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 006/2018 - CML/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n˚. 084/2018 – CML/PMC - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica **DECLARADO** inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta do artista: **EDSON FERREIRA DO VALE**, referente a contratação do Banda Musical "**TRIO DU VALE**" para realização de Show no dia 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n˚. 084/2018 - CML/PMC, no valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:91A5762F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018 - CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 023/2018, celebrado em 27/07/2018.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e o Sr. **MARCOS DA SILVA BARBOSA**, CARTEIRA DE MUSICO Nº 3875.4015.

3. OBJETO:A presente contratação do Banda Musical "**TOMI XOTE**" para realização de Show no dia 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E2F737CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2018 - CML/PMC.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2018 - CML/PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n°. 085/2018 – CML/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta do artista: MARCOS DA SILVA BARBOSA, referente a contratação do Banda Musical "TOMI XOTE" para realização de Show no dia 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n°. 085/2018 - CML/PMC, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D7524D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018 - CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 024/2018, celebrado em 27/07/2018.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e o Sr. **ISRAEL SALANOVA MEDEIROS**,CARTEIRA DE MUSICO Nº 5439.

3. OBJETO:A presente contratação do Artista Musical "**KADU ALMEIDA**" para realização de Show no dia 10 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F0AE7836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2018 - CML/PMC.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2018 - CML/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n°. 086/2018 – CML/PMC - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica **DECLARADO** inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta do artista: **ISRAEL SALANOVA MEDEIROS**, referente a contratação da Banda Musical "**KADU ALMEIDA**" para realização de Show no dia 10 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n°. 086/2018 - CML/PMC, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3B987FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2018

PORTARIA Nº 299 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

PROFESSOR MUNICIPAL:
01 – ADRIANE CORDEIRO DE CARVALHO;
02 – CARLA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS;
03 – DEUZIANE GOMES BENTO;
04 – MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIMA.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
01 – ALINE SILVA GOIS;
02 – RAIMUNDO LIMA DE SOUZA.

VIGIA:
01 – ANTÔNIO SILVA CORDEIRO;
02 – DANIEL EMERSON NASCIMENTO SILVA;
03 – FERNANDO COUTINHO REIS;
04 – NILSON SANTOS DE ANDRADE.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
01 – JANE MARIA MACENA DA SILVA;
02 – RAIMUNDA AUGUSTA DA SILVA;
03 – RAIMUNDO MEIRELES DA SILVA.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D98E9F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 026/2018, celebrado em 27/07/2018.

2.CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa **J T C RIBEIRO – ME (NORTE NORDESTE)**, CNPJ N° 13.683.943/0001-08.

3. OBJETO: Contratação de Bandas Regionais através de empresário exclusivo, para realização de Shows nos dias 08,09,10 e 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EFD15B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2018 - CML/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n°. 088/2018 – CML/PMC - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica **DECLARADO** inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **J T C RIBEIRO – ME (NORTE NORDESTE)**, referente a contratação de Bandas Regionais através de empresário exclusivo, para realização de Shows nos dias 08,09,10 e 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, no valor de **R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n˚. 088/2018 - CML/PMC, no valor global de **R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 27 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1D2841CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO N 003/2018 – RES. Nº 012/2018

Processo n° 003/2018 Ao Sr. JOABE DE LIMA ROCHA.

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante n 003/2018, instaurada pela Resolução Legislativa n° 012/2018, de 26 de junho de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 003/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2018, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer para depoimento, perante esta Comissão Processante, no dia 22 de agosto, às 11, na sala das comissões, deste Poder Legislativo Municipal de Coari.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário normal de expediente, das 7 às 13 horas, de segunda a sexta feira.

Coari, 08 de agosto de 2018.

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão, Res. 012/2018.

Ciente:
____/____/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9716D083

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 707, DE 16 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente:

LEI
Art. 1 º - O Orçamento do Município de Coari, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN ..
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, observado as necessidades de cada caso.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de Outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fisicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos

os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em acoes contempladas no orçamento.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação especifica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO AMAZONAS EM 16 DE JULHO DE 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FD70584B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **AUGUSTO SANTIAGO LIMA NETO**, efetivo no cargo de **PROFESSOR II**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:68F7C479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **KAYLLA NEGREIROS GUSMAO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2FACA651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ALCINETE ARAUJO VIANA**, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C09B9617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO MARTINS FILHO**, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C7476DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **DEUZINITA RAMIRES FIDELIS**, efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:895508CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **EDIONETE DE MENEZES RODRIGUES**, efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6D280338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ELIELSON DOS SANTOS MORAES**, efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:54C67CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO BENEDITO VILHENA DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E00335B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GALRIZA MARIA CARVALHO CASTRO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:99F41393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GISELE RODRIGUES DE SOUZA**, efetivo(a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C8E12A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GUILLERMO ALFONSO GALINDO CARDENAS NIETO**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CC-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8F06D196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ILDEFONSO FARIAS GALINDO JUNIOR**, efetivo no cargo de **ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AA739652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JANIVIA RIBEIRO NOGUEIRA**, efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:47FC6632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JUCIMARA ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA**, efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C9BEFBE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018-CMC
Data do Processo: 03/07/2018

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 002/2018, de 05 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, todos os atos praticados no presente processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, a empresa **V. OLIVEIRA DE SOUZA - ME**, CPNJ Nº 05.080.186/0001-50 com o valor equivalente a **R$ 6.812,00** (**Seis mil oitocentos e doze reais**).

Codajás/AM, 16 de julho de 2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:1709DF50

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018-CMC
Data do Processo: 03/07/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Através do presente termo, fica **adjudicada** a empresa **V. OLIVEIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 05.080.186/0001-50**, com o valor cotado equivalente a um total de R$ **6.812,00** (**Seis mil oitocentos e doze reais**), objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018 (gêneros alimentícios), consoante Mapa de Formação de Preço, Relatório Circunstanciado e Parecer Jurídico.

Codajás/AM, 13 de Julho de 2018.

JAIME DA SILVA FERREIRA
Presidente CPL-CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:B4C6933A

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA
Amazonas no dia 18/06/2018. Edição 2129
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018-CMC
Data do Processo: 01/06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

ONDE SE LÊ:
Codajás/AM, 8 de junho de 2018.

LEIA-SE:
Codajás/AM, 7 de junho de 2018.

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:136AC795

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA
Amazonas no dia 18/06/2018. Edição 2129
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018-CMC
Data do Processo: 01/06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

ONDE SE LÊ:
Codajás/AM, 8 de junho de 2018.

LEIA-SE:
Codajás/AM, 7 de junho de 2018.

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:8054077A

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o presente processo de Dispensa, AUTORIZA a empresa abaixo indicada a executar o fornecimento dos materiais abaixo discriminados, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta, firmado com esta Administração, a qual, junto, as condições estabelecidas na mesma passam a integrar esta Ordem de Fornecimento.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento a aquisição de materiais de consumo (cartuchos HP 664 STD Preto F6V29AB CC640WB – 15 unidades e cartuchos HP F4280 CC640WB – 20 unidades), em regime de empreitada por preço global, a fim de atender as necessidades da sede do Poder Legislativo do Município de Codajás/AM.
Empresa: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 04.356.309/0001-70
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O fornecimento dos materiais contratados deverá ser executado pelo regime de empreitada global na ordem de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo montante reflete ao valor apresentado na proposta inicial, parte integrante do presente processo.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional com a apresentação de Nota Fiscal bem como as provas de regularidade fiscal junto aos órgãos de governo.
PRAZO: Os materiais deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Codajás/AM, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da publicação desta Ordem de Fornecimento.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Codajás observada a seguinte composição:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.02.02.031.001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 .00 – Materiais de Consumo
DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA:

Codajás/AM, 11 de Junho de 2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente – CMC

RICCELLI FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

FRANCISCA CÉLIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:EF107CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o presente processo de Dispensa, AUTORIZA a empresa abaixo indicada a executar o fornecimento dos materiais discriminados conforme anexo, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta firmada com esta Administração, a qual, junto, as condições estabelecidas na mesma passam a integrar esta Ordem de Fornecimento.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), em regime de empreitada por preço global, a fim de atender as necessidades da sede do Poder Legislativo do Município de Codajás/AM.

Empresa: V. OLIVEIRA DE SOUZA – ME

CNPJ: 05.080.186/0001-50

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O fornecimento dos materiais contratados deverá ser executado pelo regime de empreitada global na ordem de R$ 6.812,00 (Seis mil oitocentos e doze reais), cujo montante reflete ao valor apresentado na proposta inicial, parte integrante do presente processo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional com a apresentação de Nota Fiscal bem como as provas de regularidade fiscal junto aos órgãos de governo.

PRAZO: Os materiais deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Codajás/AM, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da publicação desta Ordem de Fornecimento.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Codajás observada a seguinte composição:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.02.02.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 .00 – Materiais de Consumo

DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA:

Codajás/AM, 20 de Junho de 2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente – CMC

RICCELLI FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

FRANCISCA CÉLIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:B319E679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MENEZES MORAIS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BC23349A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **FRANCISCO RONI VON ALMEIDA GURGEL,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3BB1497C

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **EDILEIA DE MELLO RODRIGUES,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:50971579

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **FLAVIO VENANCIO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

HELENILSON DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F76D3096

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **JAZON CANTIGA DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MANOEL FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1CD83F88

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2018, DE 29.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **MARIA FÁTIMA CARDOSO DE SOUZA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4212953B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2018, DE 29.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **RAIMUNDO ISMAR GURGEL DO AMARAL**, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé, nomeado através do Decreto nº 097/2017, de 05.06.2017, lotado no Gabinete Civil.
Art. 2º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o servidor **RAIMUNDO ISMAR GURGEL DO AMARAL,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-2, Secretário Executivo Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D84896B9

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2018, DE 29.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **OCIMAR GOMES PAULINO**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeado através do Decreto nº 150/2017, de 31.07.2017, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o servidor **OCIMAR GOMES PAULINO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-2, Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé, lotado no Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BE94D927

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

PRAZO ADITIVADO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E ENCERRANDO-SE EM 25 DE MAIO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de dezembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B870F5DA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

PRAZO ADITIVADO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 25 DE MAIO DE 2018 E ENCERRANDO-SE EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C1428881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Produção e Abastecimento do Município de Guajara-Am. Em comprimento a Lei de nº 97 de 08 de março de 2010 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Com base no Artigo 2 I- Convoca as Instituições Representativa do poder publico. II- E as entidades representativas da sociedade Civil organizada. Para uma reunião a se realizar neste dia 14 de agosto de

2018 as 09 horas da manhã, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Guajara-Am.
AS INSTITUIÇOES CONVOCADA SÃO:
Prefeitura Municipal de Guajara
Câmara municipal de Guajara-Am.
Secretaria municipal de Meio ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Escritório local do IDAM
Escritório local da CODESAV
Sindicato dos trabalhadores Rurais de Guajara-am,
Associação dos Produtores Rurais da Terra Firme
Associação dos Produtores Rurais do Igarapé Formigueiro
Associação dos Produtores Rurais Beija Flor Comunidade Gama Coopeguajara
Associação dos Trabalhadores Extrativistas do Novo Horizonte
Associação dos Mine e Pequeno Pecuarista
ASSUNTO DE PAUTA
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUTENTAVEL.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO
Secretario Decreto N° 069

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CCA0FD4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5140/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5140/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Humaitá-AM, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.
2. OBJETO: Aditivo de realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2018-CPLC/HUMAITÁ-AM, originada pelo Pregão nº 003/2018, conforme pesquisa efetuada pela Administração Pública Municipal no mercado sede da empresa fornecedora.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. FORNECEDOR: J. OLIVEIRA SÁ

5. PREÇOS REALINHADOS: Conforme tabela abaixo.

TABELA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
Ata 003/2018

			Valor Original	Valor Realinhado
GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR)		**Und.**	**V. Unit.**	**V. Unit.**
14	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	R$ 7,49	R$ 10,33
15	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor	PCT	R$ 1,80	R$ 2,30
17	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	UND	R$ 2,30	R$ 2,84
31	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	R$ 1,80	R$ 2,13

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

7. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2018-CPLC/HUMAITÁ-AM, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD395899

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5140/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5140/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Humaitá-AM, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

2. OBJETO: Aditivo de realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2018-CPLC/HUMAITÁ-AM, originada pelo Pregão nº 003/2018, conforme pesquisa efetuada pela Administração Pública Municipal no mercado sede da empresa fornecedora.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. FORNECEDOR: J. OLIVEIRA SÁ

5. PREÇOS REALINHADOS: Conforme tabela abaixo. **TABELA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Ata 003/2018

			Valor Original	Valor Realinhado
GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR)		**Und.**	**V. Unit.**	**V. Unit.**
14	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	R$ 7,49	R$ 10,33
15	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor	PCT	R$ 1,80	R$ 2,30
17	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	UND	R$ 2,30	R$ 2,84
31	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	R$ 1,80	R$ 2,13

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

7. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2018-CPLC/HUMAITÁ-AM, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB55619C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO CLEBSON CONCEIÇÃO**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme orientações superiores.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9DB44335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRE ALVEZ DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1245/2017-SEMSA, de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 6129/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **ANDRE ALVEZ DE CARVALHO,** neste ato representado pela **Sra. FABIANE MACEDO ALVES** RG 877470 SSP/RO, CPF: 848.382.132-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C0432B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE **MARIA DOLORES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1135/2017-SEMSA, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5417/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA DOLORES DA SILVA,** RG 0946122-1 SSP/AM, CPF: 345.420.782-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7464720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA MAILZA DA SILVA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1243/2017-SEMSA, de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5820/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA MAILZA DA SILVA DE CARVALHO,** RG 0426542-4 SSP/AM, CPF: 343.647.062-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7082BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDSON FERRAZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1168/2017-SEMSA, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5422/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **EDSON FERRAZ DA SILVA,** RG: 1659613-7 SSP/AM, CPF: 758.015.742-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:808074CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO FRANÇA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1171/2017-SEMSA, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5426/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **RAIMUNDO FRANÇA DE ARAÚJO,** neste ato representado por ALCILANE ARAGÃO DANTAS, RG: 1865314-6 SSP/AM, CPF: 004.787.852-59, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8DBCD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IGARA PEREIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1172/2017-SEMSA, de 30 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5779/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Srª **IGARA PEREIRA NEVES** RG: 1647359-0 SSP/AM, CPF: 717.765.162-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D0E0E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DANIEL MILEWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1240/2017-SEMSA, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5558/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **DANIEL MILEWSKI** RG: 41227923 SESP/PR, CPF: 504.391.899-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFE10C29

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMAS

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA (158) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS

Aos seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – localizado a Rua Marechal Deodoro, número dois mil, trezentos e oitenta e seis, centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a deliberação da seguinte pauta: **1. PLANO DE AÇÃO PARA O CÓ-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL:** Estavam presentes os representantes das seguintes Instituições: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conselheiras Ana Patrícia Santos Vieira, presidente; **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS DA OLARIA** conselheira Valdimilse Barros Façanha; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED** Conselheira Maria Odete Mendonça de Moraes; **ISMA – CENTRO DO MENOR** conselheira Barbara Kellen Lopes Ferreira; **SECRETARIA DE SAUDE-SENSA** conselheira Neomilce de Souza Parente; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** Conselheiro Julio Sergio Aires; **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO** Conselheiro Rafael de Oliveira Lagos Havendo número legal, a senhora presidente Ana Patrícia Santos Vieira, a presidente inicia a reunião enfatizando a importância do Plano de Ação para o Có- Financiamento do Governo Federal. Depois de lido e explanado, a presidente colocou em apreciação, obtendo a aprovação de todos os membros presentes do conselho CMAS acima citados. Não havendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, do qual eu, Edinaldo Teodoro de Souza, Secretário Executivo do Conselho

Municipal de Assistência Social (CMAS), lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e todos os presentes e disponibilizado em formato digital.

Humaitá, AM 07 de agosto de 2018.

Esfera Governamental

NEOMILCE DE SOUZA PARENTE
Secretaria Municipal de Saúde

JÚLIO SÉRGIO AIRES
Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

ANA PATRÍCIA SANTOS VIEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esfera Não-governamental

ISMA- Centro do Menor
BÁRBARA KELLEN LOPES FERREIRA

Associação Dos Pais de Nossa Senhora do Carmo
RAFAEL DE OLIVEIRA LAGOS

Associação Clube de Mães Unidas da Olaria
VALDIMILSE BARROS FAÇANHA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21AD3B8A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N.º 006/2018/CMAS

PARECER N.º 006/2018/CMAS - RELATIVO A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 053/1993 e regulada pelo seu Regimento Interno, Art. 2º, Inc. III e IV; considerando a Lei 8.742, de 1993 LOAS, art. 28 Inc. II e III, incluído pela lei número 12.435, de 2011; com base no princípio da Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer Nº 004/2018 relativo ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para Co-financiamento do Governo Federal.

PARECER: Sem mais, eis nosso PARECER FAVORAVEL Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

ANA PATRÍCIA SANTOS VIEIRA
Decreto 135/2017/Gab. Pref.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05A9EB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA PEREIRA GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1145/2017-SEMSA, de 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5428/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **RAIMUNDA PEREIRA GARCIA,** RG 0479808-2 SSP/AM, CPF: 646.694.402-68 ajuda de Custo, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3C43FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.160/2018/SEMCULT, de 02 de julho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário de Cultura, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 02.07.2018 a 03.07.2018**,** a fim de verificar ajustamento do convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas –SEC, Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC e a Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B321285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 428/2018-GAB.PREF, de 05 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 05.07.2018 a 06.07.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C57174B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 440/2018-GAB.PREF, de 11 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 11.07.2018 a 12.07.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.07.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88D50BC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP039

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos Diversos,** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** ente direta da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedoras as empresas:

JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI-ME, os itens: 14, 15, 16 e 17, com valor global R$ 11.276,00 (Onze Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGO PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10, 11 e 12, com valor global R$ 64.570,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais).

GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, o item: 13, com valor global R$ 1.736,00 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 08 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D8446DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0402, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Exonera a pedido SELMA CASTRO DE LIMA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e adota outras providências..

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 2864/2018, de 30 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 1º de Agosto de 2018, a servidora ***SELMA CASTRO DE LIMA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula FEC08/43568, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C9F7B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE - SEMSA**.

GESTÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	MÁRCIO NUNES DAMASCENO	GESTOR(A) DE UBS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:33D3F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379, DE 28 DE JUNHO 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de julho de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MÁRCIO NUNES DAMASCENO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AE2C664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350, DE 30 DE MAIO DE 2018

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 01.06.2018 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/47377	IVALDO CAMPOS PAZ	1294/2018
FEC21/48995	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	1380/2018

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC16/42185	ANA MARIA DE LIMA ROLIM	1739/2018
FEC12/40917	CELSON VILAÇA FREITAS	1354/2018
FEC19/43094	LOURDES NERIS DA SILVA BENJAMIN	1747/2018
FEC08/47993	LUSSANDRA LIMA DE SOUZA	0992/2018
FEC10/40388	LUZENILDES LOPES LIMA	1820/2018
FEC08/42445	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA ROSA	1935/2018
FEC10/47116	MARIA CRISTINA CHAVES NUNES	1785/2018
FEC16/42340	MARIA CRISTINA CHAVES NUNES	1786/2018
FEC08/47294	MARA NUBIA TAVARES JACOB	1223/2018
FEC20/43438	MARY JANE SANTOS DA SILVA SOARES	1857/2018
FEC12/47235	NEICILENE ARAÚJO DA SILVA	1578/2018
FEC08/42501	NELIA ALVES DE NEGREIROS	1427/2018
FEC10/40407	SHARLA MARIA MARQUES DA SILVA	1612/2018
FEC20/44371	SONIA MARIA RABELO PEREIRA	1862/2018

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC11/42058	CILENE DE SOUZA REIS	1666/2018
FEC08/44192	FRANCICLEI DA SILVA NEVES	1888/2018
FEC08/47073	GLAUCEANE MARIA LOPES RODRIGUES MAGALHÃES	1770/2018
FEC10/47298	MARIA DE FÁTIMA PINTO CAMPOS	1799/2018
FEC08/42512	NINEIA RODRIGUES DE MAGALHÃES	1751/2018

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:735F3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351, DE 30 DE MAIO DE 2018

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 01.06.2018 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "1" PARA NÍVEL "2"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FNE04/42880	MEIRE DE ALENCAR SOARES	1748/2018

MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC19/43381	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ	1953/2018
FEC16/07466	JÚLIA FILHA GONÇALVES AMORIM	1900/2018
FEC18/42909	JÚLIA FILHA GONÇALVES AMORIM	1901/2018
FEC08/42512	NINEIA RODRIGUES DE MAGALHÃES	7604/2017

MUDANÇA DE NÍVEL "3" PARA NÍVEL "4"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/42088	ELIZABETE SILVA DE ALENCAR	1284/2018
FEC07/41513	MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES	1428/2018
FEC08/41444	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	1412/2018

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4CED887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347, DE 30 DE MAIO DE 2018

Exonera a pedido, a Servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SEIXAS COELHO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 1887/2018, de 15 de maio de 2018, resolve,

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, a servidora ***MARIA DO PERPETUO SOCORRO SEIXAS COELHO***, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula FEC08/46150, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B9C98376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 201

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 15 de maio de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANA MÁRCIA ALMEIDA MAGALHÃES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL PETRÔNIO PINHEIRO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8A3D13B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332 DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 16 de maio de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ELINÉIA MIRANDA CORSINO FARIAS	SUPERVISORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL PETRÔNIO PINHEIRO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C345B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344, DE 23 DE MAIO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 23 de maio de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	CARGO
LÍGIA ALVES DE NEGREIROS	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL PETRÔNIO PINHEIRO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:01AB7C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348 DE 30 DE MAIO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de maio de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimentos em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JEZIEL FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6CB1E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349, DE 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de Junho de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JEZIEL FARIAS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0827274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352, DE 30 DE MAIO DE 2018

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de maio de 2018, as servidoras abaixo elencadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ADRIANA LEMOS DOS SANTOS	COORDENADORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL JAMEL AMED
FRANCISCA SOARES GOMES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL OLGA RÊGO FIGUEIREDO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018.
.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A5D29769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353, DE 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de junho de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ADRIANA LEMOS DOS SANTOS	SUPERVISORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL OLGA RÊGO FIGUEIREDO
JOSIVALDO PEREIRA ALVES	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PETRÔNIO PINHEIRO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de 2018
.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:989524CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de janeiro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	BIANCA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2.	TAMARA CRISTINNY FREITAS DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:807E6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de janeiro, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	ALESSANDRO PIRES FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2.	ADAILTON MATOS BARROSO	VIGI
3.	ADNILDO FEITOSA DOS SANTOS	VIGIA
4.	DARCI CARDOSO DUTRA	VIGIA
5.	DIEGO AUGUSTO DA SILVA	VIGIA
6.	EDINALDO DOS ANJOS MEDEIROS	VIGIA
7.	EDINILDO RIBEIRO DA COSTA	VIGIA
8.	ELIAS DE SOUZA BATISTA	VIGIA

9.	JONATHAN PEREIRA ODA	VIGIA
10	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA
11.	MANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA	VIGIA
12.	ROBERTO ELIMAR MARQUEZ DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6DD22F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242-B, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de janeiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1.	ANDREZA DE MATOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
2.	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
3.	IZOMAR DA CRUZ BERGER	PROFESSOR(A) 40HS
4.	MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
5.	ZAQUEL LOPES COUTINHO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F57E7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de janeiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

CONVÊNIO- IGDBF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1.	ANDRIELLE OLIVEIRA JACKMINOUTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2.	EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	DIGITADOR
3.	LEANDRO LIRA DOS SANTOS	DIGITADOR
4.	NARA PEREIRA CORREA	DIGITADORA
5.	PATRICK GERSON CURSINO CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6.	SILVIA GLEYCE MARQUES DE MORAES	DIGITADORA
7.	SYMON DA COSTA CRUZ	DIGITADOR

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3B7D316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242-D, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de janeiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	AMANDA DOLZANES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	JANDERSON RODRIGUES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3	IVONE DOS SANTOS BENEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	CLOVIS MOTA DOS SANTOS	VIGIA
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	WAUKYNAR FERREIRA XAVIER	VETERINÁRIO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CABF2B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 013, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 014/2018, durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 08 de Agosto de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:AE60D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **ADENILSON DA SILVA E SILVA**, **Coordenador de Transporte Escolar, Decreto Nº 019 de 05 de Janeiro de 2017** para acompanhamento e fiscalização do(s) Contrato(s) Administrativo(s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos do contrato 77//2017 referente ao pregão eletrônico para registros de preços Nº 42/2015, processo administrativo Nº 23034.009370/2014-24, ata de registro de preço Nº 14/2016, extrato do 1º termo aditivo ao contrato Nº 77/2017, cujo objeto é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 14 de julho de 2017

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:B34A7DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 006/2018 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal
R E S O L V E
I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CORRÊA MAL, Auxiliar Administrativo, para fiscalizar e atestar a entrega de equipamentos e suprimentos de informática fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 017/2018 – Pregão Presencial n. 027/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, no decorrer do exercício 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTONI ALVES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:85151909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 063/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 063/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03587-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada em locação de veiculo para complementação dos serviços de remoção e rebocamentos de veículos leves e médios, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2018/03587-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **ROGERFERSON MENDES DO NASACIMENTO, CNPJ n°.: 25.318.369/0001-78**, com o valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil).** Dotação Orçamentária: Classificação 20351545211 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E LOCAÇÃO – Natureza da Despesa: 339033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte: 100 – RECURSO ORDINÁRIOS.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:296904F2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2018-CPL

Publicação para retificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 07/08/2018, ANO IX, Nº 2165, página 49, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
OBJETO: Seleção de 505 (quinhentos e cinco) Permissionários, tipo melhor técnica, para operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, por meio de Motocicleta de Aluguel, denominado serviço de Mototáxi, somente pessoa física, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS conforme termo de referência.
Leia-se:
OBJETO: Seleção de 505 (quinhentos e cinco) Permissionários, tipo melhor técnica, para operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, por meio de Motocicleta de Aluguel, denominado serviço de Mototáxi, somente pessoa física, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS conforme projeto básico.

Onde se lê: ABERTURA: 10 e 11/08/2018 de 08h as 17h.
Leia-se: ABERTURA: 10 a 14/09/2018 de 08h as 17h.

Manacapuru-AM, 08 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:86D5794A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 077/2018

EXTRATO Nº 077/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 037/2018 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e HUDSON CHAMES DE SOUZA 34298509249; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil ao Conselho Municipal de Saúde; **MODALIDADE**: Dispensa nº 024/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 28/05/2018 a 28/05/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto Atividade: 10.122.0011.2.012; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0112; Processo Administrativo nº 03460/2018; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 08 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E11E2B80

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 78-2018

EXTRATO Nº 078/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2018 – PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 29/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA DE OLIVEIRA; **OBJETO:** Locação de um imóvel comercial em alvenaria, localizado na rodovia Manoel Urbano AM 070, s/nº, Km 78 – Cep 69.409899com inscrição imobiliária 01.04.024.0886.001, Município de Manacapuru/AM, para funcionar como acolhimento em República de acolhimento em família e de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências, Casa residencial com: 01 refeitório, 01 restaurante, 01 piscina – 04 apartamentos, 02 chalés – 01 escritório – 01 área de vigilância, terreno com formato retangular, área de 160.500 m2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme projeto básico; **MODALIDADE**: Dispensa nº 030/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 29/06/2018 a 29/06/2019; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto Atividade: 08.241.0031.2.040; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 0145; Processo Administrativo nº 03438/2018; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 08 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:535BC019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428 DE 31 DE JULHO DE 2018

DEMITE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 68, incisos VI e IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 108 de 28 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 238/2018 da Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Aplicar** a penalidade disciplinar de **demissão** ao servidor EDVAN DA CRUZ FALCÃO, do cargo de Técnico em Patologia, matrícula 8107, a contar de 01 de agosto de 2018, nos termos do artigo 140, inciso III, da Lei nº 184/91, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas cabíveis ao cumprimento deste ato.

Art. 3o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezoito.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 31 DE JULHO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:121D9BBB

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Pelo presente instrumento particular de Convênio para Prestação de Serviços específicos, tendo como partes a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MANAQUIRI - AMAZONAS**, CNPJ № 04.641.551/0001-95, pessoa jurídica de direito publico interno, estabelecida na Rua Pedro, 42, Bairro do Centro, CEP 69.435-000, Município do Manaquiri - Amazonas, Representada por seu Prefeito - **JAIR AGUIAR SOUTO**, portador de CI-RG 7479956/AM e CPF nº 247.248.662-68, adiante denominada simplesmente **PRIMEIRA CONVENENTE**, e de outro lado à empresa **VALERIA COSTA DOS SANTOS – ME**, nome de fantasia **Centro de Formação de Condutores - AUTO ESCOLA MANAQUIRI/AM**, CNPJ № 19.787.405/0001-40, estabelecida a Rua Ernando Paiva de Oliveira, s/№, Bairro Conjunto Novo, Município de Manaquiri/AM, CEP. 69.045-000, neste ato representada pelo seu procurador **CEZIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador de Carteira de Identidade/RG nº 1011965-5/SSP-AM e CPF nº 320.302.072-68, doravante denominada **SEGUNDA CONVENENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio onde a SEGUNDA CONVENENTE prestará serviços, mediante contrato individual, aos Servidores Públicos Municipais e/ou Contratados através de nomeação, doravante denominados de BENEFICIÁRIOS para a obtenção de serviços de expedição, renovação e/ou adição de nova categoria, referente à Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do DETRAN/AM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se para fins deste convênio, qualquer benefício, oferta, vantagens ou desconto, concedido pela SEGUNDA CONVENENTE , conforme descrito na cláusula terceira desse instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As condições (prazo e forma) de pagamento serão acordadas diretamente entre a SEGUNDA CONVENENTE e os BENEFICIÁRIOS por Contrato de Prestação de Serviços, sendo que eventuais cobranças, judiciais ou extra-judiciais, serão efetuadas, única e exclusivamente, em face dos BENEFICIÁRIOS que contratarem serviços junto à AUTO ESCOLA MANAQUIRI, não recaindo sobre o Município/Prefeitura de Manaquiri qualquer responsabilidade, direta ou indireta; subsidiária ou solidária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Convênio tem caráter individual, não podendo ser transferida a sua titularidade a terceira pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A SEGUNDA CONVENENTE aplicará uma tabela de preços especiais aos Servidores Beneficiários da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme adiante descritos:

Serviço/Procedimento	Valor de Tabela (R$)	Valo do Desconto (R$)	Valor para o Beneficiário (R$)
Expedição CNH – Categoria A	1.000,00	200,00	800,00
Expedição CNH – Categoria B	1.500,00	200,00	1.300,00
Expedição CNH – Categoria AB	2.000,00	200,00	1.800,00
Adição CNH – Categoria A	950,00	200,00	750,00
Adição CNH – Categoria B	1.200,00	200,00	1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações da SEGUNDA CONVENENTE:

I) Conceder os benefícios do presente convênio mediante apresentação do documento de comprovação da condição de BENEFICIÁRIOS, servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Manaquiri.
II) Contratar com os Beneciários o (s) serviço (s) a ser (em) prestados, valor (es) e forma de quitação (parcelas) para posterior desconto mensal em folha de pagamento.
III) Comunicar através de juntada de cópia do contrato de prestação de serviços assinado pelas partes, informando a PRIMEIRA CONVENENTE da forma de pagamento acertada, solicitando assim o pagamento do preço, a serem descontados em folha de pagamento do Município de Manaquiri dos subsídios dos BENEFICIÁRIOS.
IV) Os descontos das parcelas do contrato de prestação de serviços assinado pelos BENEFICIÁRIOS, concedidos e autorizados por este, terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a se autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
V) Dispor da infraestutura apropriada em conformidade com a legislação de trânsito brasileira, para instrução e treinamento dos interessados pelos serviços propostos neste instrumento de convênio.
VI) Proporcionar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme consta da cláusula terceira, as tarifas possuem data de validade, pelo que a SEGUNDA CONVENENTE deverá disponibilizar para a PREFEITURA MUNICIPAL a divulgação, no prazo máximo de um mês antes de eventual majoração das tarifas, relação dos valores e respectiva data de validade.

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da PRIMEIRA CONVENETE/PREFEITURA:

I) Divulgar para os Servidores aqui Beneficiários, através dos seus meios de divulgação, informações a cerca do presente convênio.
II) Disponibilizar para seus servidores membros e informar à **SEGUNDA CONVENENTE**, forma de comprovação da condição de Beneficiários.

III) Proceder a retenção em Folha de Pagamento das das parcelas contratadas pelo (s) servidor (es) beneficiáros (CONTRATANTE) em folha de pagamento, devidamente autorizada (s), e recolher/repassar para a SEGUNDA CONVENENTE (CONTRATADA), por meio de transferência bancária de titularidade da mesma.
IV) Em caso de afastamentos, demissão ou exoneração, rescisão contratual de servidores efetivos, contratados e ou nomeados para cargos de confiança, comunicar formalmente a SEGUNDA CONVENENTE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, para procedimentos próprios de execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA: As Partes se obrigam a guardar segredo sobre as informações confidenciais adquiridas por força deste Convênio, durante e após seu período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São consideradas informações confidenciais todos os documentos e informações privativas relativas às atividades das Partes, tais como, lista de empregados ou servidores, dados cadastrais, custos, produtos, serviços, preços, *know-how* , técnicas de prestação de serviços e estratégias de atuação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRIMEIRA CONVENENTE não fornecerá lista de seus Servidores/BENEFICIÁRIOS, nomes e dados cadastrais de seus representados à SEGUNDA CONVENENTE. As informações serão expedidas invidualmente a pedido do Servidor Beneficiário interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente convênio terá prazo de vigênca de 01 (um) ano a contar de 01 de agosto de 2018, ficando a sua prorrogação vinculada a expressa manifestação de vontade das Partes.

CLÁUSULA OITAVA: Este instrumento de Convênio poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus, por qualquer dos contratantes, a qualquer tempo, após comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA NONA: Qualquer posterior alteração deverá, para ter validade, ser objeto de aditamento ao presente convênio, devidamente assinado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente convênio será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Manaquiri - Amazonas, como competente para dirimir qualquer questão relativa ao presente instrumento.
E, tendo as partes lido e verificado que o presente instrumento reflete fielmente sua vontade, o assinam, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manaquiri – Amazonas, 20 de julho de 2018.

Das Partes:

Prefeitura Municipal do Manaquiri – AM
Prefeito
JAIR AGUIAR SOUTO

Valeria Costa dos Santos – ME
Auto Escola Manaquiri/AM
Representante Legal
CEZIO PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG/CPF:

2. _____
Nome:
RG/CPF:

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:C879D0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 30 DE JULHO DE 2018

"REGULAMENTA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 593 DE 09 DE JULHO DE 2018, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 91, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 593 de 09 de Julho de 2018,

DECRETA

Art. 1º – A realização do Evento "**Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus**", será organizada por uma equipe de Membros formada em Comissão sob coordenação da OMEM – Ordem dos Ministros Evangélicos de Manaquiri e integrantes da Coordenadoria de Cultura e Coordenadoria de Esportes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º – O **FERIADO** em comemoração ao "**Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus",** será comemorado no ano de dois mil e dezoito no dia dez de agosto.
Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 593 de 09 de Julho de 2018 serão incluídas na respectiva dotação constante na da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício financeiro de 2018.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de JULHO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:B802FD04

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 029/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **AUTO LOCADORA REPAL LTDA, CNPJ: Nº 22.906.184/0001-96,** neste certame representado pelo Sr. Renato Pastana de Oliveira, **RG: 1322114-0 SSP/AM**, vencedora dos

itens **01, 02, 03, 04 e 05** perfazendo o total **R$ 1.586.600,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais);**

II– HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 029/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotor Com Manutenção, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri."**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 19 de Julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D172A82B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.

OBJETO: Aquisição de Triciclos com carroceria a gasolina, objeto do convênio 013/2018-SEPROR.

DATA E HORÁRIO: 20 de agosto de 2018, às 10:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 08 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F357F24E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018.

OBJETO: Aquisição de Motores 5.5 HP acoplados com rabeta objeto do convênio 014/2018-SEPROR.

DATA E HORÁRIO: 20 de agosto de 2018, às 09:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 08 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E205F6FE

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços funerários, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipais de Assistência Social do Município de Manaquiri.
DATA E HORÁRIO: 20 de agosto de 2018, às 11:30horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 08 de agosto de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FF176CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0434, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao Servidor **EDNEY TAVARES DE MELO**, Chefe do Setor de Contratos e Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25123D13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0436, DE 07 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **SALEN SIMÕES PENA**, Assessor Técnico Executivo – CC - 1, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués-PGMM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9F799564

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0437, DE 07 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **LUIS RODOLFO LEITE DE ALMEIDA**, Diretor da Defesa Civil – CC - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/Defesa Civil, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F6396792

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0439, DE 07 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS**, Chefe do Departamento de Contabilidade – CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:76C6B8DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0440, DE 07 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **NADIER DE ALMEIDA JUNIOR**, Chefe do Departamento Financeiro – CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4F7977DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0441, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **TENILZA DA SILVA GAMA**, Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:17BEF234

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0442, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Educação Ambiental – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5CE15ACB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0444, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JAIR TAVARES DE MELO**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 28/05/2018 a 26/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D1D48C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0445, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAFAEL DE SOUZA CARDOSO**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 16/04/2018 a 15/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CAC8759D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0450, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OCILEY LOPES BATISTA**, Fiscal de Tributos Municipais I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:14AF2081

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0451, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OCILEY LOPES BATISTA**, Fiscal de Tributos Municipais I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:803BBEAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0453, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 14/06/2018 a 28/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D88A9F03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0454, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/10/2018 a 29/10/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:01A22694

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0455, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA IRANILDES DOCE DA SILVA**, Pedagoga Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:61D7B8AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0456, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao Servidor **LUIZ ERNANE RODRIGUES AGUIAR**, Pedagogo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A8943653

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0457, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A8349F8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0458, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, Assessor Executivo – CC - 1, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués-PGMM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8D41290E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0541, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SARAH FERNANDES DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/05/2018 a 30/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:39856BFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0542, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SARAH FERNANDES DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0452BAF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0557, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ IVANILSON BRANDÃO RODRIGUES**, Assessor do Gabinete do Prefeito – CC-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:518DB38E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0565, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NORMA MARIA BENTES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2014/2015 e 2015/2016** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.
PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:85AFCD37

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0566, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARIVONE DA SILVA FELIX**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5AA5E3C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0567, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FBEC8BC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0568, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EZIO PINTO MICHILES**, Auxiliar de Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:226F5E3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0569, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JOSENILDA GONDIM DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FBAFEA21

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0570, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARIVALDO DE SOUZA PESSOA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:747AA3FD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0571, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA NEIDE MICHILES DE MENDONÇA**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0FD5D941

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0572, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ROSANGELA DE SOUZA MAMUD**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CB1B4C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0573, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCIO VICTOR DOS SANTOS ANDRADE**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C9DE93C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0574, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL**, Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1848F027

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0575, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FRANCISCA LIMA RIBEIRO**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BD860721

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0576, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DAVID PEREIRA LEVY**, Fiscal de Tributos Municipais II - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:006C6D24

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0577, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **APARECIDO DOS SANTOS VASCONCELOS**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado a Presente Portaria no Diário Oficial Dos Municipios do Estado do Amazonas, de Acordo Com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente Em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73812C36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0578, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **HELIO DA SILVA CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B24911EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0579, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA**, Fiscal de Tributos Municipais I - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2010/2011**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FC0B49F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0580, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CLAUBER DE MELO ANDRADE**, Assessor Técnico I-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2E521562

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0581, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ADRIANA SUZI GOMES PESSOA**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 07/05/2018 a 05/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:84BCF237

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0582, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DIRLIANY MARINHO DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ACDF39F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0583, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SARAH FERNANDES DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2016/2017** e **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89B8C8C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0584, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA LINDOMAR DA SILVA LIMA**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/05/2018 a 30/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:453341A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0585, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CLEILTON OLIVEIRA PEREIRA**, Técnico Agrícola Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 12/05/2018 a 13/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:61390867

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0586, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCOS DA SILVA ANTUNES**, Assessor Especial de Edificações – FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:65AC4B11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0607, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DERALDO BARBOSA GUIMARÃES**, Fiscal de Terras - Efetivo, lotado no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Noventa (90) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2013/2014, 2014/2015 e 2016/2017,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/05/2018 a 12/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16D70263

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0609, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DENILSON MONTEIRO FERREIRA**, Assessor Técnico III – FG-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C7E1264

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0610, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA**, Agente de Controle Interno – CC-1, com lotação na Controladoria Geral do Município de Maués - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29359157

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0611, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **LINARA VIANA MIRANDA**, Assessor Técnico II – CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E4BB9057

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0619, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ARLEILSON SILVA DE SOUZA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E22CA044

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0620, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAÚJO**, Assessor Técnico – CC-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D858C7D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0621, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **IRLEY PINHEIRO PANTOJA**, Assessor Executivo de Proteção Social – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/05/2018 a 29/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3F366C08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0622, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **IRLEY PINHEIRO PANTOJA**, Assessor Executivo de Proteção Social – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2018 a 15/10/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:08E8F8EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0785, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao Servidor **DANIEL GONÇALVES BRANDÃO**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8D45FC17

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0787, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao Servidor **ANEMÉZIO DOLZANE MARTINS**, Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5EFDC6B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0798, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **LORENA FERREIRA FERREIRA**, Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D1BD180E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0801, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ADRIANO RALPH NOGUEIRA COSTA**, Chefe do Departamento Previdenciário – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:870978BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0802, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ALEXANDRO DA CRUZ GOMES**, Assessor de Assuntos Estratégicos – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B2C4EDEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0803, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JUNIERLEN DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:56A1C49D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0804, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA AFONSO**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B5C3114

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0805, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **LOUISE MONIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Assistente Administrativa Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F7457D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0806, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **OBEDINEI DOS SANTOS BARATA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:90C4340D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0807, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALCEMIR DE SOUZA MENDES**, Técnico em Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:37106194

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0808, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALCIDES GONZAGA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C8B3DDAB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0809, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CLEUMÁRIO DA SILVA ABUAB**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06128E3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0812, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RÔMULO ROOSEVEL BATISTA FREIRE**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8283E030

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0818, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ACARIE SAMAICA BRAGA**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -

SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:480A3DAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0892, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **SILLAS SIMÕES PENA**, Assessor Executivo-CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:40C58142

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0904, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DARLIANE SOUZA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:41AD1E6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0905, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **DAWIS LINCOLN MICHILES**, Assessor Executivo de Assistência Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1E60F03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0906, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **EDILUCIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49176D5C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0907, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDMAR NASCIMENTO DA SILVA**, Motorista de Autos Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A567795A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0908, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDUARDO MATOS MICHILES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5269404D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0909, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS**, Chefe dos Técnicos Agrícolas – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2D8989D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0910, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ELAINE CRISTHINA MICHILES DA SILVA**, Assessor Especial de Transportes-FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE0DF3D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0911, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ENEDILMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FA272358

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0912, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EZIO PINTO MICHILES**, Auxiliar de Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E50C520C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0913, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JACIMILSON DA SILVA LIMA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de

férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:544AF57B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0914, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOÃO EDEL PEREIRA COELHO**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:493D723B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0915, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. **JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO**, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar de Maués/SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/07/2018 a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5B68AF7D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0916, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JUCIANE DE SOUZA MICHILES**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBED48D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0917, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JULIO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:226938B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0918, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **KLEBER GONDIM MEDEIROS**, Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE79992F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0919, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **LUCIANO RODRIGUES BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B613EC9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0920, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **LUIZ LOPES SAMPAIO**, Auxiliar de Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2018 a 30/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:917B5797

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0921, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Sra. **LUIZA SOUZA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar de Maués/SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8BBF4FFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0922, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MANOEL SILVA PINTO**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2018 a 30/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:44C001EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0924, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA PRISCILA MAZARÁ PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/07/2018 a 02/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C8F17A2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0925, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA ROSELINA PARINTINS BRAZ**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:92A8E291

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS, CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COM SERIGRAFIA, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Maués.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Maués, no endereço Rua: Quintino Bocaiuva, 248 – Centro, Maués/AM, e pelo e-mail: cplmaues@gmail.com no horário das 08h:00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13/08/2018.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 08 de agosto de 2018.

AUDIZIA DONIZETTE G. L. ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B10D7B2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0926, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARILENE MAFRA TAVARES**, Auxiliar de Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2018 a 30/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DD476378

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0927, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **OLIZIA NASCIMENTO DOS PASSOS**, Auxiliar de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2018 a 30/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8611D408

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0928, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8FD118C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0929 DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RÔMULO ROOSEVEL BATISTA FREIRE**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2012/2013**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2018 a 30/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0E31B789

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0930, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ROZEMAR MATOS MICHILES**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B0C1E4D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0931, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **TERTULIANA DA SILVA FREIRE**, Auxiliar de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2018 a 30/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EDD4E14F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0932, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA CRISTINA MELO DA ROCHA**, Cirurgiã Dentista Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18AD1BC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0933, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MÁRCIA CRISTINA NUNES PERRONE**, Assistente Administrativo Efetiva, à disposição do Ministério Público do Amazonas, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:30B27F44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0937, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DIRLIANY MARINHO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 31/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6504B601

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0942, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **OBEDINEI DOS SANTOS BARATA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5DB3C6FD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0954, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA ORCINA DIMAS GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Duzentos e quarenta (240) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **1997/1998; 1998/1999; 1999/2000; 2003/2004; 2004/2005; 2005/2006; 2006/2007 e 2007/2008**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 26/02/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E477F05A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0957, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA MARGARETE SOARES CUNHA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Duzentos e dez (210) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2004/2005; 2005/2006; 2009/2010; 2010/2011; 2011/2012; 2013/2014 e 2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2018 a 27/01/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE3ACB81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0959, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARLI RODRIGUES MENEZES**, Auxiliar de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:12FB97F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos

interessados que a sessão do certame licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CPL, objetivando a Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição De Equipamentos para Fomento a Avicultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento de Maués/AM. Agendada para o dia 07 de agosto de 2018, às 09h00m foi declarada DESERTA pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados, nesta Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 08 de agosto de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED863F3D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP001/2018

A **Comissão Permanente de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP**, no dia **21 de agosto de 2018, às 08h00min**, Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Solução de Gestão do SAAE, incluindo os serviços de Instalação, Consultoria de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento, Suporte ao Usuário (Help Desk) e Suporte e Serviço de Manutenção Corretiva, Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Ponto Eletrônico, Contratos e Licitações, Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado.**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3542-1253, podendo ser retirado mediante ao deposito no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 08 de agosto de 2018.

DALETH DA CRUZ LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:8E57C781

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP002/2018

A **Comissão Permanente de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP**, no dia **21 de agosto de 2018, às 10h00min**, Contratação de empresa especializada no **Fornecimentos de Combustível e derivados.**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3542-1253, podendo ser retirado mediante ao deposito no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 08 de agosto de 2018.

DALETH DA CRUZ LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:71AEA933

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP003/2018

A **Comissão Permanente de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP**, no dia **21 de agosto de 2018, às 14h00min**, Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Higiene, Informática e Gêneros Alimentícios (Viagem a Zona Rural).**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3542-1253, podendo ser retirado mediante ao deposito no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 08 de agosto de 2018.

DALETH DA CRUZ LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:48B27678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 10 DE MAIO DE 2018

ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016;
CONSIDERANDOa necessidade de reorganizar e homologar a nova composição dos membros representantes com assento no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Norte (CMAS).
DECRETA:
Art. 1º-FICAM NOMEADOS, conforme dispõe os Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 160 de 17 de novembro de 2016, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Olinda do Norte:
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO
GOVERNAMENTAL
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Mary Jane Alves da Frota
Suplente: Josuila dos Santos Santana
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valdenice Maria Garcia Soares
Suplente: Nelma Ferreira Morais
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Titular: Fabrício Lima Ferreira
Suplente: Sergio Coelho do Nascimento

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Viviane Colares da Silva
Suplente: Jeremias Lopes Rodrigues

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Jean Carlos da Silva Pena
Suplente: Marcos Roberto de Brito Sales
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Gideão Freitas da Silva
Suplente: Vanderleia Macedo de Lima
NÃO GOVERNAMENTAL:
1. ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES ARTESÃS:
Titular: Neli Moreira Cardoso
Suplente: Maria Zita Vieira Freitas
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZIANA DE NOVA OLINDA DO NORTE:
Titular: Suzana de Souza da cunha
Suplente: Elizabete Barbosa de Melo
3. ASSOCIAÇÃO CASA DO VOVÔ:
Titular: Ruberval Nonato dos Santos
Suplente: Sebastião Anveres Campos
4. USUÁRIOS DO CRAS:
Titular: Rayna Bezerra Vieira
Suplente: Graciene Oliveira de Souza
5. PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Silvana Vieira da Cunha
Suplente: Aldelcinei Paixão
6. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO:
Titular: Dailane Reis de Souza
Suplente: Lilian Socorro Couto Ferreira
Titular: Kelly Correia dos Santos
Suplente: Elizabete Martins Neves

Parágrafo Único– Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros contará de 16/01/2017 com vigência até 16/01/2019, conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016, permitindo uma recondução.
Art. 3º- Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 5º, inciso I, Lei Municipal nº 160, de 17 de novembro de 2016).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 10 DE MAIO DE 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 10 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:F5EFAC8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,

DECRETA:
Art. 1º-FICAM NOMEADOS, para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – **CMDI,** conforme dispõe os Art. 3º da Lei Municipal nº 162 de 17 de novembro de 2016, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO
GOVERNAMENTAL
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Fabio Cunha Coelho
Suplente: Dayseane Ferreira Belém
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ederson Bentes da Mota
Suplente: Evaldo Guimarães Campos
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Mario de Almeida Moreira
Suplente: Nestor Amazonas Rodrigues
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER:
Titular: Leomar Moreira Maciel
Suplente: João Couto Lima

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Valdemar Mendonça Auzier
Suplente: Hilario Carvalho da costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
6. ASSOCIAÇÃO DA CASA DO VOVÔ:
Titular: Roberval Nonato dos Santos
Suplente: Maria Diolinda Rodrigues
7. MAÇONARIA GRANDE ORIENTE DO BRASIL:
Titular: Sandreson Souza Machado
Suplente: Oscar dos Santos Bezerra Filho
8. ASSOCIAÇÃO ARTE E CAPOEIRA:
Titular: Francisco Gomes de Oliveira
Suplente: Almino Marques
9. REPRESENTANTES DA COLONIA DOS PESCADORES:
Titular: Francisca Rodrigues da Silva
Suplente: Antonio Augusto Bezerra

10 – REPRESENTANTE DA IGREJA ADVENTISTA:
Titular: Oneide Maria Dantas
Suplente: Gerlane Pinheiro de Lima

Parágrafo Único– Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º- O mandato dos Conselheiros terá início em 22/09/2017 com vigência até 22/09/2019, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 162, de 17 de novembro de 2016, permitindo uma recondução.
Art. 3º- Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 6º da Lei Municipal nº 162, de 17 de novembro de 2016).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 16 DE JANEIRO DE 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 16 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:EC3CE182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

I - Nomear a senhora **RITA LEE PACHECO DA SILVA**, CPF Nº 016.230.032-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEIRO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:F13A825A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JARDSON DE SOUSA DE SENA**, CPF Nº 815.778.342-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:DBB9C1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DANIEL MENDES SERRÃO**, CPF Nº 021.397.972-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:0C5B1E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **EVERTON MELGUEIRO SERRÃO**, CPF Nº 022.565.952-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:B1D6E3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **EUCILENE CATIL DA SILVA**, CPF Nº 859.869.922-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:5A6A8955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

I - Nomear a senhora **LENIS MEIRE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, CPF Nº 005.167.732-67, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEIRO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:AD4216F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JARINA HELLEN DE SOUZA VALENTE**, CPF Nº 849.622.162-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE AREA TECNICA, símbolo CC-02, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:14522CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CELIO GOMES FRANCO**, CPF Nº 975.742.282-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:C12AB19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DJAILSON DE OLIVEIRA LOUREIRO**, CPF Nº 028.465.702-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:940E7A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 012.244.942-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:FA766049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **EDILZA CATIL DA SILVA**, CPF Nº 528.376.612-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:8E824DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ITAMAR PASSOS DOS SANTOS**, CPF Nº 641.318.402-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:BC3A2F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **AUDILENE AQUINO RAMOS**, CPF Nº 013.216.932-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE AREA TECNICA, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:F54AB9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JESSICA ALMEIDA DE LIMA**, CPF Nº 990.164.782-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:3012BE53

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 292.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 8 de Agosto de 2018, Edição 2166, Código de Identificador FE4919D8, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - Nomear o senhor **HELIO VIANA DE SOUSA**, CPF Nº 988.440.402-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - Nomear o senhor **HELIO VIANA DE SOUSA**, CPF Nº 988.440.402-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE AREA TECNICA, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:FBE2B7B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RUBERVAL NERY DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 5°, § 1º da Lei nº 046 de 30 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **RUBERVAL NERY DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Município de Novo Aripuanã, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0AAD577C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAMELA NUNES DA COSTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **PAMELA NUNES DA COSTA** do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Arrecadação e Tributos, CC8.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:27E93C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165-A DE 30 DE JUNHO DE 2018.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 041/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A RANIELY VIEIRA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr**. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário.

DECRETA:

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 041/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. **RANIELY VIEIRA RIBEIRO**, visando a prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:03763D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MANOELINA SALDANHA COLARES DO CARGO DE PROVIMENTO DE COORD. DE PROG. EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **MANOELINA SALDANHA COLARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coord. de Prog. Educacionais, CC3.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E911D142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166-A DE 30 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr**. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário.

DECRETA:

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 055/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. **LEILA PASSOS RODRIGUES**, visando a prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, no Cargo de Nutricionista.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:08189D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 168 DE 04 DE JULHO DE 2018.

DESLIGA SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do (a) servidor (a).

DECRETA

Art. 1º - Desligar o (a) servidor (a) **ZUILA DE SOUZA PANTOJA**, do Cargo Efetivo de Gari - A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, em decorrência de seu falecimento no dia 15/06/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9E3F011E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) REJANE EVANGELISTA MONTEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei
Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2797C6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE 31 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VERONICA OLIVEIRA METELLES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **VERONICA OLIVEIRA METELLES** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde, CC5.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCO, Estado do Amazonas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:683C4496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171 DE 31 DE JULHO DE 2018.

DESLIGA SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do (a) servidor (a).

DECRETA

Art. 1º - Desligar o (a) servidor (a) **KÁTIA MAR CAVALCANTE**, do Cargo Efetivo de PROF. LPL NIVEL I –D, do Quadro do Magistério Público do Município de Novo Aripuanã, em decorrência de seu falecimento em 30/06/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:07F06681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172 DE 31 DE JULHO DE 2018.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 049/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. CASSIO COUTINHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr**. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário.

DECRETA:

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 049/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. **CASSIO COUTINHO DE SOUZA**, visando a prestação de serviço para a atividade de Saúde no Programa BUCAL/MS de Novo Aripuanã, no Cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:31AB6C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE A SERVIDORA DAYANE WECKNER RODRIGUES LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAYANE WECKNER RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária de Escola NM NIVEL I - E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João Weckner da Fonseca, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/08/2018 a 07/08/2020, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A35C43A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

Contrato Administrativo Original nº 055/2018.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 055/2018-PMNA PARA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. LEILA PASSOS RODRIGUES, na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21, neste Ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 585531/SSP/AM e CPF nº 230.436.012-20, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Centro, Novo Aripuanã, Amazonas, em conformidade com o disposto com artigo 12, II do CPC e do outro lado o Sr. **LEILA PASSOS RODRIGUES**, já qualificada no termo de Contrato Original nº 055/2018, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 055/2018-PMNA**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato nº 055/2018-PMNA, firmado pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. Leila Passos Rodrigues, visando a

prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, no Cargo de Nutricionista.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão, de forma unilateral, dar-se-à em razão da ausência de interesse da Administração Municipal e encontra fundamento da cláusula sexta § 2º do presente contrato original.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes, consoante parágrafo primeiro do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo do Contrato Original datado de 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo de Rescisão, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã, 30 de junho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

LEILA PASSOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:350F016A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

Contrato Administrativo Original nº 041/2018.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 041/2018-PMNA PARA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. RANIELY VIEIRA RIBEIRO, na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21, neste Ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 585531/SSP/AM e CPF nº 230.436.012-20, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Centro, Novo Aripuanã, Amazonas, em conformidade com o disposto com artigo 12, II do CPC e do outro lado o Sr. **RANIELY VIEIRA RIBEIRO**, já qualificada no termo de Contrato Original nº 041/2018, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2018-PMNA**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato nº 041/2018-PMNA, firmado pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. Raniely Vieira Ribeiro, visando a prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão, de forma unilateral, dar-se-à em razão da ausência de interesse da Administração Municipal e encontra fundamento da cláusula sexta § 2º do presente contrato original.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes, consoante parágrafo primeiro do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo do Contrato Original datado de 05 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo de Rescisão, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã, 30 de junho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

RANIELY VIEIRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:66E94EEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Contrato Administrativo Original nº 049/2018.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 049/2018-PMNA PARA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. CASSIO COUTINHO DE SOUZA, na forma abaixo:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21, neste Ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 585531/SSP/AM e CPF nº 230.436.012-20, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Centro, Novo Aripuanã, Amazonas, em conformidade com o disposto com artigo 12, II do CPC e do outro lado o Sr. **CASSIO COUTINHO DE SOUZA**, já qualificada no termo de Contrato Original nº 049/2018, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 049/2018-PMNA**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato nº 049/2018-PMNA, firmado pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. Cassio Coutinho de Souza, visando a prestação de serviço para a atividade de Saúde no Programa BUCAL/MS, no Cargo de Cirurgião Dentista.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão, de forma unilateral, dar-se-à em razão da ausência de interesse da Administração Municipal e encontra fundamento da cláusula sexta §2º do presente contrato original.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes, consoante parágrafo primeiro do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo do Contrato Original datado de 09 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo de Rescisão, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã, 31 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

CASSIO COUTINHO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:27D064FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2018-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Instrução Normativa n° 001/2018-CMP, de 01 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS OFICIAIS E SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando das atribuições legais, conferidas no Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 28, II do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO as orientações recebidas dos membros da Comissão de Inspeção Ordinária da Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quanto aos procedimentos a serem adotados pelos condutores de veículos oficiais;

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 28, II do Regimento Interno, desta Casa, os quais conferem competência privativa ao Presidente da Câmara Municipal, regulamentar os trabalhos administrativos, do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os condutores de veículos da Câmara Municipal de Parintins estão submetidos às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, **RESOLVE:**

Capítulo I
Uso de Veículo Oficial

Art. 1° A circulação de veículos oficial da Câmara Municipal deverá ocorrer somente com a autorização concedida pelo Presidente e obedecendo o interesse público e as regras de trânsito.

§ 1° É vedada aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municiapal de Parintins circular com o veículo oficial do Legislativo sem ser conduzido por servidor ocupante do cargo de motorista deste Poder, ressalvados os casos emergenciais.

§ 2° Os veículos pertencentes ao Legislativo Municipal e os particulares que estejam prestando serviços à Câmara, em regime de cessão de uso, contrato ou prestação de serviço deverão possuir identificação que estão à serviço do Legislativo.

Art. 2° Quando houver infração de trânsito, o Controle Interno do Legislativo identificará o infrator junto ao órgão de trânsito, para atendimento da Resolução n° 17/98 do conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN – e acompanhará a pontuação individual de cada infrator, comunicando-o formalmente quando sua pontuação atingir 10 (dez) pontos, devido às infrações.
Art. 3° A Câmara Municipal efetuará o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Controle Interno solicitar abertura de processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores os cofres municipais.

Parágrafo Único. O condutor infrator poderá optar pela quitação da multa diretamente à rede bancária autorizada, mediante extrato para pagamento fornecido pelo órgão competente.

Art. 4° O servidor ocupante do cargo de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa pela primeira vez poderá, à critério do Presidente da Câmara, ser aproveitado em função correlata, enquanto durar a suspensão.

Parágrafo Único. No caso de suspensão ser motivada e/ou acompanhada por falta disciplinar grave, deverá ser instaurada a competente Sindicância Administrativa.

Art. 5° É expressamente proibido o transporte de pessoas ou mercadorias estranhas à finalidadeda locomoção do veículo, salvo em situação de extrema emergência.

§ 1° A proibição prevista no caput aplica-se também a veículos particulares que estejam prestando serviços ao Poder Legislativo Municipal , em regime de contrato e/ou prestação de serviço.

§ 2° O veículo oficial da Câmara só poderá ser utilizado em benefício do interesse público, atendendo as atividades típicas do Legislativo, dentre elas a condução de Vereadores, Servidores e autoridades em eventos que comprovem o bem coletivo.

Capítulo II
Manutenção dos Veículos Oficiais

Art. 6° A Secretaria Administrativa é a responsável pela execução das seguintes atividades:

I – planejar as atividades de transporte e utilização dos veículos do Poder Legislativo;
II – promover a conservação dos veículos da Câmara, fiscalizando a utilização adequada em benefício do serviço público;
III – promover a aquisição de peças e materiais para a conservação dos veículos do Poder Legislativo;
IV – manter os veículos da Câmara em condições de uso para pronto funcionamento;
V – efetuar a guarda, o abastecimento e conservação dos veículos em locais pré-definidos pelo Presidente;
VI – manter o controle de reposição de peças, fornecimento de pneus, consumo de cmbustíveis e lubrificantes, manutenção e conservação dos veículos;
VII – realizar inspeção periódica dos veículos verificando seu estado de conservação, providenciando os reparos que forem necessários;

VIII – solicitar reparos mediante a elaboração de termo de referência para a licitação de peças e serviços destinados aos veículos oficiais da Câmara;
IX – após concluída a licitação, determinar a execução de reparos nos veículos;
X – solicitar e recomendar a recuperação de peças que possam ser reutilizadas em serviços de tornearia;
XI – fiscalizar e atestar os serviços de mecânica e reposição de peças de acordo com a licitação;
XII - zelar pela pintura, acessórios, seguros e regularização de documentos dos veículos, fazendo constar cópia de laudos e documentos obrigatórios nos arquivos do Controle Interno;
XIII – criar calendário de revisão e manutenção dos veículos, mantendo as revisões conforme exigências do manual do fabricante;
XIV – denunciar ao Controle Interno a má utilização dos veículos para devida instauração de processo administrativo disciplinar;
XV – verificar o recolhimento nas dependências da Câmara ou outro local previamente definido pelo Presidente de todos os veículos quando não estiverem em serviços ou em manutenção;
Art. 7° Cabe ainda a Secretaria Administrativa:
I – organizar, supervisionar, controlar e orientar as atividades de abastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção e reparos nos veículos da Câmara;
II – elaborar relatório mensal e repassar ao Controle Interno com as seguintes informações referente aos veículos oficiais da Câmara:
a) Marca/Modelo;
b) Placa;
c) Chassi;
d) Quantidade de combustível utilizado;
e) Valor monetário do combustível;
f) Descrição dos serviço de manuteção e/ou revisão (quando houver);
g) Valor monetário dos serviços de manuteção e/ou revisão.
III – organizar e manter atualizado o cadastro dos veículos providenciando a regularização dos documentos de licenciamento;
IV – superviosionar, controlar e orientar os serviços de manutenção dos veículos, concernentes à manutenção preventiva, conservação e manutenção periódica;
V – administrar e coordenar as atividades dos motoristas, solicitar treinamentos quando for necessário;
VI – promover assistência a ocorrência com veículos da Câmara, relativos a acidentes e outros, solicitando apuração de culpa e indenização;
VII – solicitar autorização formal do Presidente sempre que houver necessidade de condução dos veículos oficiais por outro servidor do Poder Legislativo, desde que o mesmo possua CNH categoria AB válida e haja interesse público no deslocamento;
VIII – vetar a utilização dos veículos da Câmara fora do horário oficial de expediente, exceto quando houver necessidade justificável, sob pena de incorrer em transgressão disciplinar, sujeitando-se as infrações estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e Código de Ética, Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Parintins;
IX – orientar e acompanhar a cessão dos veículos oficias da Câmara a outros órgãos, mediante autorização formal do Presidente, respaldando o ato em documentos oficiais;
X – fiscalizar e efetuar o acompanhamento de serviços de locação de veículos, realizando medições, coferindo faturas, fazendo observar cronogramas e cláusulas contratuais;

Capítulo III
Condutores

Art. 8° Os condutores deverão observar rigorosamente o disposto nesta Instrução Normativa quando da utilização dos veículos do Poder Legislativo, sendo-lhes atribuídos as responsabilidades por:
I – abastecer os veículos oficiais, preenchendo adequadamente as informações solicitadas na Requisição de Fornecimento **(Anexo I)**;
II – lançar informações individuias (por veículo) de quilometragem, consumo de combustível, intinerário, data, horário de saída e chegada no Formulário de Controle de Utilização do Veículo **(Anexo II)**, conforme modelo que integra essa Instrução Normativa;
III – manter atualizado o Formulário de Controle de Utilização do Veículo e entreg-lo periodicamente na Secretaria Administrativa da Câmara, no primeiro dia útil do mês subsequênte;
IV – relatar formalmente à Secretaria Administrativa sobre a necessidade de reparos, manutenção ou quaisquer ocorrências que julgar relevante;
V – estacionar os veículos em locais definidos pela autoridade competente e que estejam limpo e em condições adequadas de higiêne e segurança, verificando os equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito;
VI – zelar por acessórios e ferramentas obrigatórias de segurança, comunicando formalmente a Secretaria Administrativa sobre perdas, furtos ou extravios e ainda da iminência de vencimento do extintor de incêncio;
Art. 9° Integram esta Instrução Normativa os Anexos I e II.
Art. 10. Esta Intrução Normativa entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:847F0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018, do tipo "menor preço por lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 22 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e instalação em aparelhos de ar condicionado em atendimento as secretarias municipais de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 06 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8D73D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2015-CML/PMP da Tomada de Preços 002/2015-CML/PMP, publicado no D.O.M Nº 2159, de 30/07/2018 E D.O.U. Nº 147, Seção 3, Pág. 157, de 01/08/2018 e Site da Prefeitura de Parintins.

Parintins (AM), 02 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:016825C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, MONITOR LED, PLACA-MÃE, CABO RCA-P2, CD-R 700 MB, CONECTOR FÊMEA CAT.SE/UTP, TONNER E OUTROS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01720/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, nos itens: 30, 31, 33, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 com valor global de R$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F849D878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 809 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JEIEL DE SOUZA TOLENTINO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:578C9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1199 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 450/2018 –GS/SEMED, datado em 04/05/2018, que gerou o Processo administrativo nº 1.635/2018, datado em 07/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Presidente Figueiredo, e despacho da Consultoria Geral do Município, exarado no mesmo.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar aos termos do Processo Administrativo nº **1635/2018**, que trata da inobservância das normas legais e regulamentares, referente ao servidor, **JOSÉ MATIAS SANTANA DE SOUZA -** na Função de **Motorista D, mat. nº 23097-1,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme Incisos I, II, III, VI, XIV, XVII do Art. 225, Art. 227 e Art. 240 da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 28 de maio de 2018.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8F57B9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2590 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

FIXA O PREÇO DA POLPA DO CUPUAÇU NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "j", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a proximidade da 28ª Edição da Festa do Cupuaçu, no município de Presidente Figueiredo/AM, data em que o valor da polpa do cupuaçu deverá ficar mais acessível, para a população e visitantes.

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produção da polpa do cupuaçu, uma vez que o incentivo é a principal ferramenta de valorização ao produto e ao produtor local;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a safra de produção local da polpa e fruto in-natura do cupuaçu para divulgação, uma vez

que é um dos principais produtos do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º FIXAR o preço da **POLPA** do cupuaçu no valor máximo de **R$ 5,00 (Cinco Reais)**, por quilo, e o preço da Saca contendo de 30 a 35 unidades do **FRUTO,** no valor máximo de **R$ 30,00 (trinta reais),** estabelecido para compra, pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - ADQUIRIR 15(quinze) toneladas da polpas, e 150 sacas do fruto de cupuaçu, dos produtores de Presidente Figueiredo;
Art. 3º -DISTRIBUIR a polpa adquirida para fins de degustação aos consumidores, visando com isso, divulgar, atrair investidores, e aumentar o interesse à procura do produto local.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B5E74448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1039 DE 25 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3661/2017, datado de 08/08/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 242, inciso I, e art. 227, VIII c/c art. 240, inciso e III, da Lei Promulgada nº 002 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo-AM), exarados na conclusão do Relatório Final do processo CPSP N° 007/2017.

CONSIDERANDO ainda a conclusão emitida no parecer de n° 551/2017, dos referidos processos de n° 4967/2017 e 3661/2017.

R E S O L V E

Art. lº DEMITIR, o Senhor **GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA,** do Cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 18669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:61EE2FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1029 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5294/2017, datado em 13/12/20l7, do Senhor Carlos Alberto Miranda de Souza, no qual consta requerimento de Licença Prêmio, e Parecer exarado pela CGM, aquiescendo com o respectivo requerimento.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** o servidor **CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA,** Digitador I-3, matrícula nº 2177, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9E811043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1028 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0824/2018, datado em 05/03/20l8, da Senhora Tatiane Silva de Castro.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, TATIANE SILVA DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2113, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:85EB8634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1027 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FRANCIMEIRE GRANA BEZERRA** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **de setembro de 2017 a setembro de 2018**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO, o teor Processo nº 1.124/2018, datado de 23 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta Requerimento de Rescisão Contratual da Contratada, Francimeire Grana Bezerra.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FRANCIMEIRE GRANA BEZERRA,** da função de **Professor Fundamental I, Nivel 2, Matrículas 20508-6,** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

***ROMEIRO JOSÉ CO*STEIRA DE MENDONÇA**
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:96D63D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1001 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 971/2017-GSEMS, o qual gerou Protocolo de Processo Nº 4546/2017, datado em 05/10/2017solicitando Gratificação de Tempo Integral, e Dedicação Exclusiva à Servidores, com exposição de motivos referentes à mesma.

CONSIDERANDO – que o servidor Flavio Bandeira dos Santos, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **FLAVIO BANDEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 538, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9F8A7A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 999 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MAURICIO COSTA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A9E4F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 998 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773 de 30.10.2017, **JÂNIO COSTA DE SOUZA,** para exercer a função de Ouvidor Geral do Município, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A1BBBD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 997 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o Senhor **VIRGILIO CESAR COSTEIRA DE MENDONÇA ROSAS,** do Cargo de Ouvidor Geral do Município, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, contar 01 de abril de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do ATO de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EE40B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0996 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDOo teor do Processo 1.022/18, datado em 16/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1<u>0</u>. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, o Senhor **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DA SILVA**,para exercer a Função Gratificada, de Secretário, Símbolo GSEM – IA, da **ESCOLA MÁRIO JORGE GOMES DA COSTA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2<u>0</u>. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3<u>0</u>. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:624CFA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 995 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.022/18, datado de 16 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1<u>0</u>. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o Senhor **ANTÔNIO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada, de Diretor, Símbolo GDEM – IA, da **ESCOLA MUNICIPAL MARIO JORGE GOMES DA COSTA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2<u>0</u>. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3<u>0</u>. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4E2BAF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 994 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.022/18, datado de 16 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1<u>0</u>. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a Senhora **ANA CRISTINA NUNES MARTINS**, para exercer a Função Gratificada, de Secretário, Símbolo GSEM – IIB, da **ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2<u>0</u>. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9D0C774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 993 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o teor do Processo 1.022/18, datado em 16/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 10. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a Senhora **BALBINA RITA OLIVEIRA VENÂNCIO**, para exercer a Função Gratificada, de Diretor, Símbolo GDEM – IIB, da **ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 20. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:37CFC1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 992 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 667 de 15 de março de 2012.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.022/2018, datado em 16/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DA SILVA**, da Função Gratificada, de **Secretário da MARIO JORGE GOMES DA COSTA,** Símbolo GSEM-IIA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E3242390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 991 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 667 de 15 de março de 2012.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.022/2018, datado em 16/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, **ANTÔNIO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA**, da Função Gratificada, de Diretor **da Escola Municipal Mario Jorge Gomes da Costa,** Símbolo GDEM-IIA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:91D587E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 990 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 667 de 15 de março de 2012.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.022/2018, datado em 16/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, **ANA CRISTINA NUNES MARTINS**, da Função Gratificada, de Secretário, **da Escola Municipal Antônio José Vieira,** Símbolo GSEM-IIIB, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FE7D5F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 989 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 667 de 15 de março de 2012.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.022/2018, datado em 16/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, **BALBINA RITA OLIVEIRA VENÂNCIO**, da Função Gratificada, de **Ditretora da Escola Municipal Antônio José Vieira,** Símbolo GDEM-IIIB, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1856568B

SISPREV
PORTARIA 038

PORTARIA Nº. 038 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 030/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Integral) a servidora, **ROSEANNE GARCIA D'AVILA**, CPF nº 321.050.022-34, PASEP nº 1.706.233.122-6 e Cédula de Identidade nº. 0872760-0 SSP/AM, ocupante do cargo de Professor 2-D do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federalc/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 e art. 56, §§ 1º e 13 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), base de cálculo última remuneração – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme CID H54.1, na forma da lei, ficando estabelecido o valor **R$ 2.699,40** (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 01 de Agosto de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de Agosto de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:43476B4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Assistência social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social a Manaus para participar do "**1º Encontro das Primeiras Damas do Amazonas para a Adesão à Causa Câncer"**, e **Considerando** a necessidade de participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO,** Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 07 a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7B26B59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo da Psicóloga contratada da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Manaus da Psicóloga da Secretaria de Assistência Social para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIENE FERREIRA BARBOSA,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:01044CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo para a Dentista contratada da Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Manaus da Dentista da Secretaria de Saúde para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e do VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MALU MONIQUE REIS DE SOUZA,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EEE2C48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo para a Dentista contratada da Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Manaus da Dentista da Secretaria de Saúde para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e do VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **ANUNCIATA MATOS CARVALHO,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:275BD123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo para a Técnica em Saúde Bucal contratada da Secretaria de Saúde do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Manaus da Técnica em Saúde Bucal vinculada a Secretaria de Saúde para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e do VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MARIA LAURA LICE BRAZÃO RODRIGUES,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:897911E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 819/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A EMPRESA AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade da instalação da Usina Termoelétrica para a oferta de energia elétrica para o Município de TABATINGA/AM, com a finalidade de reforçar o atendimento aos consumidores e garantir o desenvolvimento e o crescimento econômico da região, necessitamos que o licenciamento seja analisado e emitido de forma célere;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 4,771, de 15 de setembro de 1965, que **"INSTITUI** o Código Florestal", bem como a Lei Federal 12.651, de 23 de maio de 2012, que alterou a Lei federal nº 4.771, onde ambas, dispõem que as obras essenciais de infraestrutura destinadas a oferta de serviços públicos de energia são classificadas como de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da declaração de utilidade pública, para fins de expedição de Licença de Instalação, conforme o disposto no artigo 5º, § único, da Resolução nº 279, de 27 de junho de 2001, da Resolução do conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
CONSIDERANDO que O MUNICÍPIO DE TABATINGA SE ENCONTRA NO LIMITE DE SUA DEMANDA ENERGETICA, esclarecemos aos órgãos licenciados da atividade e a quem possa interessar que a referida atividade está sendo **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL** por este Município de **TABATINGA**, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, conforme dispõe a Resolução nº 279, de 27 de junho de 2001, do Conselho nacional d0 Meio Ambiente – CONAMA, a implantação de uma Usina Termelétrica de 19.062KW, visando ao atendimento do Sistema Elétrico do Município de TABATINGA-AM.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para o Município de Tabatinga/AM, a Empresa **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ) sob o número 02.283.886/001-53, com endereço da atividade na Avenida Emilio Marconato, nº 1000, galpão B18, Bairro Chácara Primavera, CEP 13820-004, Jaguariúna – São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CB721FB7

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 30/08/2018 as 09h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório:**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA COM 07 (SETE) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE URIQUI ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**

. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Banco Bradesco, agencia 0736-6e C. Corrente 6060-7 Fav. Prefeitura Municipal de Tabatinga/Rec. Próprios, sem valor estipulado, ou seja, de acordo com os gatos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 08 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINA SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AA9C9E79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2014

1.ESPÉCIE E DATA:4º Termo Aditivo do Contrato nº**111/2014**, celebrado em 11.8.2014.

2.CONTRATANTES:A**Prefeitura Municipalde Tefé**e a empresa**SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

3.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2014.

4.PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 10.8.2018.

Tefé, 08 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AC3B89F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018-SRP/RESTABELECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2018-SRP

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de material de informática, para atender as demandas do Município de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30h00 do dia 23 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:978A7956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018/SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2018-SRP

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as demandas do Município de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30h00 do dia 22 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:163F6B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2018-SRP

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de material de limpeza, para atender as demandas do Município de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30h00 do dia 22 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:59E2DBC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2018-SRP

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de serviços de locação de embarcações tipo (lancha e barco), para atender as demandas do Município de Uarini/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14h30min do dia 22 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início à sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:825E3E95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos (caminhão com carroceria), para atender as demandas do Município de Uarini/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09h30min do dia 23 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início à sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:8BCDA218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2018
(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares nas vias do Município de Uarini/AM.
Tipo: Menor Preço por global.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10h30min do dia 24 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início à sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, o8 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:A474C79B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza pública, para atender as demandas do Município de Uarini/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14h30min do dia 24 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início à sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Uarini - AM, 08 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:AA68C5E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 193/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 193/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do Patrimônio Municipal com particular, com torna de valor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Autazes aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Autazes, nos termos do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, através da Prefeitura Municipal, CNPJ 04.477.642/0001-37, representada por seu Prefeito, autorizado a permutar, com torna de valor, o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao

Patrimônio Público Municipal, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade do cidadão Frank Coutinho Pereira, portador do RG 0535216-9, CPF 230.763.802-49, na forma que assim se descreve:

PERMUTANTE A (MUNICÍPIO DE AUTAZES)

I – **01 (**um) lote urbano, situado na Rua Coronel Soares, esquina com Avenida Autazes, s/n°, Setor 01, Centro, com o seguinte perímetro e confrontações:

Área (ha): **0,1290**
Área (m²): **1.290,62**
Perímetro (m): **152,322**

De	Para	Distância (m)	Azimute	MC	Coordenadas UTM do Vértice "para"		Confrontantes
					Este	Norte	
M-F1	M-F2	50,23	146°,53' 39,21"	-57°	263169,359	9604410,725	Rua Cel. Soares
M-F2	M-F3	25,93	244°,36' 54,14"	-57°	263145,935	9604399,610	Frank Coutinho Pereira
M-F3	M-F4	50,23	326°,53' 39,21"	-57°	263118,498	9604441,689	Remanescente do Imóvel Nova Vida
M-F4	M-F1	25,93	64°,36' 54,14"	-57°	263141,922	9604452,804	Av.: Autazes

Descrição do Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto M-F1 ao M-F2 (Azimute 146°,53' 39,21" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263169,359 / NORTE 9604410,725), confrontando pela FRENTE com a Rua Coronel Soares, por uma linha de 50,23 m (cinquenta metros e vinte e três centímetros); Entre os pontos M-F2 ao M-F3 (Azimute 244°,36' 54,14" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263145,935 / NORTE 9604399,610) LADO ESQUERDO de quem da Rua Coronel Soares olha de frente para o referido lote, onde faz limite com imóvel de propriedade do senhor Frank Coutinho Pereira, por uma linha de 25,93 m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros); Aos FUNDOS, entre os pontos M-F3 e M-F4 (Azimute 326°,53' 39,21" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263118,498 / NORTE 9604441,689), limitando-se com terras remanescente do imóvel Nova Vida, por uma linha de 50,23 m (cinquenta metros e vinte e três centímetros); Entre os pontos M-F4 e M-F1 (Azimute 64°,36' 54,14" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263141,922 / NORTE 9604452,804) LADO DIREITO, de quem da Rua Coronel Soares olha de frente para o referido imóvel, onde faz limite com a Avenida Autazes, por uma linha de 25,93 m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros), encerrando a descrição deste perímetro em 152,32 mls (cento e cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros lineares), perfazendo uma área total de 1.290,62 m² (mil e duzentos e noventa metros e sessenta e dois centímetros quadrados).
Parágrafo Único – O imóvel em referência encontra-se matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Autazes, no livro nº 01, fls 265 / 266, 1º Traslado.

PERMUTANTE B (FRANK COUTINHO PEREIRA)

II – 01 (um) lote de terras, localizado na Estrada AZ-1, Km 2, Setor 07, com o seguinte perímetro e confrontações:

Área (ha): 2,7352 ha
Perímetro (m): 930,90

LADOS	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS GEOGRÁFICAS			COORDENADAS NO SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				
Vértices Vértices	NORTE (m) ESTE (m)		Longitude Latitude Altitude (m)			e (m) n(m) u(m) Azimute Distância				
EALC-M-01 EALC-M-02	9.601.649,00	263.202,38	-59º07'54,234"	-3º36'05,236"	12,03	137,3771	129,7324	3,7939	164º31	94,30
EALC-M-02 EALC-M-03	9.601.558,15	263.227,75	-59º07'53,419"	-3º36'08,195"	12,49	162,5272	38,8499	4,2545	240º01	175,28
EALC-M-03 EALC-M-04	9.601.470,18	263.076,09	-59º07'58,339"	-3º36'11,046"	0,00	10,7061	-48,7392	-8,2335	0º22	50,00
EALC-M-04 EALC-M-05	9.601.520,19	263.076,30	-59º07'58,328"	-3º36'09,419"	0,00	11,0330	1,2554	-8,2335	239º42	199,54
EALC-M-05 EALC-M-06	9.601.419,09	262.904,20	-59º08'03,911"	-3º36'12,696"	12,73	-161,2526	-99,4119	4,4939	0º38	77,73
EALC-M-06 EALC-M-01	9.601.496,84	262.904,88	-59º08'03,883"	-3º36'10,166"	12,16	-160,3908	-21,6886	3,9246	63º02	334,06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EALC-M-01**, com latitude de 3°36'05,236"S, longitude de 59°07'54,234"W e altitude de 12,03m, deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Público Municipal, com azimute geodésico de 164°31 e distância topográfica local de 94,30m até o vértice **EALC-M-02**, com latitude de 3°36'08,195"S, longitude de 59°07'53,419"W e altitude de 12,49 m, deste, segue confrontando com Rua Projetada, com azimute geodésico de 240°01 e distância topográfica local de 175,28m até o vértice **EALC-V-03**, com latitude de 3°36'11,046"S, longitude de 59°07'58,339"W e altitude de 0,00 m, deste, segue confrontando com Natarcio de Melo Uchoa, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais:, azimute de 0°22, distância de 50,00m até o vértice **EALC-V-04**, com latitude de 3°36'09,419"S, longitude de 59°07'58,328"W e altitude de 0,00 m, azimute de 239°42, distância de 199,54m até o vértice **EALC-M-05**, com latitude de 3°36'12,696"S, longitude de 59°08'03,911"W e altitude de 12,73 m, deste, segue confrontando com Rodovia AM-254, com azimute geodésico de 0°38 e distância topográfica local de 77,73m até o vértice **EALC-M-06**, com latitude de 3°36'10,166"S, longitude de 59°08'03,883"W e altitude de 12,16 m, deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, com azimute geodésico de 63°02 e distância topográfica local de 334,06m até o vértice **EALC-M-01**, com latitude de 3°36'05,236"S, longitude de 59°07'54,234"W e altitude de 12,03 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Autazes, Matrícula 2.199, Folhas 071, no livro nº 2-N Registro Geral.

Art. 2º - O valor da avaliação da área pública, descrita no inciso I, corresponde a de R$ 212.100,49 (*duzentos e doze mil, cem reais e quarenta e nove centavos*), conforme laudo anexo, elaborado pelo Setor de Cadastro Físico Imobiliário.

Art. 3º - O valor da avaliação da área particular, descrita no inciso II, corresponde a R$ 299.504,40 (*duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos*), conforme laudo anexo, elaborado pelo Setor de Cadastro Físico Imobiliário.

Parágrafo Único: Utilizam-se como parâmetro a base de cálculo contida no Anexo VII, Tabela V, da Lei Complementar nº 1/2017, de 20 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º - Em razão do imóvel descrito no inciso II apresentar avaliação superior ao imóvel descrito no inciso I, o município, PERMUTANTE A, procederá com a torna de valor ao PERMUTANTE B.

§ 1º - A torna de valor de que trata o artigo anterior, em comum acordo, ocorrerá nas seguintes condições:

I – Quantia em espécie, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas) iguais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Preparação do terreno descrito no inciso I com serviços de movimentação de terra, aterro, nivelamento e terraplenagem.

§ 2º - O prazo de pagamento de que trata o parágrafo anterior, assim como, as demais contrapartidas explicitadas no inciso II, serão definidas no respectivo Contrato de Permuta, instrumento legal a ser assinado pelas partes após vigência desta Lei.

Art. 5º - Pela Permuta, ora autorizada, o município receberá a escritura pública do imóvel descrito no inciso II, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - A permuta de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação que abrigará o novo Cemitério Municipal.

Art. 7º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada permutante, no que lhes couberem.

Art. 8º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 26 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

[**DECRETO Nº 20/2018/PMA-GP.**

Procede com Permuta de Imóvel do Patrimônio Municipal com particular e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas por Lei, e, **CONSIDERANDO** o que autoriza a **Lei Municipal nº 193/2018**, de 26 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO, o processo de permuta de imóvel do Patrimônio Municipal com imóvel de propriedade do Senhor Frank Coutinho Pereira, portador do RG 0535216-9, CPF 230.763.802-49, nos termos da **Lei Municipal nº 193/2018**, de 26 de junho de 2018, com localização, vértices e coordenadas a seguir elencados:

I - Imóvel que passa a integrar o Patrimônio Municipal:

01 (um) lote de terras, localizado na Estrada AZ-1, Km 2, Setor 07, com o seguinte perímetro e confrontações:

Área (ha): 2,7352 ha
Perímetro (m): 930,90

LADOS	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS GEOGRÁFICAS			COORDENADAS NO SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				
Vértices Vértices	NORTE (m)	ESTE (m)	Longitude	Latitude	Altitude (m)	e (m)	n(m)	u(m)	Azimute	Distância
EALC-M-01 EALC-M-02	9.601.649,00	263.202,38	-59º07'54,234"	-3º36'05,236"	12,03	137,3771	129,7324	3,7939	164º31	94,30
EALC-M-02 EALC-M-03	9.601.558,15	263.227,75	-59º07'53,419"	-3º36'08,195"	12,49	162,5272	38,8499	4,2545	240º01	175,28
EALC-M-03 EALC-M-04	9.601.470,18	263.076,09	-59º07'58,339"	-3º36'11,046"	0,00	10,7061	-48,7392	-8,2335	0º22	50,00
EALC-M-04 EALC-M-05	9.601.520,19	263.076,30	-59º07'58,328"	-3º36'09,419"	0,00	11,0330	1,2554	-8,2335	239º42	199,54
EALC-M-05 EALC-M-06	9.601.419,09	262.904,20	-59º08'03,911"	-3º36'12,696"	12,73	-161,2526	-99,4119	4,4939	0º38	77,73
EALC-M-06 EALC-M-01	9.601.496,84	262.904,88	-59º08'03,883"	-3º36'10,166"	12,16	-160,3908	-21,6886	3,9246	63º02	334,06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EALC-M-01**, com latitude de 3°36'05,236"S, longitude de 59°07'54,234"W e altitude de 12,03m, deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Público Municipal, com azimute geodésico de 164°31 e distância topográfica local de 94,30m até o vértice **EALC-M-02**, com latitude de 3°36'08,195"S, longitude de 59°07'53,419"W e altitude de 12,49 m, deste, segue confrontando com Rua Projetada, com azimute geodésico de 240°01 e distância topográfica local de 175,28m até o vértice **EALC-V-03**, com latitude de 3°36'11,046"S, longitude de 59°07'58,339"W e altitude de 0,00 m, deste, segue confrontando com Natarcio de Melo Uchoa, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais:, azimute de 0°22, distância de 50,00m até o vértice **EALC-V-04**, com latitude de 3°36'09,419"S, longitude de 59°07'58,328"W e altitude de 0,00 m, azimute de 239°42, distância de 199,54m até o vértice **EALC-M-05**, com latitude de 3°36'12,696"S, longitude de 59°08'03,911"W e altitude de 12,73 m, deste, segue confrontando com Rodovia AM-254, com azimute geodésico de 0°38 e distância topográfica local de 77,73m até o vértice **EALC-M-06**, com latitude de 3°36'10,166"S, longitude de 59°08'03,883"W e altitude de 12,16 m, deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, com azimute geodésico de 63°02 e distância topográfica local de 334,06m até o vértice **EALC-M-01**, com latitude de 3°36'05,236"S, longitude de 59°07'54,234"W e altitude de 12,03 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Imóvel repassado ao Permutante Frank Coutinho Pereira:

I – **01** (um) lote urbano, situado na Rua Coronel Soares, esquina com Avenida Autazes, s/n°, Setor 01, Centro, com o seguinte perímetro e confrontações:

Área (ha): **0,1290**
Área (m²): **1.290,62**
Perímetro (m): **152,322**

De	Para	Distância (m)	Azimute	MC	Coordenadas UTM do Vértice "para"		Confrontantes
					Este	Norte	
M-F1	M-F2	50,23	146°,53' 39,21"	-57°	263169,359	9604410,725	Rua Cel. Soares
M-F2	M-F3	25,93	244°,36' 54,14"	-57°	263145,935	9604399,610	Frank Coutinho Pereira
M-F3	M-F4	50,23	326°,53' 39,21"	-57°	263118,498	9604441,689	Remanescente do Imóvel Nova Vida
M-F4	M-F1	25,93	64°,36' 54,14"	-57°	263141,922	9604452,804	Av.: Autazes

Descrição do Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto M-F1 ao M-F2 (Azimute 146°,53' 39,21" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263169,359 / NORTE 9604410,725), confrontando pela FRENTE com a Rua Coronel Soares, por uma linha de 50,23 m (cinquenta metros e vinte e três centímetros); Entre os pontos M-F2 ao M-F3 (Azimute 244°,36' 54,14" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263145,935 / NORTE 9604399,610) LADO ESQUERDO de quem da Rua Coronel Soares olha de frente para o referido lote, onde faz limite com imóvel de propriedade do senhor Frank Coutinho Pereira, por uma linha de 25,93 m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros); Aos FUNDOS, entre os pontos M-F3 e M-F4 (Azimute 326°,53' 39,21" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263118,498 / NORTE 9604441,689), limitando-se com terras remanescente do imóvel Nova Vida, por uma linha de 50,23 m (cinquenta metros e vinte e três centímetros); Entre os pontos M-F4 e M-F1 (Azimute 64°,36' 54,14" / MC -57º / coordenadas planas UTM, ESTE 263141,922 / NORTE 9604452,804) LADO DIREITO, de quem da Rua Coronel Soares olha de frente para o referido imóvel, onde faz limite com a Avenida Autazes, por uma linha de 25,93 m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros), encerrando a descrição deste perímetro em 152,32 mls (cento e cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros lineares), perfazendo uma área total de 1.290,62 m² (mil e duzentos e noventa metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - Para fins de formalização do referido ato, deverá ser procedida a expedição do respectivo Contrato de Permuta com torna de valor, parte integrante deste Decreto, formulado anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 26 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:AEAF817F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01019/2018)

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01019/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iranduba/AM	**CNPJ:**	04.628.533/0001-73
Endereço:	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	69415-000
Telefone:	(092) 3367-2734	**Fax:**	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	FRANCISCO GOMES DA SILVA		
CPF:	321.590.052-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI	**CNPJ:**	10.571.912/0001-77
Endereço:	AVENIDA RIO MADEIRA, Nº 1221		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	69415-000
Telefone:	(092) 3367-2734	**Fax:**	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES		
CPF:	436.348.502-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 335 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iranduba da quantia de R$ 7.685.037,93 (sete milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iranduba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 7.685.037,93 (sete milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 38.425,19 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 38.425,19 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), vencerá em 30/09/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iranduba - AM / 06/08/2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Iranduba

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Instituto de Previdencia de Iranduba - INPREVI

Testemunhas:

Claudete Costa Azevedo de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 310.183.862-20
RG: 0823411-6

Cleiciane Souza D'oliveira
Agente Administraivo
CPF: 669.617.692-68
RG: 1460508-2

DECLARAÇÃO

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01019/2018, firmado entre o/a Iranduba e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI em 06/08/2018, foi publicado
em __/__/___ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de __/___/___
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de __/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iranduba, __/__/___

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01019/2018		Data		03/08/2018
Valor consolidado	7.685.037,93		Valor da prestação inicial		38.425,19
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		30/09/2018
DEVEDOR					
Ente Federativo	Iranduba/AM			CNPJ	04.628.533/0001-73
Representante Legal	FRANCISCO GOMES DA SILVA			CPF	321.590.052-15
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4518-7	Conta nº	69696-x
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI			CNPJ	10.571.912/0001-77
Representante Legal	CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES			CPF	436.348.502-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4518-7	Conta nº	27000-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora e seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Iranduba/AM - 06/08/2018					

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).	

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:163093E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019 DO PP028

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 07/06/2018, processo administrativo n.º 1172/2018, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Medicamentos Neurológicos**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 028/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO MEDICAMENTOS NEUROLÓGICOS.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: JC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP					
	CNPJ: 12.322.387/0001-81, estabelecida a Rua: Boa Esperança, nº 44, Bairro da Paz, CEP: 69.048-240, Manaus/AM.					
	Representante: Sr. WALTER HERBET MARQUES PASSOS: (92) 3653-0901, email: joaopessoa25@hotmail.com					
Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Carbidopa+Levodopa 25mg+250mg	TEUTO/NACIONAL	Comprimido	50.000	1,74	87.000,00
2	Levodopa + Benserazida BD 100/25mg	ROCHE/NACIONAL	Comprimido	150.000	2,24	336.000,00
3	Levodopa + Benserazida HBS 100/25mg	ROCHE/NACIONAL	Cápsula	100.000	2,24	224.000,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*
É participante o seguinte órgão*:*
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,
Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 19 de Julho de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS
JC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP
Representante Sr. WALTER HERBET MARQUES PASSOS

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:AD2034F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022 DO PP036

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 06/07/2018, processo administrativo n.º 0981/2018, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Pães**, destinado ao Hospital Regional Jose Mendes, Departamento Vigilância em Saúde e Unidade Básica de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 036/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO PÃES.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: O. DA SILVA ALENCAR – EPP**					
	CNPJ: 84.455.765/0001-06, estabelecida a Rua: Borba, nº 3121, Bairro Araújo Costa, CEP: 69.101-257, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **ALVANIR DA SILVA LIMA: (92) 3521-3600/99499-5276, email: panificadoradeusproverá@gmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA DEUS PROVERÁ	KG	7.440	R$ 5,30	R$ 39.432,00
4	PÃO HAMBURGUER, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA DEUS PROVERÁ	KG	660	R$ 5,30	R$ 3.498,00
5	PÃO DE QUEIJO, Peso Referência: unidade de 25 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA DEUS PROVERÁ	KG	1.488	R$ 16,50	R$ 24.552,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: IRLENE MATIAS FRANCO - ME**					
	CNPJ: 10.538.454/0001-74, estabelecida a Av: Armindo Auzier , nº 1820, Bairro Araújo Costa, CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **KLÍCIA ROLIM MARTINS: (92) 3521-4793/991049093, email: superpanme@hotmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	PÃO DOCE, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA SUPERPAN	KG	660	R$ 5,30	R$ 3.498,00
3	PÃO MASSA FINA, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA SUPERPAN	KG	660	R$ 5,25	R$ 3.465,00
6	PÃO INTEGRAL, Peso Referência: unidade de 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA SUPERPAN	PCT	720	R$ 4,10	R$ 2.952,00
7	PÃO DE FORMA, Peso Referência: unidade de 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PANIFICADORA SUPERPAN	PCT	1200	R$ 3,40	R$ 4.080,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*
É participante o seguinte órgão*:*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 08 de Agosto de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

O. DA SILVA ALENCAR – EPP
Representante Sr. ALVANIR DA SILVA LIMA

IRLENE MATIAS FRANCO – ME
Representante a Sra. KLÍCIA ROLIM MARTINS

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:3558B80C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/03032-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para *Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* aquisição de material

químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência**, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/03032-00-PMM**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: ALEXANDRE C. DE SOUZA, CNPJ: 30.578.627/0001-95**,** E. SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.578.807/0001-67**,** INSTRUMENTAL TECNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06**,** MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 23.611.514/0001-89 **e** NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.218.223/0001-98 conforme discriminado em planilha abaixo:

LOTE I - QUIMICO CIRURGICO							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	11.000	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	ESTILO	R$ 6,85	R$ 75.350,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
02	10.000	UNIDADE	ABOCATH Nº 14	SOLIDOR	R$ 4,00	R$ 40.000,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
03	14.720	UNIDADE	ABOCATH Nº 16	SOLIDOR	R$ 3,05	R$ 44.896,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
04	17.500	UNIDADE	ABOCATH Nº 18	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 52.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
05	17.500	UNIDADE	ABOCATH Nº 20	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 52.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
06	17.500	UNIDADE	ABOCATH Nº 22	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 52.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
07	15.000	UNIDADE	ABOCATH Nº 24	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 45.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
08	600	PACOTE	ABSORVENTE HOSPITALAR C/20 UNID	BIOFRAL/NAC	R$ 19,90	R$ 11.940,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
09	44.000	UNIDADE	AGULHA 13X4,5	RYMCO	R$ 0,11	R$ 4.840,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
10	44.000	UNIDADE	AGULHA 25X7	SR	R$ 0,10	R$ 4.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
11	44.000	UNIDADE	AGULHA 25X8	SR	R$ 0,10	R$ 4.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
12	44.000	UNIDADE	AGULHA 30X8	SR	R$ 0,10	R$ 4.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
13	4.500	UNIDADE	AGULHA 40X1,02	BD/NAC	R$ 0,14	R$ 630,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	2.200	UNIDADE	AGULHA DE RAQUE Nº 25	PROCARE	R$ 5,45	R$ 11.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
15	500	UNIDADE	AGULHA DE RAQUE Nº 26	PROCARE	R$ 5,45	R$ 2.725,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
16	500	UNIDADE	AGULHA DE RAQUE Nº 27	PROCARE	R$ 5,45	R$ 2.725,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
17	1.000	FRASCO	ALCOOL GEL 70º 1000ML	VIC PHARMA	R$ 12,00	R$ 12.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
18	4.700	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO 70º 1000ML	NOBRE	R$ 9,00	R$ 42.300,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
19	2.500	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO 92,8º 1000ML	NOBRE	R$ 5,68	R$ 14.200,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
20	2.900	PACOTE	ALGODÃO HIDROFILO 500G	CREMER/NC	R$ 12,70	R$ 36.830,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	24.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M	POLAR FIX	R$ 1,10	R$ 26.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
22	24.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M	POLAR FIX	R$ 1,45	R$ 34.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
23	11.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M	POLARFIX	R$ 1,98	R$ 21.780,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
24	6.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M	POLAR FIX	R$ 2,35	R$ 14.100,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
25	1.500	UNIDADE	ATADURA GESSADA 10CM	CREMER/NC	R$ 3,00	R$ 4.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	1.500	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM	CREMER	R$ 4,40	R$ 6.600,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
27	18.800	UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMADURA 20G	POLAR FIX	R$ 3,00	R$ 56.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

28	9.000	UNIDADE	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	BIONAL	R$ 4,50	R$ 40.500,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
29	1.100	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL	EMBRAMED	R$ 2,20	R$ 2.420,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
30	3.200	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTA	EMBRAMED	R$ 2,50	R$ 8.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
31	50	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 14GAX20IN	BD	R$ 95,00	R$ 4.750,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
32	50	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX20IN	BD	R$ 95,00	R$ 4.750,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
33	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 18GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
34	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
35	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 20GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
36	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
37	3.500	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	EMBRAMED/NAC	R$ 1,40	R$ 4.900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	500	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	EMBRAMED/NAC	R$ 1,89	R$ 945,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
39	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°2	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
40	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°3	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
41	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°4	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
42	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°5	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
43	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°6	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
44	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°7	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
45	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°8	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
46	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°9	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
47	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°10	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
48	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 2	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
49	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 2,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
50	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 3,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
51	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 3,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
52	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 4,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
53	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 4,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
54	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 5,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
55	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 5,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
56	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
57	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
58	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
59	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
60	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
61	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
62	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 9,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
63	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 9,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
64	4.500	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL AZUL 80ML	SR/NAC	R$ 0,39	R$ 1.755,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	500	UNIDADE	COLETOR DE URINA MASCULINO 100ML	INFANTIL CRAL/NAC	R$ 4,00	R$ 2.000,00	INSTRUMENTAL

							TÉCNICO LTDA
66	500	UNIDADE	COLETOR DE URINA FEMENINO 100ML	INFANTIL CRAL/NAC	R$ 4,00	R$ 2.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
67	6.000	UNIDADE	COLETOR DE URINA UNISSEX 100ML	LABORIMPOR	R$ 14,90	R$ 89.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
68	50	PACOTE	COMPRESSA DE CIRURGIA 23CM X 25CM 15 FIOS/CM2	POLAR FIX	R$ 40,00	R$ 2.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
69	240	PACOTE	COMPRESSA DE CIRURGIA 45CM X 50CM 15 FIOS/CM2	POLAR FIX	R$ 73,00	R$ 17.520,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
70	6.800	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	CREMER	R$ 19,80	R$ 134.640,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	200	UNIDADE	CURATIVO COM ALGINATO 6X8CM	CASEX	R$ 36,00	R$ 7.200,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
72	200	UNIDADE	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM	CURATEC	R$ 63,00	R$ 12.600,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
73	2.000	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	ADLIN	R$ 0,99	R$ 1.980,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
74	500	UNIDADE	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 1 L	VICPHARMA	R$ 21,00	R$ 10.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
75	4.000	UNIDADE	DESCARTEX 7 LITROS	POLAR FIX	R$ 3,50	R$ 14.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
76	4.000	UNIDADE	DESCARTEX 13 LITROS	POLAR FIX	R$ 4,50	R$ 18.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
77	4.000	UNIDADE	DESCARTEX 20 LITROS	POLAR FIX	R$ 6,00	R$ 24.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
78	200	UNIDADE	ÁCIDO PERACÉTICO GALAO 5 LITROS	VICPHARMA	R$ 298,00	R$ 59.600,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
79	200	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA	R$ 249,00	R$ 49.800,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
80	100	UNIDADE	DRENO DE SUCÇÃO (SANFONADO) TAM 3.2 MM	CLINMED	R$ 29,90	R$ 2.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
81	100	UNIDADE	DRENO DE SUCÇÃO (SANFONADO) TAM 4.8 MM	CLINMED	R$ 29,90	R$ 2.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
82	100	UNIDADE	DRENO DE SUCÇÃO (SANFONADO) TAM 6.4 MM	CLINMED	R$ 29,90	R$ 2.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
83	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº1	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
84	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº2	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
85	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº3	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
86	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº4	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
87	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº5	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
88	12	UNIDADE	SITEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 14 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 408,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
89	12	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 18 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 408,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
90	12	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 22 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 408,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
91	250	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 32 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 8.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
92	250	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 8.500,00	MEDHAUS COMERCIO

							PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
93	250	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 FRASCO C/2000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 8.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
94	200	UNIDADE	DRENO DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 32 FRASCO C/500ML	CLINMED	R$ 34,90	R$ 6.980,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
95	200	UNIDADE	DRENO DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 FRASCO C/500ML	CLINMED	R$ 34,90	R$ 6.980,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
96	16.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 19	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 5.120,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
97	34.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 21	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 10.880,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
98	34.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 23	EMBRAMED	R$ 24,34	R$ 827.560,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
99	18.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 25	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 5.760,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
100	11.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 27	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 3.520,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
101	85.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	LAMEDID	R$ 3,10	R$ 263.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
102	1.000	UNIDADE	EQUIPO DE INF. POR GRAV. C/ BURETA 100ML	SOLIDOR	R$ 4,15	R$ 4.150,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
103	19.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	EMBRAMED	R$ 3,00	R$ 57.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
104	1.050	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL SIMPLES M	KOPLAST	R$ 1,76	R$ 1.848,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
105	1.050	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL COMPLETO P	KOPLAST	R$ 1,99	R$ 2.089,50	ALEXANDRE C. DE SOUZA
106	1.050	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL COMPLETO M	KOPLAST	R$ 3,50	R$ 3.675,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
107	1.730	UNIDADE	ESPARADRAPO PEQUENO MICROPORE 2,5CM X 4,5M	MISSNER	R$ 5,05	R$ 8.736,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
108	7.500	ROLO	ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5M	CREMER/NC	R$ 9,00	R$ 67.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	150	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (HEMOSPOM)	MAQUIRA	R$ 155,00	R$ 23.250,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
110	39.000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INDANTIL TAM: 44X32 MM	SOLIDOR/NAC	R$ 0,32	R$ 12.480,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
111	1.000	UNIDADE	EQUIPO BURETA MACROGOTAS DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 35.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
112	500	UNIDADE	EQUIPO BURETA MICROGOTAS DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 17.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
113	2.400	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (SANTRONIC)	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 84.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
114	2.000	UNIDADE	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	EMBRAMED/NAC	R$ 3,50	R$ 7.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	20.000	UNIDADE	ELETRODO P/ ECG ADULTO Ñ POROSO	SOLIDOR	R$ 17,00	R$ 340.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
116	20.000	UNIDADE	ELETRODO P/ ECG INFANTIL Ñ POROSO	SOLIDOR	R$ 16,00	R$ 320.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
117	100	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH TAM: 15X15CM	TAYLOR	R$ 44,90	R$ 4.490,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
118	100	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH TAM: 30X30CM	TAYLOR	R$ 44,90	R$ 4.490,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
119	90	CAIXA	FILME DE RAIO X 18X24	IBF/NAC	R$ 166,50	R$ 14.985,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
120	90	CAIXA	FILME DE RAIO X 24X30	IBF	R$ 244,00	R$ 21.960,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
121	90	CAIXA	FILME DE RAIO X 15X40	IBF	R$ 120,00	R$ 10.800,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
122	190	CAIXA	FILME DE RAIO X 35X35	KODAK	R$ 395,00	R$ 75.050,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
123	190	CAIXA	FILME DE RAIO X 30X40	KODAK	R$ 384,00	R$ 72.960,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
124	190	CAIXA	FILME DE RAIO X 35X43	KODAK	R$ 523,00	R$ 99.370,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
125	50	UNIDADE	FIXADOR PARA RAIO X	KODAK	R$ 254,00	R$ 12.700,00	ALEXANDRE C.

							DE SOUZA
126	190	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 0 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 154,00	R$ 29.260,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
127	190	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 154,00	R$ 29.260,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
128	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 1 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 154,00	R$ 13.860,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
129	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 2 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 153,00	R$ 13.770,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
130	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 3 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 153,00	R$ 13.770,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
131	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 4 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 153,00	R$ 13.770,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
132	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
133	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
134	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
135	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
136	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 13.160,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
137	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 13.160,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
138	140	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 9.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
139	90	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 1 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 6.300,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
140	490	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 2-0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 34.300,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
141	490	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 3-0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 34.300,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
142	140	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 4-0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 9.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
143	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
144	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
145	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 2 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
146	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 3 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
147	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 4 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
148	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 5 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
149	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 0 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
150	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 1 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
151	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 2 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
152	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 4 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI

153	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
154	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº1 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
155	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº2 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
156	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº3 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
157	140	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 0 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 20.020,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
158	140	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 1 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 20.020,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
159	140	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 2 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 20.020,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
160	100	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 3 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 14.300,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
161	100	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 4 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 14.300,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
162	2.000	CAIXA	FITA PARA GLICEMIA FRASCO C/ 50 UNIDADES PARA APARELHO ACCU-CHEK/G-TEC OU SIMILAR	ACCUCHECK ACTVE ROCHE/ NAC	R$ 70,00	R$ 140.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
163	3.500	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	POLAR FIX	R$ 5,50	R$ 19.250,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
164	1.000	UNIDADE	FIXADOR P/ PREVENTIVO 100ML	ADLIN	R$ 7,80	R$ 7.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
165	20	UNIDADE	FORMALDEÍDO PA 5L	RIOQUIMICA	R$ 119,00	R$ 2.380,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
166	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA P	BIGFRAL	R$ 5,90	R$ 13.829,60	E.SILVA DOS SANTOS-ME
167	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA M	BIGFRAL	R$ 6,15	R$ 14.415,60	E.SILVA DOS SANTOS-ME
168	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA G	BIGFRAL	R$ 7,45	R$ 17.462,80	E.SILVA DOS SANTOS-ME
169	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA EG	BIGFRAL	R$ 7,90	R$ 18.517,60	E.SILVA DOS SANTOS-ME
170	2.680	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA G	BIGFRAL	R$ 21,00	R$ 56.280,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
171	2.411	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA EG	BIGFRAL	R$ 21,00	R$ 50.631,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
172	2.000	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA P	BIGFRAL	R$ 21,00	R$ 42.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
173	2.400	PACOTE	GAZE EM ROLO 91X91CM	POLARFIX	R$ 87,00	R$ 208.800,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
174	2.000	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSON 5L	ADLIN	R$ 24,50	R$ 49.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
175	Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap 53.000	UNIDADE	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	SR	R$ 0,12	R$ 6.360,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
176	5.125	UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO	NS	R$ 14,90	R$ 76.362,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
177	Bitmap Bitmap 5.125	UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL	NS	R$ 14,90	R$ 76.362,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
178	20.000	UNIDADE	KIT PARA PREVENTIVO PEQUENO	ADLIN	R$ 2,50	R$ 50.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
179	20.000	UNIDADE	KIT PARA PREVENTIVO MÉDIO	ADLIN	R$ 3,00	R$ 60.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
180	2.000	UNIDADE	KIT PARA PREVENTIVO GRANDE	KOPLST	R$ 16,00	R$ 32.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
181	12.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 11	TOP MED	R$ 0,41	R$ 4.920,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
182	13.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 15	TOP MED	R$ 0,41	R$ 5.330,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
183	17.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 21	TOP MED	R$ 0,41	R$ 6.970,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
184	17.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 23	TOP MED	R$ 0,41	R$ 6.970,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
185	17.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 24	TOP MED	R$ 0,41	R$ 6.970,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
186	14.000	UNIDADES	LANCETAS	SOLIDOR	R$ 0,42	R$ 5.880,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
187	2.200	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR 50M X 70CM	POLAR FIX	R$ 15,00	R$ 33.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
188	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADE	SUPERMAX	R$ 28,50	R$ 769.500,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
189	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADE	SUPERMAX	R$ 28,50	R$ 769.500,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
190	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADE	SUPERMAX	R$ 28,50	R$ 769.500,00	ALEXANDRE C.

							DE SOUZA
191	11.000	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	LEMGRUBER	R$ 2,20	R$ 24.200,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
192	11.000	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	LEMGRUBER	R$ 2,20	R$ 24.200,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
193	11.000	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	LEMGRUBER	R$ 2,00	R$ 22.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
194	54.000	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	POLARFIX	R$ 14,00	R$ 756.000,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
195	400	UNIDADE	MÁSCARA N95	DESCARPACK	R$ 5,90	R$ 2.360,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
196	900	UNIDADE	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NS/NAC	R$ 13,90	R$ 12.510,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
197	900	UNIDADE	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	NS/NAC	R$ 13,90	R$ 12.510,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
198	3	CAIXA	MANITOL 200MG/ML - 20% 250ML	SANOBIOL	R$ 28,90	R$ 86,70	E.SILVA DOS SANTOS-ME
199	9.500	UNIDADE	MULTIVIA ADULTO C/ CLAMP	BIOSANI	R$ 2,10	R$ 19.950,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
200	5.000	UNIDADE	MULTIVIA INFANTIL C/ CLAMP	BIOSANI	R$ 2,10	R$ 10.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
201	50	UNIDADE	MALHA TUBULAR 10CMX15CM	POLARFIX	R$ 24,50	R$ 1.225,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
202	200	UNIDADE	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL LIFEMED COM AVENTAIS BARREIRA VIRAL	LIFEMED	R$ 92,50	R$ 18.500,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
203	2.240	ROLO	PAPEL GRAU 450MM X 100M	POLAR FIX	R$ 247,50	R$ 554.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
204	1.240	ROLO	PAPEL GRAU 180MM X 100M	POLAR FIX	R$ 124,00	R$ 153.760,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
205	300	UNIDADE	PERFURADOR DE MEMBRANA	AMITEL	R$ 74,50	R$ 22.350,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
206	1.900	FRASCO	POVIDINE TÓPICO 1L	FARMAX	R$ 23,50	R$ 44.650,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
207	2.000	FRASCO	POVIDINE DEGERMANTE 1L	VICPHARMA	R$ 24,00	R$ 48.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
208	35.880	PAR	PRO PÉ OU SAPATILHA CIRURGICA	SKY	R$ 0,13	R$ 4.664,40	E.SILVA DOS SANTOS-ME
209	48	UNIDADE	REVELADOR DE RAIO X	KODAK	R$ 380,00	R$ 18.240,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
210	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 10ML	SR	R$ 0,54	R$ 101.520,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
211	63.000	UNIDADE	SERINGA DE 1ML	SR	R$ 0,28	R$ 17.640,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
212	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 20ML	SR	R$ 0,55	R$ 103.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
213	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 3ML	SR	R$ 0,49	R$ 92.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
214	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 5ML	SR	R$ 0,50	R$ 94.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
215	1.000	UNIDADE	SERINGA DE 60 ML	BD	R$ 1,39	R$ 1.390,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
216	500	UNIDADE	SERINGA DE INSULINA 10X0,45MM	BD/NAC	R$ 0,92	R$ 460,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
217	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 389,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
218	400	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 1.556,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
219	1.400	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 5.446,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
220	1.900	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 7.391,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
221	4.500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 17.505,00	MEDHAUS COMERCIO

							PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
222	3.500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 13.615,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
223	Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap 3.500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 13.615,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
224	2.300	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 8.947,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
225	2.300	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 8.947,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
226	200	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 778,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
227	2.621	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 11.401,35	E.SILVA DOS SANTOS-ME
228	2.621	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 11.401,35	E.SILVA DOS SANTOS-ME
229	2.621	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 11.401,35	E.SILVA DOS SANTOS-ME
230	500	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 2.175,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
231	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 300,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
232	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 300,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
233	1.000	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
234	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
235	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
236	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
237	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
238	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
239	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
240	800	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 4	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
241	800	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 6	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
242	2.000	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
243	1.000	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
244	1.000	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 14	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
245	500	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 16	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
246	500	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 18	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
247	500	UNIDADE	SONDA RETAL Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
248	500	UNIDADE	SONDA RETAL Nº 10	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
249	200	UNIDADE	SONDA RETAL Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
250	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 6	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
251	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
252	2.200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 6.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
253	4.200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 12.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
254	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
255	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
256	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
257	500	UNIDADE	TELA DE MARLEX 10X10CM	TAYLOR	R$ 198,00	R$ 99.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
258	500	UNIDADE	TELA DE MARLEX 15X15CM	MERILLIFE	R$ 198,00	R$ 99.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
259	500	UNIDADE	TELA DE MARLEX 30X30CM	MERILLIFE	R$ 198,00	R$ 99.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS

							HOPITALARES EIRELI
260	25	UNIDADE	TERMOMETRO MANUAL	INCONTERM/NAC	R$ 15,00	R$ 375,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
261	24.000	UNIDADE	TORNEIRA DESCARTÁVEL EM 3 VIAS	LAMEDID	R$ 2,10	R$ 50.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
262	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2.0	SOLIDOR	R$ 8,70	R$ 4.350,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
263	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2.5	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 4.000,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
264	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	SOLIDOR	R$ 6,50	R$ 162,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
265	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 150,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
266	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	SOLIDOR	R$ 9,90	R$ 247,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
267	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	SOLIDOR	R$ 9,40	R$ 235,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
268	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 225,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
269	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	R$ 8,40	R$ 210,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
270	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 200,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
271	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	SOLIDOR	R$ 7,88	R$ 197,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
272	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	R$ 7,50	R$ 375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
273	200	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	SOLIDOR	R$ 7,37	R$ 1.474,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
274	200	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	R$ 7,00	R$ 1.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
275	300	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.070,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
276	400	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	R$ 6,50	R$ 2.600,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
277	300	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	R$ 6,43	R$ 1.929,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
278	300	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	SOLIDOR	R$ 6,30	R$ 1.890,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
279	100	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 600,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
280	100	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 600,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
281	200	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO C/ TAMPA	AMITEL	R$ 5,35	R$ 1.070,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
SOMA						**R$ 10.405.437,25**	
LOTE II - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
282	600	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37% P/ ESMALTE E DENTINA C/ 3 FR DE 2,5 ML	BIODINAMICA/NAC	R$ 19,00	R$ 11.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
283	700	UNIDADE	ADESIVO PRIME BOND FRASCO C/ 5ML	BIODINAMICA/NAC	R$ 60,00	R$ 42.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
284	700	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) CX C/ 100UNI	DENCOJET	R$ 62,90	R$ 44.030,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
285	700	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA (27G) CX C/ 100UNI	DENCOJET	R$ 62,90	R$ 44.030,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
286	600	PACOTE	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES	SSPLUS/NAC	R$ 3,00	R$ 1.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
287	600	UNIDADE	ALVEOLÉX FRASCO C/10G	BIODINAMICA/NAC	R$ 55,00	R$ 33.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
288	600	PACOTE	AMALGAM C/ 50 CAPSULAS	DSI/NAC	R$ 220,00	R$ 132.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
289	700	CAIXA	ANESTÉSICO 2% (LIDOCAÍNA+EPINEFRINA) C/50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL	R$ 140,00	R$ 98.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
290	700	CAIXA	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA+NOREPINEFRINA) C/ 50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL	R$ 207,00	R$ 144.900,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
291	700	CAIXA	ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA+FELIPRESSINA) C/ 50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL	R$ 176,00	R$ 123.200,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
292	700	CAIXA	ANESTÉSICO 4% (ARTICAÍNA+EPINEFRINA) C/50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL/NAC	R$ 203,00	R$ 142.100,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
293	700	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO 20% C/ 12G	DENTSPLY	R$ 11,90	R$ 8.330,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
294	600	CAIXA	BICARBONATO PÓ 150G	MAQUIRA	R$ 12,00	R$ 7.200,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
295	600	UNIDADE	BROCA 1014	FAVA	R$ 17,80	R$ 10.680,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
296	600	CAIXA	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	MAQUIRA/NAC	R$ 5,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
297	600	UNIDADE	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 20G	VILLEVE	R$ 26,00	R$ 15.600,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
298	600	UNIDADE	CUNHAS DE MADEIRA NATURAL - TDV DENTAL	TDV/NAC	R$ 50,00	R$ 30.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
299	600	UNIDADE	DISCO DE ACABAMENTO C/ 100 PEÇAS	MICRODONT/NC	R$ 36,00	R$ 21.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
300	3.000	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT/NC	R$ 3,00	R$ 9.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
301	500	UNIDADE	ESPELHO BUCAL COM CABO Nº5	GOLGRAN/NAC	R$ 12,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
302	600	CAIXA	ESPONJA DE FIBRINA C/ 10 UNIDADES	TECHNEW/NAC	R$ 55,00	R$ 33.000,00	INSTRUMENTAL

							TÉCNICO LTDA
303	700	UNIDADE	EUGENOL LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA/NAC	R$ 20,00	R$ 14.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
304	500	UNIDADE	FILME PARA RAIO X ODONTOLOGICO	KODAK/NAC	R$ 1,85	R$ 925,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
305	700	CAIXA	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ 24 UNIDIDADES	MERILLIFE	R$ 94,00	R$ 65.800,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
306	500	UNIDADE	FIO DENTAL 500M	PREVEN	R$ 44,90	R$ 22.450,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
307	500	UNIDADE	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML PARA RAIO X	KODAK/NAC	R$ 25,50	R$ 12.750,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
308	500	UNIDADE	FLÚOR GEL FRASCO 200ML	DFL/NAC	R$ 12,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
309	700	UNIDADE	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 10X20MM	MAQUIRA	R$ 5,60	R$ 3.920,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
310	700	UNIDADE	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 250ML	MAQUIRA	R$ 11,70	R$ 8.190,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
311	500	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C (DYCAL)	MAQUIRA	R$ 24,00	R$ 12.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
312	500	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINAMICA/NAC	R$ 10,00	R$ 5.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
313	400	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR C/ 10G	MAQUIRA	R$ 77,60	R$ 31.040,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
314	400	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO POLIMERÁZEL A2	FGM/NAC	R$ 67,00	R$ 26.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
315	700	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO POLIMERÁZEL A3	FGM/NAC	R$ 72,00	R$ 50.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
316	500	UNIDADE	KIT BROCAS DE ACABAMENTO DE RESINA	FAGM/NAC	R$ 75,00	R$ 37.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
317	3.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº12	SOLIDOR	R$ 0,36	R$ 1.080,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
318	3.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº15	SOLIDOR	R$ 0,35	R$ 1.050,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
319	600	PACOTE	LICHA DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 150 UNIDADES	TDV/NAC	R$ 44,90	R$ 26.940,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
320	600	UNIDADE	MANDRIL ADAPTADOR	JON/NAC	R$ 20,00	R$ 12.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
321	600	CAIXA	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500mm	PREVEN/NAC	R$ 4,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
322	600	CAIXA	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500mm	PREVEN/NAC	R$ 4,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
323	600	CAIXA	MICROBRUSH APLICADOR C/ 100 UNIDADES	FGM/NAC	R$ 23,00	R$ 13.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
324	500	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO 100ML	MAQUIRA/NAC	R$ 17,00	R$ 8.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
325	500	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO 100ML	MAQUIRA/NAC	R$ 17,00	R$ 8.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
326	600	UNIDADE	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	BIODINAMICA/NAC	R$ 8,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
327	600	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINDO LÍQUIDO 10ML	BIODINAMICA	R$ 16,70	R$ 10.020,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
328	600	UNIDADE	PASTA DE POLIMENTO 2G	FGM	R$ 83,80	R$ 50.280,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
329	600	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA 50G	MAQUIRA	R$ 14,50	R$ 8.700,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
330	600	UNIDADE	POTE DAPPEN DE VIDRO 3 CM	OGP/NAC	R$ 6,00	R$ 3.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
331	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 1 (TPH)	TPH/NAC	R$ 35,00	R$ 21.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
332	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 1B (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
333	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 2 (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
334	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 3 (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
335	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 3.5 (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI

336	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA B2	DFL	R$ 43,00	R$ 25.800,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
337	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA D3	DFL	R$ 43,00	R$ 25.800,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
338	600	UNIDADE	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML PARA RAIO X	KODAK/NAC	R$ 29,50	R$ 17.700,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
339	1.000	PACOTE	SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNIDADE	SSPLUS/NAC	R$ 9,00	R$ 9.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
340	3.000	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA	VIKING/NAC	R$ 2,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
341	600	PACOTE	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ 12 UNIDADES	DENTSPLY	R$ 14,90	R$ 8.940,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
342	600	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO EM RESINAS C/ 50 UNIDADES	DENTSPLY	R$ 3,45	R$ 2.070,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
SOMA						**R$ 1.625.225,00**	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,em 30 julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3DFD2748

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2018-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 025/2018-CPL

No dia 30 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para *Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência, Resultante do **Pregão Presencial nº 025/2018/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2018/03032-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: **ALEXANDRE C. DE SOUZA, CNPJ: 30.578.627/0001-95, E. SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.578.807/0001-67, INSTRUMENTAL TECNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06, MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 23.611.514/0001-89 e NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.218.223/0001-98,** para os itens abaixo discriminados[d1]:

LOTE I - QUIMICO CIRURGICO							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	11.000	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	ESTILO	R$ 6,85	R$ 75.350,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
02	10.000	UNIDADE	ABOCATH Nº 14	SOLIDOR	R$ 4,00	R$ 40.000,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
03	14.720	UNIDADE	ABOCATH Nº 16	SOLIDOR	R$ 3,05	R$ 44.896,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
04	17.500	UNIDADE	ABOCATH Nº 18	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 52.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
05	17.500	UNIDADE	ABOCATH Nº 20	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 52.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
06	17.500	UNIDADE	ABOCATH Nº 22	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 52.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
07	15.000	UNIDADE	ABOCATH Nº 24	SOLIDOR	R$ 3,00	R$ 45.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
08	600	PACOTE	ABSORVENTE HOSPITALAR C/20 UNID	BIOFRAL/NAC	R$ 19,90	R$ 11.940,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
09	44.000	UNIDADE	AGULHA 13X4,5	RYMCO	R$ 0,11	R$ 4.840,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS

							HOPITALARES EIRELI
10	44.000	UNIDADE	AGULHA 25X7	SR	R$ 0,10	R$ 4.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
11	44.000	UNIDADE	AGULHA 25X8	SR	R$ 0,10	R$ 4.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
12	44.000	UNIDADE	AGULHA 30X8	SR	R$ 0,10	R$ 4.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
13	4.500	UNIDADE	AGULHA 40X1,02	BD/NAC	R$ 0,14	R$ 630,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	2.200	UNIDADE	AGULHA DE RAQUE Nº 25	PROCARE	R$ 5,45	R$ 11.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
15	500	UNIDADE	AGULHA DE RAQUE Nº 26	PROCARE	R$ 5,45	R$ 2.725,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
16	500	UNIDADE	AGULHA DE RAQUE Nº 27	PROCARE	R$ 5,45	R$ 2.725,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
17	1.000	FRASCO	ALCOOL GEL 70º 1000ML	VIC PHARMA	R$ 12,00	R$ 12.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
18	4.700	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO 70º 1000ML	NOBRE	R$ 9,00	R$ 42.300,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
19	2.500	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO 92,8º 1000ML	NOBRE	R$ 5,68	R$ 14.200,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
20	2.900	PACOTE	ALGODÃO HIDROFILO 500G	CREMER/NC	R$ 12,70	R$ 36.830,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	24.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M	POLAR FIX	R$ 1,10	R$ 26.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
22	24.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M	POLAR FIX	R$ 1,45	R$ 34.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
23	11.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M	POLARFIX	R$ 1,98	R$ 21.780,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
24	6.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M	POLAR FIX	R$ 2,35	R$ 14.100,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
25	1.500	UNIDADE	ATADURA GESSADA 10CM	CREMER/NC	R$ 3,00	R$ 4.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	1.500	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM	CREMER	R$ 4,40	R$ 6.600,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
27	18.800	UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMADURA 20G	POLAR FIX	R$ 3,00	R$ 56.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
28	9.000	UNIDADE	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	BIONAL	R$ 4,50	R$ 40.500,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
29	1.100	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL	EMBRAMED	R$ 2,20	R$ 2.420,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
30	3.200	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTA	EMBRAMED	R$ 2,50	R$ 8.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
31	50	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 14GAX20IN	BD	R$ 95,00	R$ 4.750,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
32	50	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX20IN	BD	R$ 95,00	R$ 4.750,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
33	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 18GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
34	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
35	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 20GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
36	25	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX12IN	BD	R$ 95,00	R$ 2.375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
37	3.500	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	EMBRAMED/NAC	R$ 1,40	R$ 4.900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	500	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	EMBRAMED/NAC	R$ 1,89	R$ 945,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
39	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°2	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
40	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°3	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
41	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°4	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
42	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°5	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
43	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°6	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
44	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°7	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
45	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°8	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO

							PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
46	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°9	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
47	25	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL N°10	PROTEC	R$ 11,90	R$ 297,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
48	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 2	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
49	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 2,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
50	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 3,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
51	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 3,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
52	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 4,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
53	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 4,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
54	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 5,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
55	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 5,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
56	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
57	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
58	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
59	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
60	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
61	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
62	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 9,0	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
63	25	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 9,5	RUSCH	R$ 71,90	R$ 1.797,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
64	4.500	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL AZUL 80ML	SR/NAC	R$ 0,39	R$ 1.755,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	500	UNIDADE	COLETOR DE URINA MASCULINO 100ML	INFANTIL CRAL/NAC	R$ 4,00	R$ 2.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
66	500	UNIDADE	COLETOR DE URINA FEMENINO 100ML	INFANTIL CRAL/NAC	R$ 4,00	R$ 2.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
67	6.000	UNIDADE	COLETOR DE URINA UNISSEX 100ML	LABORIMPOR	R$ 14,90	R$ 89.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
68	50	PACOTE	COMPRESSA DE CIRURGIA 23CM X 25CM 15 FIOS/CM2	POLAR FIX	R$ 40,00	R$ 2.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
69	240	PACOTE	COMPRESSA DE CIRURGIA 45CM X 50CM 15 FIOS/CM2	POLAR FIX	R$ 73,00	R$ 17.520,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
70	6.800	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	CREMER	R$ 19,80	R$ 134.640,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	200	UNIDADE	CURATIVO COM ALGINATO 6X8CM	CASEX	R$ 36,00	R$ 7.200,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
72	200	UNIDADE	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM	CURATEC	R$ 63,00	R$ 12.600,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
73	2.000	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	ADLIN	R$ 0,99	R$ 1.980,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
74	500	UNIDADE	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 1 L	VICPHARMA	R$ 21,00	R$ 10.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
75	4.000	UNIDADE	DESCARTEX 7 LITROS	POLAR FIX	R$ 3,50	R$ 14.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
76	4.000	UNIDADE	DESCARTEX 13 LITROS	POLAR FIX	R$ 4,50	R$ 18.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
77	4.000	UNIDADE	DESCARTEX 20 LITROS	POLAR FIX	R$ 6,00	R$ 24.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
78	200	UNIDADE	ÁCIDO PERACÉTICO GALAO 5 LITROS	VICPHARMA	R$ 298,00	R$ 59.600,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
79	200	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA	R$ 249,00	R$ 49.800,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
80	100	UNIDADE	DRENO DE SUCÇÃO (SANFONADO) TAM 3.2 MM	CLINMED	R$ 29,90	R$ 2.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
81	100	UNIDADE	DRENO DE SUCÇÃO (SANFONADO) TAM 4.8 MM	CLINMED	R$ 29,90	R$ 2.990,00	E.SILVA DOS

							SANTOS-ME
82	100	UNIDADE	DRENO DE SUCÇÃO (SANFONADO) TAM 6.4 MM	CLINMED	R$ 29,90	R$ 2.990,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
83	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº1	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
84	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº2	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
85	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº3	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
86	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº4	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
87	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº5	TAYLOR	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
88	12	UNIDADE	SITEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 14 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 408,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
89	12	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 18 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 408,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
90	12	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 22 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 408,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
91	250	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 32 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 8.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
92	250	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 FRASCO C/1000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 8.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
93	250	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 FRASCO C/2000ML	TAYLOR	R$ 34,00	R$ 8.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
94	200	UNIDADE	DRENO DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 32 FRASCO C/500ML	CLINMED	R$ 34,90	R$ 6.980,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
95	200	UNIDADE	DRENO DE DRENAGEM TORÁCICA Nº 36 FRASCO C/500ML	CLINMED	R$ 34,90	R$ 6.980,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
96	16.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 19	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 5.120,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
97	34.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 21	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 10.880,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
98	34.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 23	EMBRAMED	R$ 24,34	R$ 827.560,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
99	18.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 25	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 5.760,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
100	11.000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 27	EMBRAMED	R$ 0,32	R$ 3.520,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
101	85.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	LAMEDID	R$ 3,10	R$ 263.500,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
102	1.000	UNIDADE	EQUIPO DE INF. POR GRAV. C/ BURETA 100ML	SOLIDOR	R$ 4,15	R$ 4.150,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
103	19.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	EMBRAMED	R$ 3,00	R$ 57.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
104	1.050	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL SIMPLES M	KOPLAST	R$ 1,76	R$ 1.848,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
105	1.050	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL COMPLETO P	KOPLAST	R$ 1,99	R$ 2.089,50	ALEXANDRE C. DE SOUZA
106	1.050	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL COMPLETO M	KOPLAST	R$ 3,50	R$ 3.675,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
107	1.730	UNIDADE	ESPARADRAPO PEQUENO MICROPORE 2,5CM X 4,5M	MISSNER	R$ 5,05	R$ 8.736,50	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
108	7.500	ROLO	ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5M	CREMER/NC	R$ 9,00	R$ 67.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	150	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (HEMOSPOM)	MAQUIRA	R$ 155,00	R$ 23.250,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
110	39.000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INDANTIL TAM: 44X32 MM	SOLIDOR/NAC	R$ 0,32	R$ 12.480,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
111	1.000	UNIDADE	EQUIPO BURETA MACROGOTAS DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 35.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS

							HOPITALARES EIRELI
112	500	UNIDADE	EQUIPO BURETA MICROGOTAS DESCARTÁVEL	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 17.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
113	2.400	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (SANTRONIC)	SOLIDOR	R$ 35,00	R$ 84.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
114	2.000	UNIDADE	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	EMBRAMED/NAC	R$ 3,50	R$ 7.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	20.000	UNIDADE	ELETRODO P/ ECG ADULTO Ñ POROSO	SOLIDOR	R$ 17,00	R$ 340.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
116	20.000	UNIDADE	ELETRODO P/ ECG INFANTIL Ñ POROSO	SOLIDOR	R$ 16,00	R$ 320.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
117	100	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH TAM: 15X15CM	TAYLOR	R$ 44,90	R$ 4.490,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
118	100	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH TAM: 30X30CM	TAYLOR	R$ 44,90	R$ 4.490,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
119	90	CAIXA	FILME DE RAIO X 18X24	IBF/NAC	R$ 166,50	R$ 14.985,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
120	90	CAIXA	FILME DE RAIO X 24X30	IBF	R$ 244,00	R$ 21.960,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
121	90	CAIXA	FILME DE RAIO X 15X40	IBF	R$ 120,00	R$ 10.800,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
122	190	CAIXA	FILME DE RAIO X 35X35	KODAK	R$ 395,00	R$ 75.050,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
123	190	CAIXA	FILME DE RAIO X 30X40	KODAK	R$ 384,00	R$ 72.960,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
124	190	CAIXA	FILME DE RAIO X 35X43	KODAK	R$ 523,00	R$ 99.370,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
125	50	UNIDADE	FIXADOR PARA RAIO X	KODAK	R$ 254,00	R$ 12.700,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
126	190	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 0 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 154,00	R$ 29.260,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
127	190	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 154,00	R$ 29.260,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
128	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 1 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 154,00	R$ 13.860,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
129	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 2 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 153,00	R$ 13.770,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
130	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 3 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 153,00	R$ 13.770,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
131	90	CAIXA	FIO CIRURGICO ALGODÃO Nº 4 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 153,00	R$ 13.770,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
132	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
133	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
134	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
135	440	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 41.360,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
136	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 13.160,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
137	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 94,00	R$ 13.160,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
138	140	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 9.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
139	90	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 1 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 6.300,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
140	490	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 2-0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 34.300,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
141	490	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 3-0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 34.300,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
142	140	CAIXA	FIO CIRURGICO NYLON Nº 4-0 CX C/24 ENV.	DONATI	R$ 70,00	R$ 9.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS

							FARMACEUTICOS
143	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
144	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
145	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 2 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
146	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 3 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
147	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 4 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
148	140	CAIXA	FIO CIRURGICO CROMADO Nº 5 C/ AGULHA 4 CM CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 108,00	R$ 15.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
149	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 0 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
150	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 1 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
151	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 2 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
152	90	CAIXA	FIO CIRURGICO SEDA Nº 4 CX C/24 ENV.	TECNOFIO	R$ 110,00	R$ 9.900,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
153	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº0 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
154	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº1 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
155	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº2 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
156	90	CAIXA	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº3 CX C/24 ENV.	THECNOFIO	R$ 142,00	R$ 12.780,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
157	140	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 0 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 20.020,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
158	140	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 1 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 20.020,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
159	140	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 2 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 20.020,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
160	100	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 3 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 14.300,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
161	100	CAIXA	FIO CIRURGICO POLICLACTINA Nº 4 CX C/36 ENV.	THECNOFIO	R$ 143,00	R$ 14.300,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
162	2.000	CAIXA	FITA PARA GLICEMIA FRASCO C/ 50 UNIDADES PARA APARELHO ACCU-CHEK/G-TEC OU SIMILAR	ACCUCHECK ACTVE ROCHE/ NAC	R$ 70,00	R$ 140.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
163	3.500	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	POLAR FIX	R$ 5,50	R$ 19.250,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
164	1.000	UNIDADE	FIXADOR P/ PREVENTIVO 100ML	ADLIN	R$ 7,80	R$ 7.800,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
165	20	UNIDADE	FORMALDEÍDO PA 5L	RIOQUIMICA	R$ 119,00	R$ 2.380,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
166	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA P	BIGFRAL	R$ 5,90	R$ 13.829,60	E.SILVA DOS SANTOS-ME
167	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA M	BIGFRAL	R$ 6,15	R$ 14.415,60	E.SILVA DOS SANTOS-ME
168	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA G	BIGFRAL	R$ 7,45	R$ 17.462,80	E.SILVA DOS SANTOS-ME
169	2.344	PACOTE	FRALDA PEDIÁTRICA EG	BIGFRAL	R$ 7,90	R$ 18.517,60	E.SILVA DOS SANTOS-ME
170	2.680	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA G	BIGFRAL	R$ 21,00	R$ 56.280,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
171	2.411	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA EG	BIGFRAL	R$ 21,00	R$ 50.631,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
172	2.000	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA P	BIGFRAL	R$ 21,00	R$ 42.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
173	2.400	PACOTE	GAZE EM ROLO 91X91CM	POLARFIX	R$ 87,00	R$ 208.800,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
174	2.000	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSON 5L	ADLIN	R$ 24,50	R$ 49.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
175	Bitmap Bitmap	UNIDADE	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	SR	R$ 0,12	R$ 6.360,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME

	Bitmap Bitmap 53.000						
176	5.125	UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO	NS	R$ 14,90	R$ 76.362,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
177	Bitmap Bitmap 5.125	UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL	NS	R$ 14,90	R$ 76.362,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
178	20.000	UNIDADE	KIT PARA PREVENTIVO PEQUENO	ADLIN	R$ 2,50	R$ 50.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
179	20.000	UNIDADE	KIT PARA PREVENTIVO MÉDIO	ADLIN	R$ 3,00	R$ 60.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
180	2.000	UNIDADE	KIT PARA PREVENTIVO GRANDE	KOPLST	R$ 16,00	R$ 32.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
181	12.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 11	TOP MED	R$ 0,41	R$ 4.920,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
182	13.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 15	TOP MED	R$ 0,41	R$ 5.330,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
183	17.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 21	TOP MED	R$ 0,41	R$ 6.970,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
184	17.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 23	TOP MED	R$ 0,41	R$ 6.970,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
185	17.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº 24	TOP MED	R$ 0,41	R$ 6.970,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
186	14.000	UNIDADES	LANCETAS	SOLIDOR	R$ 0,42	R$ 5.880,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
187	2.200	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR 50M X 70CM	POLAR FIX	R$ 15,00	R$ 33.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
188	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADE	SUPERMAX	R$ 28,50	R$ 769.500,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
189	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADE	SUPERMAX	R$ 28,50	R$ 769.500,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
190	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADE	SUPERMAX	R$ 28,50	R$ 769.500,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
191	11.000	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	LEMGRUBER	R$ 2,20	R$ 24.200,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
192	11.000	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	LEMGRUBER	R$ 2,20	R$ 24.200,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
193	11.000	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	LEMGRUBER	R$ 2,00	R$ 22.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
194	54.000	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	POLARFIX	R$ 14,00	R$ 756.000,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
195	400	UNIDADE	MÁSCARA N95	DESCARPACK	R$ 5,90	R$ 2.360,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
196	900	UNIDADE	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NS/NAC	R$ 13,90	R$ 12.510,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
197	900	UNIDADE	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	NS/NAC	R$ 13,90	R$ 12.510,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
198	3	CAIXA	MANITOL 200MG/ML - 20% 250ML	SANOBIOL	R$ 28,90	R$ 86,70	E.SILVA DOS SANTOS-ME
199	9.500	UNIDADE	MULTIVIA ADULTO C/ CLAMP	BIOSANI	R$ 2,10	R$ 19.950,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
200	5.000	UNIDADE	MULTIVIA INFANTIL C/ CLAMP	BIOSANI	R$ 2,10	R$ 10.500,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
201	50	UNIDADE	MALHA TUBULAR 10CMX15CM	POLARFIX	R$ 24,50	R$ 1.225,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
202	200	UNIDADE	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL LIFEMED COM AVENTAIS BARREIRA VIRAL	LIFEMED	R$ 92,50	R$ 18.500,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
203	2.240	ROLO	PAPEL GRAU 450MM X 100M	POLAR FIX	R$ 247,50	R$ 554.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
204	1.240	ROLO	PAPEL GRAU 180MM X 100M	POLAR FIX	R$ 124,00	R$ 153.760,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
205	300	UNIDADE	PERFURADOR DE MEMBRANA	AMITEL	R$ 74,50	R$ 22.350,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
206	1.900	FRASCO	POVIDINE TÓPICO 1L	FARMAX	R$ 23,50	R$ 44.650,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
207	2.000	FRASCO	POVIDINE DEGERMANTE 1L	VICPHARMA	R$ 24,00	R$ 48.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS

							HOPITALARES EIRELI
208	35.880	PAR	PRO PÉ OU SAPATILHA CIRURGICA	SKY	R$ 0,13	R$ 4.664,40	E.SILVA DOS SANTOS-ME
209	48	UNIDADE	REVELADOR DE RAIO X	KODAK	R$ 380,00	R$ 18.240,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
210	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 10ML	SR	R$ 0,54	R$ 101.520,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
211	63.000	UNIDADE	SERINGA DE 1ML	SR	R$ 0,28	R$ 17.640,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
212	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 20ML	SR	R$ 0,55	R$ 103.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
213	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 3ML	SR	R$ 0,49	R$ 92.120,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
214	188.000	UNIDADE	SERINGA DE 5ML	SR	R$ 0,50	R$ 94.000,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
215	1.000	UNIDADE	SERINGA DE 60 ML	BD	R$ 1,39	R$ 1.390,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
216	500	UNIDADE	SERINGA DE INSULINA 10X0,45MM	BD/NAC	R$ 0,92	R$ 460,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
217	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 389,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
218	400	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 1.556,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
219	1.400	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 5.446,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
220	1.900	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 7.391,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
221	4.500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 17.505,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
222	3.500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 13.615,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
223	Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap 3.500	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 13.615,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
224	2.300	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 8.947,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
225	2.300	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 8.947,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
226	200	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	R$ 3,89	R$ 778,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
227	2.621	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 11.401,35	E.SILVA DOS SANTOS-ME
228	2.621	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 11.401,35	E.SILVA DOS SANTOS-ME
229	2.621	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 11.401,35	E.SILVA DOS SANTOS-ME
230	500	UNIDADE	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	R$ 4,35	R$ 2.175,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
231	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 300,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
232	100	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 300,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
233	1.000	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
234	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
235	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
236	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
237	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
238	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
239	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

240	800	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 4	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
241	800	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 6	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
242	2.000	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
243	1.000	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
244	1.000	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 14	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
245	500	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 16	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
246	500	UNIDADE	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 18	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
247	500	UNIDADE	SONDA RETAL Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
248	500	UNIDADE	SONDA RETAL Nº 10	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
249	200	UNIDADE	SONDA RETAL Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
250	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 6	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
251	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
252	2.200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 6.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
253	4.200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 12.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
254	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
255	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
256	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18	EMBRAMED/NAC	R$ 3,00	R$ 600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
257	500	UNIDADE	TELA DE MARLEX 10X10CM	TAYLOR	R$ 198,00	R$ 99.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
258	500	UNIDADE	TELA DE MARLEX 15X15CM	MERILLIFE	R$ 198,00	R$ 99.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
259	500	UNIDADE	TELA DE MARLEX 30X30CM	MERILLIFE	R$ 198,00	R$ 99.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
260	25	UNIDADE	TERMOMETRO MANUAL	INCONTERM/NAC	R$ 15,00	R$ 375,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
261	24.000	UNIDADE	TORNEIRA DESCARTÁVEL EM 3 VIAS	LAMEDID	R$ 2,10	R$ 50.400,00	NORTEGREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
262	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2.0	SOLIDOR	R$ 8,70	R$ 4.350,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
263	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2.5	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 4.000,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
264	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	SOLIDOR	R$ 6,50	R$ 162,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
265	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 150,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
266	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	SOLIDOR	R$ 9,90	R$ 247,50	E.SILVA DOS SANTOS-ME
267	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	SOLIDOR	R$ 9,40	R$ 235,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
268	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 225,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
269	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	R$ 8,40	R$ 210,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
270	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 200,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
271	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	SOLIDOR	R$ 7,88	R$ 197,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
272	50	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	R$ 7,50	R$ 375,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
273	200	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	SOLIDOR	R$ 7,37	R$ 1.474,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
274	200	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	R$ 7,00	R$ 1.400,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
275	300	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.070,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
276	400	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	R$ 6,50	R$ 2.600,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
277	300	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	R$ 6,43	R$ 1.929,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
278	300	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	SOLIDOR	R$ 6,30	R$ 1.890,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
279	100	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 600,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
280	100	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 600,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
281	200	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO C/ TAMPA	AMITEL	R$ 5,35	R$ 1.070,00	E.SILVA DOS SANTOS-ME
SOMA						**R$ 10.405.437,25**	
LOTE II - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
282	600	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37% P/ ESMALTE E DENTINA C/ 3	BIODINAMICA/NAC	R$ 19,00	R$ 11.400,00	INSTRUMENTAL

			FR DE 2,5 ML				TÉCNICO LTDA
283	700	UNIDADE	ADESIVO PRIME BOND FRASCO C/ 5ML	BIODINAMICA/NAC	R$ 60,00	R$ 42.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
284	700	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) CX C/ 100UNI	DENCOJET	R$ 62,90	R$ 44.030,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
285	700	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA (27G) CX C/ 100UNI	DENCOJET	R$ 62,90	R$ 44.030,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
286	600	PACOTE	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES	SSPLUS/NAC	R$ 3,00	R$ 1.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
287	600	UNIDADE	ALVEOLÉX FRASCO C/10G	BIODINAMICA/NAC	R$ 55,00	R$ 33.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
288	600	PACOTE	AMALGAM C/ 50 CAPSULAS	DSI/NAC	R$ 220,00	R$ 132.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
289	700	CAIXA	ANESTÉSICO 2% (LIDOCAÍNA+EPINEFRINA) C/50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL	R$ 140,00	R$ 98.000,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
290	700	CAIXA	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA+NOREPINEFRINA) C/ 50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL	R$ 207,00	R$ 144.900,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
291	700	CAIXA	ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA+FELIPRESSINA) C/ 50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL	R$ 176,00	R$ 123.200,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
292	700	CAIXA	ANESTÉSICO 4% (ARTICAÍNA+EPINEFRINA) C/50 CARTUCHOS DE 1,8ML	DFL/NAC	R$ 203,00	R$ 142.100,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
293	700	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO 20% C/ 12G	DENTSPLY	R$ 11,90	R$ 8.330,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
294	600	CAIXA	BICARBONATO PÓ 150G	MAQUIRA	R$ 12,00	R$ 7.200,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
295	600	UNIDADE	BROCA 1014	FAVA	R$ 17,80	R$ 10.680,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
296	600	CAIXA	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	MAQUIRA/NAC	R$ 5,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
297	600	UNIDADE	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 20G	VILLEVE	R$ 26,00	R$ 15.600,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
298	600	UNIDADE	CUNHAS DE MADEIRA NATURAL - TDV DENTAL	TDV/NAC	R$ 50,00	R$ 30.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
299	600	UNIDADE	DISCO DE ACABAMENTO C/ 100 PEÇAS	MICRODONT/NC	R$ 36,00	R$ 21.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
300	3.000	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT/NC	R$ 3,00	R$ 9.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
301	500	UNIDADE	ESPELHO BUCAL COM CABO Nº5	GOLGRAN/NAC	R$ 12,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
302	600	CAIXA	ESPONJA DE FIBRINA C/ 10 UNIDADES	TECHNEW/NAC	R$ 55,00	R$ 33.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
303	700	UNIDADE	EUGENOL LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA/NAC	R$ 20,00	R$ 14.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
304	500	UNIDADE	FILME PARA RAIO X ODONTOLOGICO	KODAK/NAC	R$ 1,85	R$ 925,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
305	700	CAIXA	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ 24 UNIDIDADES	MERILLIFE	R$ 94,00	R$ 65.800,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
306	500	UNIDADE	FIO DENTAL 500M	PREVEN	R$ 44,90	R$ 22.450,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
307	500	UNIDADE	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML PARA RAIO X	KODAK/NAC	R$ 25,50	R$ 12.750,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
308	500	UNIDADE	FLÚOR GEL FRASCO 200ML	DFL/NAC	R$ 12,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
309	700	UNIDADE	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 10X20MM	MAQUIRA	R$ 5,60	R$ 3.920,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
310	700	UNIDADE	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 250ML	MAQUIRA	R$ 11,70	R$ 8.190,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
311	500	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C (DYCAL)	MAQUIRA	R$ 24,00	R$ 12.000,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
312	500	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINAMICA/NAC	R$ 10,00	R$ 5.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
313	400	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR C/ 10G	MAQUIRA	R$ 77,60	R$ 31.040,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
314	400	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO POLIMERÁZEL A2	FGM/NAC	R$ 67,00	R$ 26.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
315	700	UNIDADE	IONÔMERO DE VIDRO POLIMERÁZEL A3	FGM/NAC	R$ 72,00	R$ 50.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
316	500	UNIDADE	KIT BROCAS DE ACABAMENTO DE RESINA	FAGM/NAC	R$ 75,00	R$ 37.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
317	3.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº12	SOLIDOR	R$ 0,36	R$ 1.080,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
318	3.000	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº15	SOLIDOR	R$ 0,35	R$ 1.050,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
319	600	PACOTE	LICHA DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 150 UNIDADES	TDV/NAC	R$ 44,90	R$ 26.940,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
320	600	UNIDADE	MANDRIL ADAPTADOR	JON/NAC	R$ 20,00	R$ 12.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
321	600	CAIXA	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500mm	PREVEN/NAC	R$ 4,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
322	600	CAIXA	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500mm	PREVEN/NAC	R$ 4,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL

							TÉCNICO LTDA
323	600	CAIXA	MICROBRUSH APLICADOR C/ 100 UNIDADES	FGM/NAC	R$ 23,00	R$ 13.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
324	500	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO 100ML	MAQUIRA/NAC	R$ 17,00	R$ 8.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
325	500	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO 100ML	MAQUIRA/NAC	R$ 17,00	R$ 8.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
326	600	UNIDADE	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	BIODINAMICA/NAC	R$ 8,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
327	600	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINDO LÍQUIDO 10ML	BIODINAMICA	R$ 16,70	R$ 10.020,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
328	600	UNIDADE	PASTA DE POLIMENTO 2G	FGM	R$ 83,80	R$ 50.280,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
329	600	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA 50G	MAQUIRA	R$ 14,50	R$ 8.700,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
330	600	UNIDADE	POTE DAPPEN DE VIDRO 3 CM	OGP/NAC	R$ 6,00	R$ 3.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
331	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 1 (TPH)	TPH/NAC	R$ 35,00	R$ 21.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
332	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 1B (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
333	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 2 (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
334	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 3 (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
335	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA A 3.5 (TPH)	DENTSPLY	R$ 40,50	R$ 24.300,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
336	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA B2	DFL	R$ 43,00	R$ 25.800,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
337	600	UNIDADE	RESINA RESTAURADORA D3	DFL	R$ 43,00	R$ 25.800,00	ALEXANDRE C. DE SOUZA
338	600	UNIDADE	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML PARA RAIO X	KODAK/NAC	R$ 29,50	R$ 17.700,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
339	1.000	PACOTE	SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNIDADE	SSPLUS/NAC	R$ 9,00	R$ 9.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
340	3.000	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA	VIKING/NAC	R$ 2,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
341	600	PACOTE	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ 12 UNIDADES	DENTSPLY	R$ 14,90	R$ 8.940,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
342	600	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO EM RESINAS C/ 50 UNIDADES	DENTSPLY	R$ 3,45	R$ 2.070,00	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
SOMA						**R$ 1.625.225,00**	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Alexandre C. De Souza
ALEXANDRE COSTA DE SOUZA
Sócio Gerente

E. Silva Dos Santos - ME
EDVALDO SILVA DOS SANTOS
Administrador

Instrumental Tecnico LTDA
MAURO QUADROS DE MACEDO
Diretor Geral

Medhaus Comercio Produtos Hospitalares Eireli-ME
WALDERITA DOS SANTOS RODRIGUES
Administradora

Norte Green Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalar Ltda - ME
PEDRO EDUARDO FILHO
Administrador

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0062B13D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 021/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2018-CPL, realizado em 17/07/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotor Com Manutenção, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri"; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo PICK-UP MÉDIA, cabine dupla, traçado 4x4, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, CD player, rádio AM/FM, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 140cv, Hilux, L 200, S-10 ou similar	1400	DIÁRIA	R$ 460,00	R$ 644.000,00	AUTO LOCADORA REPAL LTDA
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO, tipo PICK-UP LEVE, cabine simples, tracionada em 2 rodas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, CD player, rádio AM/FM, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 80cv, Strada, Saveiro ou similar	1100	DIÁRIA	R$ 155,00	R$ 170.500,00	AUTO LOCADORA REPAL LTDA
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo PICK-UP MÉDIA, cabine dupla, traçado 4x4, 4 portas, PERSONALIZADA COMO AMBULÂNCIA, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 140cv, Hilux, L-200, S-10 ou similar	360	DIÁRIA	R$ 705,00	R$ 253.800,00	AUTO LOCADORA REPAL LTDA
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo FURGÃO, 3 portas, PERSONALIZADA COMO AMBULÂNCIA, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 70cv, Fiorino ou similar	730	DIÁRIA	R$ 480,00	R$ 350.400,00	AUTO LOCADORA REPAL LTDA
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO, tipo HATCH COMPACTO, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, CD player, rádio AM/FM, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 70cv, Mobi, Pálio, Etios, Gol, Sandero ou similar	1460	DIÁRIA	R$ 115,00	R$ 167.900,00	AUTO LOCADORA REPAL LTDA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 20 de Julho de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:10B3DBE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADA DO MES JUNHO DE DETERMINACAO DA LEI N 809 DE 13 DE ABRIL DE 2013: DATA DO PAGAMENTO: 08/08/2018

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	289.4399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.537.662-71	2641018-4
5	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
6	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	477702-9
7	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
8	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
9	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
10	ALDAIZES MARQUES DA GRAÇA	017.224.622-99	2443634-8
11	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
12	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3

13	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
14	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
15	AMELIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
16	ANA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
17	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
18	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
19	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
20	ANA LUZIA PERPETUO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
21	ANA MARIA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
22	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
23	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
24	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
25	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
26	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
27	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
28	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
29	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
30	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
31	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARAES	003.618.342-33	1859906-0
32	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	079.527.752-00	733.76
33	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
34	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
35	ARLEM NEVES DA GRAÇA	001.858.082-39	2404806-2
36	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
37	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
38	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
39	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	
40	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
41	CARLA REIS DA CRUZ	028.367612-45	2893678-7
42	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
43	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
44	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
45	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
46	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
47	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
48	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
49	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
50	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
51	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
52	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
53	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	011.438.762-10	2496095-0
54	DAIANA BRAZÃO MAR	049.201.432-90	3169304-0
55	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.050.012-17	248464-7
56	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
57	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
58	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
59	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
60	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
61	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES		
62	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
63	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
64	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
65	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
66	DIONE LEITE BRAGA	880.448.662-72	2044014-6
67	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
68	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
69	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
70	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
71	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
72	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
73	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
74	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
75	EDINEILA DOS SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
76	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
77	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
78	ELCIANE PARÁ FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
79	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
80	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
81	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
82	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
83	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
84	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
85	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
86	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
87	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
88	ERALDISON NOGUEIRA DE SOUZA	045.769.622-21	3082799-0
89	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
90	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
91	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
92	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	008.503.122-48	2504160-6
93	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
94	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
95	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
96	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
97	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
98	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
99	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
100	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
101	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3

102	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
103	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
104	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
105	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
106	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
107	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
108	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
109	ILMAR SILVA DE ARAÚJO	892.097.702-00	2023592-5
110	INAFRAN SENA SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
111	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
112	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
113	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
114	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
115	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
116	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
117	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
118	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
119	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
120	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
121	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
122	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
123	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
124	JANDERSON FREITAS	036.055.932-85	2928428-7
125	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
126	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
127	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
128	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
129	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
130	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
131	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	137924-5
132	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
133	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
134	JOSE DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
135	JOSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	011.157.562-14	2531429-7
136	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
137	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
138	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
139	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
140	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
141	JUDSON ANTENOR BEZERRA SILVA	002.030.952-00	2182294-8
142	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.527.932-48	2539247-6
143	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
144	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
145	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
146	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
147	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
148	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	26526182
149	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
150	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
151	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
152	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
153	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
154	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
155	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
156	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
157	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
158	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
159	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
160	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
161	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
162	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
163	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA		
164	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
165	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
166	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
167	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
168	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
169	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
170	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINÉ	711.735.872-68	1602162-2
171	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
172	LUIZ NAGALES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
173	LUZIA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
174	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
175	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
176	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
177	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
178	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
179	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
180	MARCIEUDA DA CRUZ SILVA	023.812.882-28	2779389-3
181	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	21687030
182	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
183	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
184	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
185	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
186	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
187	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
188	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
189	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
190	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8

191	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
192	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
193	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	124720-0
194	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
195	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
196	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
197	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
198	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
199	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
200	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
201	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
202	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
203	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
204	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
205	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
206	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
207	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
208	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
209	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
210	MARIA JAICIANE LEITE CAMPOS	023.202.652-10	2168904-0
211	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
212	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
213	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
214	MARIA MADALENA DE C. PRESTES	321.143.972-20	11445050
215	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
216	MARIA NERYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
217	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.082142-20	1312045-0
218	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
219	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
220	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
221	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09	106282-0
222	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
223	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
224	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
225	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
226	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
227	MEIRY JANE PASSOS GIRÃO	917.898.182-49	1578912-8
228	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
229	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
230	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
231	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
232	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
233	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
234	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
235	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
236	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
237	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
238	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
239	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
240	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
241	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
242	NILTON FREITAS DE FRANÇA	944.181.792-91	2205827-3
243	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
244	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
245	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
246	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
247	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
248	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
249	PATRÍCIA CIDADE BARROS	013.479.562-80	2531325-8
250	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
251	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
252	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
253	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
254	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
255	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
256	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
257	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
258	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1492363-9
259	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
260	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
261	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
262	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	923.589.502-20	2181286-1
263	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
264	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
265	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
266	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
267	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
268	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
269	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
270	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
271	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
272	RONILCE BERNADO DOS SANTOS	007.294.402-14	21558079-0
273	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
274	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
275	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
276	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
277	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
278	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
279	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5

280	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
281	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
282	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
283	ROSELY DO NASCIMENTO DA COSTA	651.775.762-72	1514968-4
284	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
285	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
286	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
287	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
288	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
289	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
290	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
291	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
292	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
293	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
294	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
295	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
296	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
297	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
298	SILVA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
299	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
300	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
301	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES	718.342.732-34	1126956-1
302	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
303	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
304	SORLEI DE QUEIROZ RODRIGUES	027.529352-18	2863028-9
305	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
306	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
307	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.884.472-90	2263032-5
308	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
309	TAMIRIZ MARINHO DE SA	034.823.192-00	687188-0
310	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
311	THAIS DA SILVA MAGALAHAES	009.045.722-69	2506929-2
312	TEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	133047-7
313	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
314	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
315	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
316	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
317	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
318	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
319	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1265539
320	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
321	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
322	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
323	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
324	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
325	YSTAFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
326	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
327	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
328	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:876B1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº: 10/2018 - CMS

Dispõe sobre a aprovação das TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE MANICORÉ a serem credenciados e contratados por pessoas jurídicas de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Manicoré Estado do Amazonas**, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 742, de 29/12/2008 de criação do CMS.

Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Saúde, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de saúde a ser executado em nossa municipalidade.

Considerando que é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde o controle e fiscalização da execução das verbas do referido Fundo Municipal de Saúde de Manicoré;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 02/08/2018, no Plenário da sede do Conselho Municipal de Saúde aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 69/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, a **TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE MANICORÉ a serem credenciados e contratados por pessoas jurídicas de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foi considerada a explanação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Manicoré a respeito da **TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE MANICORÉ a serem credenciados e contratados por pessoas jurídicas de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO**. Conforme consta na ATA 69/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 02/08/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 69/Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO ROSA MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TABELA DIFERENCIADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE MANICORÉ POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE./UNID.	VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA DIURNO NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 70 (setenta) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, com início às 07h:00min do dia e término as 19h:00min do mesmo dia, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	70 plantões	R$ 988,00 por plantão	R$ 69.160,00	R$ 829.920,00
02	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA NOTURNO NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 70 (setenta) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, com início às 19h:00min do dia e término as 07h:00min do dia seguinte, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	70 plantões	R$ 1.030,00 por plantão	R$ 72.100,00	R$ 865.200,00
03	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE CIRURGIA GERAL NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 62 (sessenta e dois) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	62 plantões	R$ 1.388,16 por plantão	R$ 43.032,96	R$ 516.395,52
04	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 62 (sessenta e dois) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	62 plantões	R$ 2.408,00 por plantão	R$ 74.648,00	R$ 895.776,00
05	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial**: estimativa de até 31 (trinta e um) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	31 plantões	R$ 960,00 por plantão	R$ 29.760,00	R$ 357.120,00
06	Prestação de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIA a serem realizados na sede da contratada**: estimativa de até 420 (quatrocentos e vinte) procedimentos de ultrassonografia mensais, conforme solicitação e encaminhamento médico. Os serviços serão prestados em horário de expediente normal do comércio e fora deste, em casos de emergência, pelo período de 12 (doze) meses.	420 atendimentos	R$ 54,18 por atendimento	R$ 22.755,60	R$ 273.067,20
07	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE PEDIATRIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 2.408,00 por plantão	R$ 24.080,00	R$ 288.960,00
08	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 2.408,00 por plantão	R$ 24.080,00	R$ 288.960,00
09	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE ORTOPEDIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.805,71 por plantão	R$ 18.057,10	R$ 216.685,20
10	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE PSIQUIATRIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
11	Prestação de **SERVIÇO AMBULATORIAL DE CONSULTAS e/ou ATENDIMENTOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA NO CAPS, para atendimento ambulatorial**: estimativa de até 160 (cento e sessenta) consultas e/ou atendimentos ambulatoriais por mês, conforme seleção e demanda, a serem realizados no Centro de Atenção Psicossocial ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	160 consultas/ atendimentos	R$ 72,24 por consulta/ atendimento	R$ 11.558,40	R$ 138.700,80
12	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE CARDIOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.805,71 plantão	R$ 18.057,10	R$ 216.685,20
13	Prestação de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE DERMATOLOGIA a serem realizados na sede da contratada**: estimativa de até 200 (duzentos) consultas e/ou atendimentos ambulatoriais por mês, conforme solicitação e encaminhamento médico. Os serviços serão prestados em horário de expediente normal do comércio e fora deste, em casos de emergência, pelo período de 12 (doze) meses.	200 consultas/ atendimentos	R$ 60,20 por consulta/ atendimento	R$ 12.040,00	R$ 144.480,00
14	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE INFECTOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.143,62 por plantão	R$ 11.436,20	R$ 137.234,40
15	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE UROLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
16	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
17	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE REUMATOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
18	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE NEUROLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
19	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE ENDOCRINOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20

20	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE FONOAUDIOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 600 por plantão	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
21	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
22	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE ONCOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial**: estimativa de até 10 (dez) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	10 plantões	R$ 1.203,81 por plantão	R$ 12.038,10	R$ 144.457,20
23	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM DIURNO NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 70 (setenta) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, com início às 07h:00min do dia e término as 19h:00min do mesmo dia, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	70 plantões	R$ 404,00 por plantão	R$ 28.280,00	R$ 339.360,00
24	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM NOTURNO NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 70 (setenta) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, com início às 19h:00min do dia e término as 07h:00min do dia seguinte, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	70 plantões	R$ 420,00 por plantão	R$ 29.400,00	R$ 352.800,00
25	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 31 (trinta e um) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	31 plantões	R$ 450,00 por plantão	R$ 13.950,00	R$ 167.400,00
26	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE BIOMEDICINA NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 31 (trinta e um) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	31 plantões	R$ 203,55 por plantão	R$ 6.310,05	R$ 75.720,60
27	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE FARMÁCIA NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 31 (trinta e um) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	31 plantões	R$ 203,55 por plantão	R$ 6.310,05	R$ 75.720,60
28	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PSICOLOGIA NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 31 (trinta e um) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	31 plantões	R$ 203,55	R$ 6.310,05	R$ 75.720,60
29	Prestação de **SERVIÇOS DE PLANTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA UNIDADE HOSPITALAR**: estimativa de até 31 (trinta e um) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas cada, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	31 plantões	R$ 203,55 por plantão	R$ 6.310,05	R$ 75.720,60
30	Prestação de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO NA UNIDADE HOSPITALAR**, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, por um profissional habilitado a ser disponibilizado com exclusividade para a Unidade Hospitalar pela contratada, período de 12 (doze) meses.	Serviço Mensal	R$ 3.009,52 por mês	R$ 3.009,52	R$ 36.114,24
31	Prestação de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE HOSPITALAR**, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, por um profissional habilitado a ser disponibilizado com exclusividade para a Unidade Hospitalar pela contratada, período de 12 (doze) meses.	Serviço Mensal	R$ 3.009,52 por mês	R$ 3.009,52	R$ 36.114,24
32	Prestação de Serviços confecção de óculos de visão simples, focal e multifocal com armações de metal. Estimativa de até 70 (setenta) óculos por mês. Os serviços serão prestados conforme necessidade e demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	70 óculos	R$ 150,00 por óculos	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00
33	Prestação de serviços de confecção de prótese dentária: Prótese total mandibular, Prótese total maxilar, Prótese parcial removível maxilar: - Instalação e adaptação de prótese dentária; - Moldagem para confecção e; - Reembasamento e conserto de prótese dentária. Os serviços serão prestados conforme necessidade e demanda, estimando-se até 200 (duzentos) próteses dentárias por mês, pelo período de 12 (doze) meses.	200 próteses/ serviços	R$ 85,00 por prótese/ serviço	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00
TOTAL				**R$ 663.459,40**	**R$ 7.961.512,80**

TABELA DIFERENCIADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA (PSF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MANICORÉ POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE./UNID.	VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GFERAL) vinculados ao Programa Saúde da Famíla na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS "João Pereira"**, CNES: 2708833 localizado na Rua Eduardo Ribeiro, Centro, para atendimento ambulatorial, instituído no Município de Manicoré, conforme regulamentos e normatizações federais, devendo a contratada disponibilizar um profissional médico para prestar os serviços em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses	R$ 11.440,00 por mês	R$ 11.440,00	R$ 137.280,00
02	Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GFERAL) vinculados ao Programa Saúde da Famíla na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS "Mãe Laurinda"**, CNES: 2708868 localizado na Rua Major Paes Barreto, Bairro: São Domingos Savio, para atendimento ambulatorial, instituído no Município de Manicoré, conforme regulamentos e normatizações federais, devendo a contratada disponibilizar um profissional médico para prestar os serviços em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses	R$ 11.440,00 por mês	R$ 11.440,00	R$ 137.280,00
03	Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GFERAL) vinculados ao Programa Saúde da Famíla na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS "Nilton Pereira de Lima"**, CNES: 9140433, localizada na Rua Benjamim Constant, Bairro Santa Luzia, para atendimento ambulatorial, instituído no Município de Manicoré, conforme regulamentos e normatizações federais, devendo a contratada disponibilizar um profissional médico para prestar os serviços em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, conforme Escala de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.	12 meses	R$ 11.440,00 por mês	R$ 11.440,00	R$ 137.280,00
TOTAL				**R$ 34.320,00**	**R$ 411.840,00**

TABELA DIFERENCIADA PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE MANICORÉ POR MEIO DE CREDENCIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE./UNID.	VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	30 MEI's	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00	R$ 450.000,00
02	Prestação de **SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO PNI – Programa Nacional de Imunização** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, devendo o MEI possuir formação superior em enfermagem e qualificação técnica no programa. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 MEI	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
03	Prestação de **SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA** por meio de	01 MEI	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00

	Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, devendo o MEI possuir formação superior em enfermagem e qualificação técnica no programa. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.				
04	Prestação de **SERVIÇOS DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, devendo o MEI possuir formação superior em enfermagem ou outra formação superior na área da saúde. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	08 MEI's	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00	R$ 201.600,00
05	Prestação de **SERVIÇOS DE GERÊNCIA DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, devendo o MEI possuir formação superior em saúde coletiva (sanitarista) e qualificação técnica no programa, Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	07 MEI's	R$ 1.950,00	R$ 13.650,00	R$ 163.800,00
06	Prestação de **SERVIÇOS DE GERÊNCIA ADMINSITRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, devendo o MEI possuir qualificação e experiência na área administrativa do FMS. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	04 MEI's	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00	R$ 91.200,00
07	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO (AMBULANCHAS) DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA. Os serviços serão prestados conforme demanda e determinação da SEMSA, devendo o MEI ficar em sobreaviso e disponível, pelo período de 12 (doze) meses.	20 MEI's	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00	R$ 312.000,00
08	Prestação de **Serviços de Manutenção Predial Básica de toda a demanda da SEMSA, Hospital e UBS's (como pequenas reformas, pinturas, elétrica predial, hidráulicas, e outros conforme a necessidade)** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	05 MEI's	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
09	Prestação de **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA UNIDADE HOSPITALAR** por meio de Microempreendedor Individual – MEI para a SEMSA, Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	40 MEI's	R$ 1.320,00	R$ 52.800,00	R$ 633.600,00
TOTAL				**R$ 166.750,00**	**R$ 2.001.000,00**

TABELA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE./UNID.**	**VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL (12 meses)**
01	Prestação de Serviços de procedimentos na área de diagnose por imagem inseridos nos subgrupos de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada, com seus respectivos laudos. Os serviços serão prestados conforme necessidade e demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela de exames. A quantidade de procedimentos se limitará à R$ 10.000,00 mensais, a serem distribuídos conforme tabela abaixo.	Conforme demanda, limitada a R$ 10.000,00 por mês, conforme tabela abaixo.	R$ 10.000,00 por mês	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

TABELA DE DIAGNÓSTICOS DO ITEM 01		
SUBITEM	**DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO**	**V. UNIT.**
01	ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS, BACO, RINS, SUPRA-RENAIS,	R$ 404,33
02	MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NAO INCLUI MAO E ARTICULACOES)	R$ 404,33
03	MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NAO INCLUI MAO E ARTICULACOES)	R$ 404,33
04	RM OMBRO DIREITO	R$ 360,68
05	RM OMBRO ESQUERDO	R$ 360,68
06	RM COTOVELO DIREITO	R$ 360,68
07	RM COTOVELO ESQUERDO	R$ 360,68
08	RM PUNHO DIREITO	R$ 360,68
09	RM PUNHO ESQUERDO	R$ 360,68
10	RM DEDOS DA MÃO DIREITA	R$ 360,68
11	RM DEDOS DA MÃO ESQUERDA	R$ 360,68
12	RM QUADRIL DIREITO	R$ 360,68
13	RM QUADRIL ESQUERDO	R$ 360,68
14	RM COXO FEMURAL DIREITA	R$ 360,68
15	RM COXO FEMURAL ESQUERDA	R$ 360,68
16	RM JOELHO DIREITO	R$ 360,68
17	RM JOELHO ESQUERDO	R$ 360,68
18	RM TORNOZELO DIREITO	R$ 360,68
19	RM TORNOZELO ESQUERDO	R$ 360,68
20	RM DEDOS PÉ DIREITO	R$ 360,68
21	RM DEDOS PÉ ESQUERDO	R$ 360,68
22	RM PÉ DIREITO	R$ 360,68
23	RM PÉ ESQUERDO	R$ 360,68
24	RM BACIA	R$ 404,33
25	RM SACRO-ILIACAS	R$ 404,33
26	RM SACRO-COCCIX	R$ 404,33
27	RM SACRO	R$ 404,33
28	ARTICULAÇÃO TEMROMANDIBULAR (BILATERAL) - ATM	R$ 404,33
29	BASE DO CRANIO	R$ 404,33
30	FLUXO LIQURICO (COMO COMPLEMENTAR)	R$ 243,16
31	PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORACICO) OU LOMBOSSACRAL	R$ 404,33
32	PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORACICO) OU LOMBOSSACRAL	R$ 404,33
33	COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	R$ 404,33
34	COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	R$ 404,33
35	COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	R$ 404,33
36	COXA (UNILATERAL) - INCLUI FEMUR	R$ 404,33
37	COXA (UNILATERAL) - INCLUI FEMUR	R$ 404,33
38	CRÂNIO (ENCEFALO)	R$ 404,33
39	FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 360,68
40	SELA TÚRCICA (HIPOFISE)	R$ 360,68
41	MAMA (UNILATERAL)	R$ 532,52
42	OSSOS TEMPORAIS BILATERAL (INCLUI MASTOIDES, OUVIDOS)	R$ 404,33
43	OSSOS TEMPORAIS BILATERAL (INCLUI MASTOIDES, OUVIDOS)	R$ 404,33
44	ORBITA BILATERAL	R$ 360,68
45	TORAX (INCLUI MEDIASTINO, PULMAO, PAREDE TORACICA)	R$ 404,33
46	PELVE (NAO INCLUI ARTICULACOES COXOFEMORAIS)	R$ 402,39
47	PESCOCO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUAIA, TIREOD	R$ 404,33
48	PERNA (UNILATERAL)	R$ 404,33
49	PERNA (UNILATERAL)	R$ 404,33
50	ANGIO TC AORTA ABDOM	R$ 291,36

51	ANGIO TC AORTA TORAX	R$ 291,36
52	ANGIO TC ART CRANIO	R$ 271,87
53	ANGIO TC VENOSA CRANIO	R$ 271,87
54	TC ABDOME SUPERIOR	R$ 219,30
55	TC ABDOME TOTAL	R$ 324,28
56	TC PELVE	R$ 324,28
57	TC RINS E VIAS URINÁRIAS	R$ 324,28
58	TC BRAÇO DIREITO	R$ 193,36
59	TC BRAÇO ESQUERDO	R$ 193,36
60	TC ANTEBRAÇO DIREITO	R$ 193,36
61	TC ANTEBRAÇO ESQUERDO	R$ 193,36
62	TC MÃO DIREITA	R$ 193,36
63	TC MÃO ESQUERDA	R$ 193,36
64	TC COXA DIREITA	R$ 193,36
65	TC COXA ESQUERDA	R$ 193,36
66	TC PERNA DIREITA	R$ 193,36
67	TC PERNA ESQUERDA	R$ 193,36
68	TC PÉ DIREITO	R$ 193,36
69	TC PÉ ESQUERDO	R$ 193,36
70	TC OMBRO DIREITO	R$ 193,36
71	TC OMBRO ESQUERDO	R$ 193,36
72	TC COTOVELO DIREITO	R$ 193,36
73	TC COTOVELO ESQUERDO	R$ 193,36
74	TC PUNHO DIREITO	R$ 193,36
75	TC PUNHO ESQUERDO	R$ 193,36
76	TC SACROILIACAS	R$ 193,36
77	TC COXOFEMURAL DIREITA	R$ 193,36
78	TC COXOFEMURAL ESQUERDA	R$ 193,36
79	TC JOELHO DIREITO	R$ 193,36
80	TC JOELHO ESQUERDO	R$ 193,36
81	TC PÉ DIREITO	R$ 193,36
82	TC PÉ ESQUERDO	R$ 193,36
83	TC ATM	R$ 165,16
84	TC PELVE OU BACIA	R$ 219,30
85	TC COLUNA CERVICAL	R$ 165,16
86	TC COLUNA LOMBAR	R$ 172,33
87	TC COLUNA TORÁCICA	R$ 165,16
88	TC CRÂNIO	R$ 170,50
89	TC SELA TURSICA	R$ 170,50
90	TC ORBITAS	R$ 165,16
91	TC FACE	R$ 165,16
92	TC SEIOS DA FACE	R$ 165,16
93	TC MAISTÓDES	R$ 193,36
94	TC OUVIDOS	R$ 193,36
95	TC PESCOÇO	R$ 193,36
96	TC TORAX	R$ 218,19
97	DENSITOMETRIA OSSEA 1 SEGUIMENTO	R$ 76,54
98	DENSITOMETRIA OSSEA 2 SEGUIMENTOS	R$ 101,03
99	DENSITOMETRIA OSSEA CORPO INTEIRO	R$ 68,73

TABELA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE./UNID.**	**VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL (12 meses)**
01	Prestação de Serviços de procedimentos na área de diagnose laboratorial, com seus respectivos laudos. Os serviços serão prestados conforme necessidade e demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela de exames. A quantidade de procedimentos se limitará à R$ 15.000,00 mensais, a serem distribuídos conforme tabela abaixo.	Conforme demanda, limitada a R$ 15.000,00 por mês, conforme tabela abaixo.	R$ 15.000,00 por mês	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

TABELA DE DIAGNÓSTICOS DO ITEM 01		
SUBITEM	**DESCRIÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS**	**V. UNIT.**
01	TOXOPLASMOSE	R$ 25,00
02	RUBÉULA	R$ 31,00
03	BIOPSIA (todos os tipos)	R$ 95,00
04	ESCARRO	R$ 25,00
05	CULTURA E ANTIBIOGRAMA OROFARINGE	R$ 35,00
06	CULTURA E ANTIBIOGRAMA URINA	R$ 35,00
07	CULTURA E ANTIBIOGRAMA FEZES	R$ 35,00
08	CULTURA E ANTIBIOGRAMA SECREÇÃO VAGINAL	R$ 35,00
09	VITAMINA D	R$ 20,00
10	VITAMINA K	R$ 20,00
11	VITAMINA B12	R$ 20,00
12	HERPES	R$ 32,00
13	CA – 19.9	R$ 60,00
14	CA – 72.4	R$ 60,00
15	CA – 125	R$ 60,00
16	SOROLOGIA PARA CHAGAS	R$ 35,00
17	CITOMEGALOVÍRUS	R$ 45,00
18	PROGESTERONA	R$ 42,00
19	PROLACTINA	R$ 40,00
20	TESTOTERONA	R$ 35,00
21	ESTRADIOL	R$ 35,00
22	ESTROGENIO	R$ 35,00
23	FTA – Abs	R$ 40,00
24	HELICOBACTER PYLORI	R$ 40,00
25	ROTA VÍRUS	R$ 25,00
26	PTH – PARATORMONIO	R$ 30,00
27	COOMBS INDIRETO	R$ 35,00
28	COOMBS DIRETO	R$ 35,00

29	IGE PARA ALERGIAS	R$ 25,00
30	IMUNOGLOBULINA IGE	R$ 28,00
31	IMUNOGLOBULINA IGA	R$ 28,00

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 69/ Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO ROSA MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:80AA16FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, Pedagogo e Monitor, EDITAL Nº 01/2018- SEMED/NOVO ARIPUANÃ/AM, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o período de análise de currículos e títulos nos dias 23 a 25 de julho de 2018, relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, Pedagogo e Monitor, EDITAL Nº 01/2018- SEMED/NOVO ARIPUANÃ/AM;
Considerando a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como as respostas aos recursos apresentados e suas respectivas ciências;
Considerando o Edital nº 01/2018 – SEMED/NOVO ARIPUANÃ com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, Pedagogo e Monitor, devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, disponível através do endereço eletrônico http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana/?view=default , e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, ANO IX, nº 2165 – Páginas 138-151, disponível em www.diariomunicipal.com.br/aam;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor, Pedagogo e Monitor, EDITAL Nº 01/2018- SEMED/NOVO ARIPUANÃ/AM, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Parágrafo único. Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Secretário Municipal de Educação – SEMED, o direito de convocar o próximo classificado.

Art. 3º Qualquer convocação deve ser precedida de análise sobre a existência de acúmulo ilícito de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, "a" e "b" e XVII, da Constituição Federal.

Art. 4º Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal.

Art. 5º Nenhuma unidade administrativa desta Prefeitura deve manter servidor, aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã – AM, 07 de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL

MONITOR INFANTIL

MONITOR INFANTIL							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONT**	
1	462	JOAO DA SILVA FONSECA	866.604.382-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	12,5	APROVADO
2	398	ADILIO PAVAO SODRE	839.798.752-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	9	APROVADO
3	419	SELMA LIMA DE ALMEIDA	777.653.892-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
4	134	ANDREZA BERNALDA ALMEIDA	865.694.142-91	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
5	156	ELIANE QUADRO DE CARVALHO	022.825.802-22	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	CLASSIFICADO

6	145	PAULO MOISES DE ALMEIDA	016.200.662-46	MONITOR INFANTIL	RURAL	7,5	CLASSIFICADO
7	68	MARIA NANCY COSTA AMAZONAS	630.945.332-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
8	349	CIDOMAR PINTO DE SOUZA BRASIL	600.792.312-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
9	102	VALDISON PINTO DA COSTA	789.905.722-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
10	30	ROLIDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	977.358.092-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
11	225	JOSE MECIAS DA SILVA NUNES	952.458.392-53	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
12	375	CILEIA MACEDO VALENTE	009.330.282-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
13	26	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO	004.117.552-26	MONITOR INFANTIL	RURAL	5	CLASSIFICADO
14	292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	226.244.222-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
15	408	OLECI PEREIRA DOS SANTOS	592.079.902-10	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
16	71	JECIANE RAMOS MARTINS MAR	928.965.452-84	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
17	355	LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	868.753.452-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
18	33	ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	027.102.652-90	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
19	267	KLEBER DA SILVA MARTINS	928.977.972-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
20	32	JOELDO DA SILVA FARIAS	882.635.332-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
21	105	RAQUEL RODRIGUES PAVAO	017.412.982-37	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
22	507	LISANDRO BARBOSA PEREIRA	017.543.132-99	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
23	486	MAURA MACIEL OLAZAR	655.596.492-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
24	446	RONDINELLE REIS RAMOS	685.551.302-63	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
25	93	NELCINHO BARROS DOS SANTOS	604.905.582-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
26	503	JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES	001.204.032-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
27	133	MARIA DAS DORES FARIAS BATISTA	015.459.292-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
28	135	DANIELE FARIAS DA COSTA	016.954.082-09	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
29	445	JOSE SALOMAO WECKNER RODRIGUES	887.865.522-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
30	31	ROBERDAN COUTO MAR	007.399.062-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	1,5	CLASSIFICADO
31	34	EDCARLOS SOUZA DOS SANTOS	806.036.372-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
32	482	SALETH DA COSTA MONTEIRO	921.963.812-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
33	60	RENATO MAR CABRAL	928.967.072-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
34	56	GUSTAVO MAR CABRAL	002.365.172-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
35	207	MARLESON SÁ DA FONSECA	027.544.992-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
36	338	LEIDIANE BAUMGARDT	043.300.852-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
37	103	JOAO CAMPOS DE SOUZA	017.899.682-32	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
38	155	SIDNEY DOS SANTOS	698.920.592-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
39	16	ELIEZIO DE SOUZA GOUVEIA	783.702.642-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
40	369	ELDAS PINHEIRO PAVÃO	001.401.342-80	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
41	317	MARIA ANTONIA PANTOJA COSTA	000.944.002-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
42	70	MARCELO VALES DA COSTA	017.430.112-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
43	199	ROMILDO SOARES NUNES	012.706.792-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
44	80	RAIMUNDO MIRANDA DIAS	016.634.642-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
45	309	RONI CORREA DE ALMEIDA	028.347.222-77	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
46	330	CRISTINA PINHEIRO PAVAO	023.119.042-56	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
47	139	ROBERSON FERNANDES DANTAS	017.530.622-25	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
48	412	DAYANA WECKNER RODRIGUES	892.237.642-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
49	193	JUCIMARA LEMOS COELHO	017.430.002-60	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
50	54	JARDEL COELHO DOVAL	028.950.662-05	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
51	41	JONDISON HOLANDA DA COSTA	556.425.272-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
52	392	BRUNO GOMES MELO	020.149.492-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
53	315	JOICE DA SILVA PINTO	024.660.322-44	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
54	201	CAMILA ALMEIDA RAYMUNDO	039.926.262-88	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL							
DR. COREOLANO C LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	112	GLORIA LEMOS DA CUNHA	565.500.492-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**14**	**APROVADO**
LINO RIBEIRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	147	FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA	792.965.802-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**4,5**	**APROVADO**
2	209	ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO	512.993.132-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**1**	**CLASSIFICADO**
SÃO JOÃO							
Nº INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	244	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	633.475.552-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**2**	**APROVADO**

PROFESSOR 1º AO 5º RURAL							
COREOLANO CIDADE LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	169	ELIZANE DE SOUZA BRASIL	726.351.422-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
2	380	ANTONIO SOUZA BRASIL	741.137.632-91	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**12**	**APROVADO**
3	493	MARCOS CAMPOS MAR	000.906.232-74	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**0**	**CLASSIFICADO**
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ							
Nº INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	223	GETULIO RAMOS AMAZONAS	908.553.102-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
2	439	VALCY DE SOUZA ALVES	649.729.922-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
ANGELINA DE SOUZA PINTO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	126	ANTONIONE DA SILVA MENEZES	954.751.092-49	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**6**	**APROVADO**
2	360	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	417.497.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
BELA VISTA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	88	RICARDO CONCEICAO ALHO DA CRUZ	929.089.692-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
CRISTO REI							
Nº INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	485	CONCEIÇAO RIBEIRO BARROS	464.300.082-15	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
DUQUE DE CAXIAS							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	22	EDI CARLOS CASTRO	805.822.062-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
HERMINO DE ALMEIDA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	

1	180	ANAELSON ALMEIDA DE SOUZA	605.213.762-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
JOAO FLAVIO DORVAL							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	157	ESTENIO LEMOS COUTO	596.379.272-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	163	MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ	572.235.722-72	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
VISTA NOVA GERICO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	115	RAIMUNDO VASCOCELOS DA FONSECA	934.000.392-68	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**1,5**	**APROVADO**

PROFESSOR 6º AO 9º								
ANGELINA DE SOUZA PINTO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	214	AMAZONAS QUEIROZ DE ALMEIDA	456.363.702-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	12	APROVADO
2	290	RAENISON DO NASCIMENTO BRASIL	012.602.542-83	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	CLASSIFICADO
1	251	ALCIRAINE PINTO QUEIROZ	009.737.112-21	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	8	APROVADO
BELA VISTA								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	253	DIONNES PIMENTA DA CRUZ	768.085.212-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	APROVADO
2	354	ROGERIO BRAGA NETO	002.855.112-54	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
DR. COREOLANO C LINDOSO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	245	ELIANE DA COSTA BATISTA	977.152.802-59	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	164	ERMINA SANTOS DE OLIVEIRA	890.581.862-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	97	ANDREIA MARIA DE LIMA CORREA	929.089.262-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	106	JOSE CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO	890.566.122-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	CLASSIFICADO
3	233	JOSE ROBERTO SANTOS DA FONSECA	717.876.232-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	CLASSIFICADO
4	187	GERDISON MONTEIRO VALE	009.535.172-84	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
5	333	JOSE NUNES DE ABREU	851.181.922-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
JOAO FLAVIO DORVAL								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	484	JAELSON COUTINHO MAR	700.380.232-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	20	APROVADO
2	300	RAFAEL RAMOS DA SILVA	016.935.772-40	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	10	CLASSIFICADO
3	358	THADEU BRAGA DA SILVA	025.853.462-18	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	8	CLASSIFICADO
LINO RIBEIRO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
2	495	FABIO PINTO GONÇALVES	456.370.242-00	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	APROVADO
1	195	MARCIO DE OLIVEIRA COELHO	520.491.322-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
1	441	LUCIANA DA SILVA COUTINHO	005.810.022-96	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	APROVADO

MONITOR INFANTIL URBANO

CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	295	ANTONIA VALES BARBOSA	950.477.942-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
2	247	SUELLEN LAURIANO DA SILVA	005.305.042-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
3	113	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	996.534.602-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	301	GABRIEL CAMILO MAR GONCALVES	020.195.692-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
5	432	ALVINA DE ALMEIRA MARTINS	792.967.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
6	423	ORLANDO FIRMINO SODRE	992.375.802-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
7	64	NICIA IZABEL MENDES NOGUEIRA	308.987.812-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	241	ANA PAULA PAES CARDOSO	683.272.772-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	191	MARIA VICENCIA DA SILVA VALENTE	622.915.302-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	346	ELINDETE TELLES DE ALMEIDA	602.893.332-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	120	ELENILDE FERREIRA	942.084.842-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
12	367	JOSILENE MOREIRA AGUIAR	739.542.842-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
13	325	FABIANA MAR DOS SANTOS	672.628.302-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
14	202	LILIANE SOUZA BRASIL	726.351.342-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
15	90	LIULLA PINTO	522.962.452-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
16	344	CLAUDIANA ALMEIDA PIMENTA	866.604.112-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
17	67	DILCE MOTA VALES	920.710.822-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
18	78	LAURA MARQUES	022.251.412-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
19	384	CHARLOU ALVES DE ALMEIDA	004.577.302-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
20	477	ANTONIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	015.537.942-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO

21	73	ELQUEANNE CORREA MARQUES	023.041.082-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
22	221	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	650.721.112-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
23	92	ELLEN PATRICIA COUTINHO ALHO	867.246.902-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
24	205	ANDREIA DE SOUZA PINTO	833.307.712-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
25	297	DELFINA NASCIMENTO BUZAGLO	725.710.122-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	5	APROVADO
26	275	SARAH REGINA RAMOS BELEZA	860.123.202-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
27	2	TAINA DA SILVA RODRIGUES	887.087.052-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
28	138	JHONATAN FERREIRA DE MENEZES	015.997.692-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
29	19	THIAGO PINTO DA COSTA	017.516.932-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
30	35	ENAIDE DA COSTA BATISTA	343.810.582-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
31	435	ZILMA NUNES SILVA	334.741.842-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
32	323	ODILIA DO ROSARIO RIBEIRO	614.531.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
33	50	ELIANE MOTA VALE	920.709.062-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
34	340	ALEXANDRO FERREIRA MASCARENHAS	899.270.522-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
35	313	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	831.560.382-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
36	141	POLIONNE DA SILVA MENEZES	013.605.882-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
37	473	SAMARITANA BATISTA FERREIRA	915.532.612-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
38	192	WILLIAN BARROS DO NASCIMENTO	891.541.262-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
39	464	ANA OLIVEIRA ARAUJO	010.914.292-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
40	84	GILMARA ALVES DOS SANTOS	669.749.412-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
41	40	LEONAN RODRIGUES DA ROCHA	863.147.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
42	434	DIENE MARTINS COSTA	002.789.732-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
43	396	RUTH RIBEIRO BENTES	005.446.612-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2,5	CLASSIFICADO
44	25	KEYLA MARIA DA SILVA	270.722.822-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
45	18	ALBANITA COSTA MARTINS	418.096.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
46	29	WALDENESSE SOUZA DE MAGALHAES	560.846.172-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
47	261	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA	464.310.552-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
48	86	MARIA MARTA WECKNER SANDOVAL	446.106.702-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
49	327	CLEIDIOMAR SA VALENTE	605.241.622-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
50	283	SHIRLANE MARQUES PASSOS	621.328.652-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
51	454	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	640.932.632-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
52	203	EDINEIDE BENTES DA CUNHA	613.333.362-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
53	142	ELENILZA REIS MELO	928.788.572-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
54	362	DORES CLEIDE MONTEIRO BRASIL	799.558.352-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
55	401	ARIANE PASSOS RODRIGUES	717.443.042-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
56	130	JONES CARLOS SOUZA DOS SANTOS	717.847.052-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
57	431	MANOEL NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	797.020.072-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
58	123	ELCIANE FERRAZ BARROS	920.708.502-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
59	13	ALCIONE ARAUJO CAMPOS	936.806.002-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
60	417	DEIVID MADEIRA DA COSTA	862.876.802-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
61	491	PRISCYLA CARRIL MARQUES	924.820.402-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
62	406	GEOVANNI RAMOS AMAZONAS	000.960.262-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
63	444	JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA	895.188.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
64	478	EMERSON CORREA MARQUES	023.041.092-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
65	20	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS	001.501.382-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
66	129	SILVANA RAPOSO DE ALMEIDA	023.119.492-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
67	204	IONI VASCONCELOS CORREA	009.464.332-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
68	42	GECY KEILA ARAUJO PINTO	011.376.302-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
69	184	MARIA DOLORES GOMES DE ALMEIDA	025.490.162-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
70	63	ALCID LEMOS DA SILVA NETO	006.475.242-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
71	249	FABIANA HOLANDA VIEIRA	889.595.382-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
72	122	RODRIGO VASCOCELOS MARTINS	013.227.002-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
73	173	MILENE ALMEIDA DE SOUZA	011.175.092-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
74	385	GABRIELA LIMA DO AMARAL	008.723.912-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
75	69	VALERIA MELO CARDOSO	008.670.502-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
76	363	JOSE BRASIL MARINHO	016.453.992-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
77	372	ADRIA DA COSTA PEREIRA	025.482.422-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
78	43	DAIANA BARBOSA AMAZONAS	019.336.382-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
79	260	YULE BRASIL COLARES	016.096.042-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
80	222	ANA CARLA VALENTE DA CUNHA	016..160.522-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
81	127	SILVIA SUAMYLLE AROUCHA LEITE	014.403.892-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
82	161	JANAINA GOMES DE ALMEIDA	032.282.342-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
83	366	KATIANE QUEIROZ DA ROCHA	017.530.732-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
84	211	KARINA CAVALCANTE PINTO	019.723.022-99	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
85	450	FABIANA MARQUES DE ARAUJO	998.056.932-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
86	121	ALAIN GOMES DE SOUZA	012.651.012-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
87	382	ERICARLA COLARES DIAS	023.041.132-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
88	175	LUIZ FELIPE MAR DOS SANTOS	019.785.802-31	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
89	463	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	464.303.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
90	331	MARINALVA DA CRUZ NASCIMENTO	935.711.192-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
91	96	ANNA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA	927.473.962-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
92	277	MARCELO REMIJO VIEIRA	943.270.252-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
93	206	EDINARA REIS MELO	014.002.442-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
94	55	TAIJA GONCALVES PINHEIRO	002.266.892-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
95	276	ESTEFANI CAROLINE ALBUQUERQUE SOUZA	016.038.262-97	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
96	351	ITALINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	024.509.652-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
97	162	ALTARIZA COLARES COUTO	456.362.062-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
98	89	FRANK JOSE ALVES COLARES	734.782.882-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
99	168	FRANCINETE DE OLIVEIRA MONTEIRO	719.357.542-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
100	215	JOICY QUEIROZ DE ALMEIDA	889.590.662-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
101	235	LUANA DA SILVA COUTINHO FREIRE	930.935.272-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
102	159	FABIANO MACEDO DA FONSECA	936.973.842-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
103	239	FABIO MACEDO DA FONSECA	008.749.522-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
104	337	NILMA FERREIRA MASCARENHAS	746.775.782-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
105	359	ALDANIRA RODRIGUES DOS SANTOS	867.262.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
106	144	CRISTIANE NUNES DA SILVA	000.997.692-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
107	172	IVANIZE QUEIROZ PAES	878.081.102-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
108	9	GELCIONE COSTA VIEIRA	006.170.722-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
109	128	LEIDYANA SOARES COLARES	016.954.172-08	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO

110	117	MATEUS FERREIRA DE MENEZES	032.615.782-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
111	153	ANDRELICE CAVALCANTE BATISTA	037.681.822-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
112	414	ROSELY DA SILVA SOUZA	413.600.952-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
113	470	ELIANA DA SILVA ALHO	624.178.512-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
114	265	ANA MARIA REIS RAMOS	560.791.092-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
115	426	MARIA DEUSILENE DE OLIVEIRA AROUCHA	679.917.502-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
116	411	ROSILENE RAPOSO PINTO	605.435.742-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
117	400	ADNILZA FAIANCA MENDES	664.032.192-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
118	469	OCILENE NUNES FERREIRA	823.724.702-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
119	279	LILIAN BARBOSA GONCALVES	581.495.202-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
120	178	IRACILDA ALVES DOS SANTOS	642.727.372-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
121	500	MARACY SOARES FERREIRA	800.035.322-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
122	430	ANA RAIMUNDA HOLANDA NOVAES	524.600.612-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
123	381	REVELINO DA CONCEICAO PARENTE	818.102.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
124	451	DIONEY DE BELEM TRINDADE	656.862.172-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
125	391	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	717.504.602-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
126	376	ELMA REIS MELO	514.922.452-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
127	228	LEIRIANY BRASIL ALVES	636.008.892-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
128	418	LUCIVANE RAMOS AMAZONAS	008.489.822-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
129	394	QUEZIA DA COSTA BENTES	776.146.312-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
130	226	ZENEIDE DE LIMA MELO	871.847.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
131	387	GILMARA PINHEIRO NUNES	754.397.782-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
132	111	MARIA DAS GRACAS COELHO RIBEIRO	795.434.302-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
133	374	JUCINEIA COSTA MARTINS	792.966.962-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
134	416	WILSON WANDERLEY MIRANDA DA FONSECA	737.838.542-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
135	397	MARIELVERSON ALMEIDA GONCALVES	000.571.112-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
136	219	ADNILCE FAIANCA MENDES	760.090.332-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
137	81	CLAUDIANE ALVES LOBO	743.604.932-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
138	465	ACZA DA COSTA BENTES	924.413.942-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
139	234	CHERLENY RODRIGUES AZEVEDO	015.148.612-32	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
140	489	LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES	914.817.672-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
141	321	ROSEANGELA BARBOSA PEREIRA	935.841.302-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
142	456	CERIZE RIBEIRO DA PAIXAO PINTO	766.775.242-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
143	506	IRIS BARROS CASTRO	771.960.662-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
144	47	ZAIRA DA SILVA PALHETA	786.686.202-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
145	314	ALCILENE OLIVEIRA LATORRE	933.732.602-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
146	415	ALBERT DA FONSECA MAGALHAES	000.905.442-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
147	452	PAULA REGINA AMAZONAS PAVAO	865.759.452-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
148	403	NAISA DA SILVA AROUCHA	891.687.042-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
149	17	LUCIMARA HOLANDA MAGALHAES	925.961.002-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
150	196	DIANE RIBEIRO FERREIRA	001.482.652-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
151	140	CRECIANE DE SOUZA COUTO	002.488.422-77	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
152	62	IVANA OLIVEIRA VAZ	928.437.512-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
153	82	ELCILEIA ALBUQUERQUE MACEDO	003.374.572-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
154	200	EDERSON LIMA DA CUNHA	941.723.232-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
155	345	IZABEL DINIZ DA SILVA	988.719.512-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
156	342	ROSANA MOTA VALE	944.570.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
157	270	VALDINEIA GOMES DA SILVA	923.778.152-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
158	395	LUCIANA LOBO BATISTA	928.971.002-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
159	370	VANUZA COSTA MARTINS	928.970.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
160	232	SOLEANE COSTA MONTEIRO	921.963.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
161	502	LENERSON PINTO VALENTE	925.369.482-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
162	14	GISELE MARIA COLARES DE SOUZA	899.269.602-78	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
163	501	CRISTIANA DA COSTA BATISTA	006.582.872-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
164	487	EDILENE GONÇALVES FERREIRA	945.725.772-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
165	428	DALVA DE SOUZA PINHEIRO	928.966.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
166	424	SANDRA LUCIA PINHEIRO RODRIGUES	928.974.442-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
167	229	CLEISSE FERREIRA DE CASTRO	928.790.632.-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
168	496	EULIZANE RIBEIRO CHAGAS	933.892.562-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
169	151	FERNANDA GABRIELA WECKENER RIBEIRO	885.089.002-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
170	179	ANDRIELE LEMOS COUTO	896.515.962-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
171	143	DIANA GOMES DE MAGALHAES	928.974.282-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
172	160	ARIANA DO NASCIMENTO PINTO	968.773.162-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
173	45	MARIA RODRIGUES RAMOS	928.976.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
174	459	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	991.592.362-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
175	421	RAUDERSON ALMEIDA GONÇALVES	531.319.242-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
176	119	ROBERTA MARQUES FERREIRA	002.251.042-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
177	453	EVELYN KETILEN DA SILVA	993.419.642-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
178	266	ANGELICA PEREIRA RIBEIRO	009.306.912-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
179	150	JUCIEILA LEMOS COELHO	971.109.902-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
180	320	SOCORRO CORREA DE ALMEIDA	023.011.042-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
181	281	ELIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA	797.803.932-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
182	72	ALZILENE ALMEIDA DE SOUZA	010.366.992-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
183	488	THIAGO GONÇALVES FERREIRA	019.785.932-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
184	137	WILLIANDRA DA CRUZ PEREIRA	002.280.072-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
185	220	INGRID BARBOSA LISBOA	548.008.972-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
186	442	ELVANICE DE MATOS MIRANDA	989.195.042-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
187	61	JAKELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	017.517.202-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
188	166	ANDREIA MAR CABRAL	008.576.602-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
189	243	LIDIANE SOUZA DA SILVA	974.897.432-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
190	183	ANA PAULA MARTINS ALFON	005.729.572-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
191	274	ANTONIO ONE DA SILVA PALHETA	022.535.972-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
192	181	NELIANDRA BARBOSA BRASIL	009.851.112-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
193	238	FRANCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	002.936.212-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
194	377	AMANDA DOS SANTOS MACEDO	957.809.802-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
195	28	RAIANA CAROLINA RIBEIRO	026.036.112-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
196	124	JAIBSON CORREA RODRIGUES	013.943.812-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
197	186	RAIMUNDA PERERA DOS SANTOS	008.291.082-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
198	328	ANGELIANE PEREIRA RIBEIRO	024.974.262-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

199	77	MICHELE SOUZA DA SILVA	008.948.192-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
200	294	VALDILENE SOUZA DA SILVA	017.180.492-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
201	197	VANILUCIA FERREIRA DOS SANTOS	007.591.232-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
202	246	AERICA FAIANCA MENDES	001.028.982-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
203	10	MACELINO VALENTE CHAVES	009.306.932-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
204	508	DARCIO DOS REIS MARQUES	014.597.212-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
205	460	DDIANE RODRIGUES FALCAO	023.006.962-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
206	212	IZABELA FERNANDES RODRIGUES	007.608.902-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
207	182	NILMARA FONSECA DA COSTA	006.000.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
208	449	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	042.206.032-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
209	319	FABIOLA DINIZ DA SILVA	017.463.292-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
210	280	KARINA DA SILVA MAR	010.058.902-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
211	165	GREICY HELEN SOARES COLARES	015.962.912-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
212	347	LAURIANE QUADRO ALHO	022.816.552-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
213	167	ANDREZA MAR CABRAL	013.881.012-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
214	312	GESSICA RAPOSO DE ALMEIDA	022.699.812-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
215	79	CLEUDINELIA DA SILVA PAES	014.037.462.-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
216	447	QUELEM PINTO DIAS	024.932.472-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
217	402	WALDEYR MADEIRA DOS REIS	016.320.932-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
218	258	RAIMUNDO REALISTHON DO NASCIMENTO BRASIL	017.516.552-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
219	158	CINARA FERNANDES LOBO	023.039.912-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
220	332	GESSICA DINIZ DA SILVA	043.617.102-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
221	308	JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA	000.272.582-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
222	293	ANTONIO JOSE CORREA MARQUES	023.039.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
223	118	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	017.499.752-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
224	361	ALINE DOS SANTOS MACEDO	011.259.932-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
225	99	FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ	023.041.182-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
226	458	PAMIELEM GOUVEA RIBEIRO	017.516.752-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
227	322	LIVIA TATIANE ALBUQUERQUE SOUZA	025.461.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
228	273	SAIONARA VASCONCELOS VALE	548.041.832-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
229	383	THAYSE DE SOUZA VALENTE	017.530.752-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
230	350	FABIOLA DA COSTA	023.041.172-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
231	284	VANESSA PAMELA SILVA DE SOUSA	019.786.052-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
232	373	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	015.516.312-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
233	310	PAULA RODRIGUES LEMOS	016.290.152-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
234	210	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	017.517.172-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
235	4	DEBORA AZEVEDO FEITOSA	019.669.732-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
236	307	KEROLAY CASTRO DE FRANCA	544.836.702-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
237	492	LUCIMARA ARES LEMOS	028.735.302-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
238	152	INDIANA FERREIRA PINTO VASCONCELOS	027.176.472-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
239	227	NATALIANA CUNHA DOS SANTOS	016.751.642-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
240	58	PAULA NUNES DA COSTA	019.819.412-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
241	12	VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA	019.785.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
242	393	ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA	020.731.942-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
243	65	ANIK JENNIFER DE LIMA CORREA	019.386.292-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
244	46	JACKELINE ALFAIA RAMOS	018.889.992-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
245	171	ZAQUEU ARIS	034.123.512-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
246	420	TALISON MARQUES DINIZ	017.516.692-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
247	306	ANACLEICE QUEIROZ PAES	023.022.812-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
248	257	MAIK CORREA PAES	017.517.332-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
249	437	LINA CIANE FERRAZ MARQUES	022.942.402-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
250	242	KELISON LISBOA RAMOS	021.727.522-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
251	48	ITALA ELOISA PEREIRA MAGALHAES	025.146.662-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
252	177	NEILZA BARRETO CAMPOS	548.040.862-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
253	429	RAIELY FERREIRA DA CRUZ	923.522.192-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
254	250	JULIANA RAMOS DE ASSIS	025.567.462-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
255	299	ELCIMARA VASCONCELOS VALES	584.004.182-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
256	399	LARISSA CORREA CAMELO	021.311.122-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
257	443	THAYNAR HOLANDA TORRES	019.785.472-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
258	286	LIDIANE PAES DAS CHAGAS	017.543.112-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
259	480	GLENDA NADIA RAMOS DE QUEIROZ	026.831.432-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
260	259	HAIANY CAROLINE DE LIMA WECKNER	023.583.832-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
261	85	CARLA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	891.683.132-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
262	390	ANA BEATRIZ NOVAES DE SÁ	023.114.522-58	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
263	231	LISSANDRA RIBEIRO DE CASTRO	036.511.652-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
264	457	MARIA INACIA RAMOS DE QUEIROZ	037.579.312-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
265	368	LARISSA HOLANDA DA SILVA	029.581.362-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
266	131	TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS	019.785.492-37	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
267	335	BRUNA RIBEIRO DA ROCHA	023.039.852-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
268	5	CLEUCILANE DANTAS FERREIRA	019.785.722-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
269	388	RODRIGO MARTINS VALE	025.727.822-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
270	287	SAMILA MAR MARTINS	033.052.132-21	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
271	170	THIAGO ALVES DA SILVA	547.904.412-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
272	324	JOHN KENNEDY PIMENTA DE MENEZES	024.257.662-19	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
273	341	FABIOLA MOTA VALE	027.505.102-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
274	467	MARQUIS FERREIRA QUEIROZ	036.815.582-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
275	254	ANTONIA DE OLIVEIRA LISBOA	040.268.972-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
276	433	VALNEY BARROS MONTEIRO JUNIOR	027.209.242-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
277	146	GESSICA GOUVEA RIBEIRO	027.571.522-11	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
278	37	TAMIRIS RIBEIRO DA SILVA	547.990.152-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
279	271	GREICIANE GUALDINO RIBEIRO	039.336.152-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
280	109	ELISSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	036.145.382-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
281	285	PAULO HENRIQUE DA FONSECA PIMENTA	976.497.832-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
282	386	GESSICA FONSECA DE SOUZA	019.785.832-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
283	389	MARKELLI RODRIGUES DOS SANTOS	037.820.602-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
284	248	GUSTAVO COELHO MACEDO	038.264.722-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
285	282	ERILANE NASCIMENTO QUADRO	020.445.272-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
286	154	IZAEL DA SILVA FERREIRA	024.583.752-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

287	38	REGINALDO GOMES DE ALMEIDA	045.786.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
288	311	DARLY CORREA DE ALMEIDA	037.534.482-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
289	174	GEYSA LARISSA ALHO DA SILVA	032.058.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
290	190	MOISES BATISTA MACEDO	035.138.362-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
291	272	ROBERTO TORRES ALBUQUERQUE	031.571.292-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
292	352	KEILANE LISBOA RAMOS	028.433.992-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
293	326	KIELCE GLEYCE PINTO AROUCHA	011.175.072-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
294	53	ANA CLISSE HOLANDA TEIXEIRA	045.855.252-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
295	83	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA VILAGELIM JUNIOR	019.785.892-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
296	27	TATIANE RIBEIRO GAMA	028.329.592-96	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
297	91	YURI MARINHO RAMOS	547.900.502-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
298	108	JAIANA RAMOS DE MELO	037.393.152-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
299	1	ANTONIO LUCAS SOUZA ARAUJO MENDES	026.564.212-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
300	490	KERLANE FERREIRA CAMPOS	031.920.352-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
301	255	JESSICA MOREIRA VIEIRA	959.482.872-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
302	74	SAMARA MELO FERREIRA	018.629.902-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
303	23	QUEZIA ALMEIDA PAES	037.195.392-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
304	216	SABRINA FAIANCA FERREIRA	038.153.022-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
305	298	GRAZIELA SODRE MARQUES	556.381.982-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
306	189	FERNANDA PALHETA DA FONSECA	996.169.202-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
307	116	GABRIELA RIBEIRO FROTA	040.201.752-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
308	305	FABIANA DE ALMEIDA QUEIROZ	037.559.962-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
309	466	CAMILA RAMOS DE QUEIROZ	038.152.682-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
310	252	JESSIANE REMIJO VIEIRA	037.667.252-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
311	87	VALERIA BENTES MORAES	037.385.542-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
312	218	SULENY ARAUJO GONÇALVES	035.795.702-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
313	237	FLAVIA DE OLIVEIRA MAR	028.950.092-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
314	52	LUCIMARA DA SILVA DOS SANTOS	041.078.142-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
315	356	KAREM EVELIM DE MELO CAMELO	023.179.422-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
316	3	SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES	019.785.232-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
317	49	ANDRE AURELIO BRASIL TRINDADE	041.143.722-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
318	107	FABRICIO PINTO CABRAL	032.008.042-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
319	264	KETELEN DO NASCIMENTO SIMUKAUA	037.887.902-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
320	357	JORDANA AVILA DE SOUZA DIAS	037.699.622-65	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
321	240	LISLEY SILVA DE MORAES	014.028.852-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
322	364	MIQUELY METELIS CABRAL	036.707.942-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
323	422	ALDANIRA MONTEIRO REIS	040.193.582-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
324	371	NIVEA MENDES RIBEIRO	040.697.022-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
325	75	ELISIA CARDOSO TEIXEIRA	035.354.892-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
326	476	JOANE BEATRICE OLIVEIRA	040.536.342-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
327	198	AELIA FERNANDA DE MAGALHAES SANTANA	000.830.722-92	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
328	217	ELENICE FAIANCA RIBEIRO	038.153.062-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
329	208	FERNANDA BATISTA QUEIROS	038.146.872-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
330	438	ANA KAROLINE CORREA SOUZA	038.137.022-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
331	407	LEANDRA NEVES PINHEIRO	062.703.222-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
332	15	BRENDA TIEZZA RIBEIRO DA SILVA	041.405.522-55	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
333	339	TAISE ALMEIDA QUEIROZ	045.524.692-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
334	194	NEIDE BARRETO CAMPOS	038.877.952-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
335	379	LOURIVAL ALHO PINTO NETO	039.391.762-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
336	59	TAILANE COELHO DOVAL	028.962.012-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
337	21	ALINE CRISTINA ARAUJO PINTO	042.242.472-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
338	66	JAIZA PALHETA MARTINS	037.053.842-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
339	76	NIOVANA FONSECA DA COSTA	045.031.022-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
340	409	ANTONIO LEON NASCIMENTO	038.174.192-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
341	303	CINGRID LAIS RAMOS SÁ	928.790.392-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
342	136	IHANKA STHEFANNY RIBEIRO DE LIMA	037.823.842-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
343	353	GISSELE ALVES BARBOSA	015.903.542-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
344	149	RAQUEL RODRIGUES NOGUEIRA	046.300.732-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
345	468	MARIA APARECIDA FAIANCA BRAGA	042.398.912-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
346	440	RAYANE BRANCO DE MAGALHAES	042.327.972-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
347	44	DARLEY VIEIRA RIBEIRO	046.369.162-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
348	236	ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE JUNIOR	046.116.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
349	263	ANTONIO CARLOS CARDOSO VIEIRA	043.345.522-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
350	224	VALDISON DOS SANTOS LEÃO	046.592.402-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR ED. INFANTIL URBANA							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	348	JORDANE BEATRIZ DE SOUZA CRUZ	836.379.662-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	19,5	APROVADO
2	336	CLAUDENOZA COSTA MARTINS	761.714.262-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	16	APROVADO
3	365	JORGINA PINTO LEITE	834.914.652-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	455	ELMA FREITAS PASSOS	334.909.532-15	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
5	494	KEILA ESMERALDA BIA GOMES	517.955.152-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
6	378	SABRINA BORGES DA COSTA	937.682.732-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	7,5	APROVADO
7	269	JORDANE MARIA RAPOSO ALVES	602.009.792-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	100	MARCELIANE VASCONCELOS MONTEIRO	682.494.382-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	302	DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO	679.556.062-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	39	VALDIANA ARAUJO PAVAO	741.137.472-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	291	ANATACIA DA CRUZ GOUVEA	928.787.252-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
12	405	SELMA PINTO FERNANDES	587.764.352-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
13	176	LICENE LOURENCO DA VEIGA	601.553.702-78	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
14	104	ALDILENE DE ALMEIDA CORREA	895.188.022-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
15	94	JAQUELINE LEMOS COLARES	896.442.552-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
16	51	IARA RAPOSO SANTOS	002.344.832-61	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	3,5	APROVADO
17	57	LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO	741.491.802-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
18	425	SELMA RAMOS DE MELO	464.310.392-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
19	132	EFRAIN SOUZA COUTO	671.702.182-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
20	148	WANDERLEIA MARGARIDA MIRANDA DA	738.297.222-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO

		FONSECA					
21	188	LEOMARA DA SILVA DINIZ	456.369.232-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
22	268	ELCILENE TORRES DA COSTA	783.702.562-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
23	296	ADRIANA DE SOUZA PINTO	891.683.992-00	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
24	318	EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA	561.165.862-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
25	329	ELUANA RODRIGUES ALFON	855.396.782-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
26	413	NEILA MARIA FERREIRA DE MENEZES	731.528.112-68	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
27	427	MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DE MAGALHAES	741.137.042-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
28	472	CLAUDIA MOREIRA FERRAZ	810.357.562-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
29	289	OZIVALDA PEREIRA RIBEIRO	890.580.112-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
30	448	CLEUMA RODRIGUES VALES	014.639.402-03	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR 1º AO 5º URBANA

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	410	WALDOMIRO COUTINHO D'OLIVEIRA	693.746.272-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	16	APROVADO
2	343	VANDECY DIAS DE ARAUJO	285.370.172-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
3	474	FRANCISCO SOARES	873.204.362-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
4	481	CARLOS ANDRE CARVALHO RAMOS	620.829.732-04	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
5	471	ERLAN RODRIGUES ALFON	679.616.572-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
6	110	JANDERSON SOUZA SA	853.215.832-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
7	461	CONCEIÇAO HOLANDA NOVAES	343.844.722-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
8	304	CARLOS ANDRE PAES CARDOSO	654.235.692-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
9	213	SIMONETE SOARES BARROS	739.543.302-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	11	APROVADO
10	24	RAIMUNDO ECLESON COELHO MASCARENHAS	951.911.862-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	8	APROVADO
11	114	MARCIA ALVES DIAS	743.182.682-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	6	CLASSIFICADO
12	479	MARCUS DA COSTA BATISTA	847.233.272-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	5	CLASSIFICADO
13	185	FRANCISCA NASCIMENTO BRASIL	592.658.502-30	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
14	436	VALDENORA OLIVEIRA DINIZ	343.846.422-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
15	36	ANTONIO SOARES BARROS	343.797.892-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
16	101	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	671.968.452-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
17	404	GRECIO RAPOSO RIBEIRO	677.468.532-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
18	505	ROMARCO DE ALBUQUERQUE MITTOUZO	722.966.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	1	CLASSIFICADO
19	288	FABIOLA BATISTA DE ARAUJO	902.006.162-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
20	95	LEONARDO DA SILVA PERREIRA	918.530.522-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	CLASSIFICADO

PEDAGOGO URBANA

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	6	GERALDO COLARE SFILHO	243.043.012-68	PEDAGOGO	URBANA	18	APROVADO
2	498	MANOELINA SALDANHA COLARES	721.783.452-04	PEDAGOGO	URBANA	12	APROVADO
3	483	JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA	000.714.592-60	PEDAGOGO	URBANA	10	CLASSIFICADO
4	11	LEANDRO SOARES VALENTE	741.498.302-15	PEDAGOGO	URBANA	6	CLASSIFICADO

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:788D9D28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL 002/2018- SEGUNDA CHAMADA PSS 001/2018- AREA DE VARZEA

EDITAL No 002/2018 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PROCESSO SELETIVO AREA DE VARZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao processo seletivo simplificado – PSS-Área de Várzea –SEMED /PIN 2018, publicado no dia 11 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentarem no período de 09 e 10 de agosto de 2018 das 8h:00min às 12h:00min, e das 14:00min às 18:00 min na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos constante no item 12.2 do Edital, para contratação temporária de servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

• Relação de classificados convocados em virtude da desistência de 15 (quinze) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área De Várzea:

ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	94	1988708-6	MARCIANE PEREIRA ARAUJO	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANÁ DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	19	2328655-5	SILVANO CUNHA PONTES	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	9	0903687-3	MARIO SERGIO MELO REIS	SÃO JOSE- PARANÁ DO LIMAO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	396	1503232-9	MARIA ANDREIA MELO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	400	2016148-4	LOURDEME NUNES FERREIRA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010 Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322 E-mail: semedpin@hotmail.com				
Secretaria Municipal de Educação				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMATICA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	408	1619430-6	NADIA CRISTINA SIMAS RIBEIRO	NOSSA SENHORA DE FATIMA- ARAÇATUBA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	32	1858800-0	ELIZABELLE DIAS LOPES	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	66	2757201-3	JEAN DA SILVA E SILVA	SÃO JOSE-ILHA DAS ONÇAS
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010 Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322 E-mail: semedpin@hotmail.com				
Secretaria Municipal de Educação				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5 º ANO				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	298	2157519-3	GINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	367	2029735-1	JANDER FERREIRA PONTES	NOSSA SENHORA DE FATIMA- ARAÇATUBA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	286	1016077-9	MAIZETE DOS SANTOS GLORIA	PEDRO REIS FERREIRA -PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
1	256	2051113-2	MARIVANA SOUZA DOS SANTOS	PEDRO REIS FERREIRA -PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
Secretaria Municipal de Educação				
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010 Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322 E-mail: semedpin@hotmail.com				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	357	2296721-4	DIEGO DA SILVA ANDRADE	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	220	1940617-7	MARINEIA DE SOUZA E SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: COZINHEIRA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	158	0817224-2	MARLETE DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO

Parintins, 08 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

JERFESON DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão do PSS Portaria nº097/2018/SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:913A1643